



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 31 de Janeiro de 2007

Número 22

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Autoridade Nacional de Segurança:

Regulamento n.º 19/2007:

Regimento do conselho técnico de credenciação 2632

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 1472/2007:

Não atribuição da pensão por serviços excepcionais e relevantes prestados ao País requerida por alguns cidadãos 2633

Despacho n.º 1473/2007:

Determina o descongelamento de 100 lugares de auditor de justiça 2633

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Despacho n.º 1474/2007:

Prorroga por 12 meses o período de incentivo e apoio à criação e manutenção de emprego no sector da comunicação social regional e local 2633

Ministério da Administração Interna

Direcção-Geral de Viação:

Despacho n.º 1475/2007:

Harmonização da atribuição de cores aos veículos 2633

Governo Civil do Distrito de Vila Real:

Despacho n.º 1476/2007:

Delegação de competências no chefe de gabinete Dr. Carlos Alberto Esteves Miranda 2634

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho (extracto) n.º 1477/2007:

Transferência para o quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras da técnica superior principal Maria José Cruz Mendes, sendo integrada na categoria de especialista superior, nível 4 2634

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças:

Despacho n.º 1478/2007:

Autorização para a concessão da garantia pessoal do Estado às obrigações de capital e juros no âmbito do empréstimo obrigacionista em questão nas condições financeiras 2634

Despacho n.º 1479/2007:

Autorização para emissão de um empréstimo obrigacionista destinado a financiar o empreendimento de fins múltiplos do Alqueva (EFMA) e concessão da garantia pessoal do Estado às obrigações de capital e juros no âmbito do empréstimo 2634

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Cultura**Despacho n.º 1480/2007:**

Termos da transferência de direitos e obrigações da Casa da Música/Porto 2001, S. A., para a Fundação Casa da Música 2635

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 1481/2007:

Transferência de Isabel Maria Silvério Marques Bengala para o quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional 2636

Exército:

Deliberação n.º 133/2007:

Promoção ao posto de tenente-general do MGEN 09493365, Aníbal José Rocha Ferreira da Silva 2636

Deliberação n.º 134/2007:

Promoção ao posto de major-general do CORTIR TM 18269174, João Miguel Castro Rosas Leitão 2636

Força Aérea:

Despacho n.º 1482/2007:

Delegação de competências no comandante operacional da Força Aérea, Transportes Aéreos Militares 2636

Despacho n.º 1483/2007:

Delegação de competências no comandante do pessoal da Força Aérea 2636

Ministério da Justiça

Conselho dos Oficiais de Justiça:

Despacho (extracto) n.º 1484/2007:

Nomeação de Fernando Jorge Pereira Costa e Silva, secretário de inspeção do Conselho dos Oficiais de Justiça 2637

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho (extracto) n.º 1485/2007:

Permuta entre Maria Manuela da Silva Dias Monteiro e João Manuel Silva Rita 2637

Despacho (extracto) n.º 1486/2007:

Permuta entre Cármen Susana Quaresma Teixeira de Sousa e Francisco José Ferreira Monteiro 2637

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado:

Despacho (extracto) n.º 1487/2007:

Nomeações resultantes de concurso de conservadores 2637

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território:

Aviso n.º 1457/2007:

Recrutamento de técnicos superiores juristas por transferência 2638

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo:

Despacho normativo n.º 11/2007:

Programa de Intervenções para a Qualificação do Turismo (PIQTUR) 2638

Direcção-Geral de Geologia e Energia:

Aviso (extracto) n.º 1458/2007:

SULAREIAS — Materiais de Construção, L.^{da} — processo PP-DM-102 2638

Direcção-Geral do Turismo:

Aviso n.º 1459/2007:

Prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída, a título prévio, ao Hotel Sintra Golfe 2638

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 1488/2007:

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.06.6.041 2639

Rectificação n.º 123/2007:Rectifica o despacho IPO n.º 019/2006, da entidade José Delfim Freire, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, parte especial, de 31 de Outubro de 2006 2639

Instituto de Turismo de Portugal, I. P.:

Anúncio n.º 575/2007:

Rescisão de contrato celebrado com a sociedade Hotel Rural Palácio da Igreja Velha, L.ª 2639

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral de Veterinária:

Rectificação n.º 124/2007:

Rectifica o despacho n.º 7/2007, de 2 de Janeiro 2639

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica:

Despacho n.º 1489/2007:

Reconhecimento como técnico em modo de produção biológico de Cristina Isabel Picado Mota Cardoso 2639

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Secretaria-Geral:

Rectificação n.º 125/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 721/2007, de 15 de Janeiro 2640

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais:

Aviso n.º 1460/2007:

Autorização da transferência da carreira regular de passageiros entre Bragança e Vila Real (pelo IP 4) (conc. 6192) da empresa RODONORTE — Transportes Portugueses, S. A., para a empresa Alfandeguense, L.ª 2640

Aviso n.º 1461/2007:

Cancelamento da carreira regular de passageiros entre Braga e Cabreiros (conc. 6622), da empresa T. U. B. — Empresa de Transportes Urbanos de Braga, E. M. 2640

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 1490/2007:

Delegação e subdelegação de poderes no director de Gabinete de fiscalização de IPSS e outros equipamentos sociais, do Serviço de Fiscalização do Centro do Instituto de Segurança Social, I. P. 2640

Alvará n.º 13/2007:

Alvará de funcionamento do estabelecimento denominado Morangos Creche e Academia, L.ª 2640

Despacho (extracto) n.º 1491/2007:

Autoriza a reclassificação profissional do licenciado José Epifânio Martins da Graça 2640

Despacho n.º 1492/2007:

Autoriza a transferência do assistente administrativo Manuel Aires Sousa da Palma 2641

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 1462/2007:

Classificação final do estágio da candidata Dr.ª Mafalda Sofia dos Santos Mestre 2641

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 1493/2007:

Concede licença sem vencimento de longa duração a Maria Paula Roquete Cruz Matias Gil Silva 2641

Despacho n.º 1494/2007:	
Nomeação por transferência de Lídia Maria Pereira Lopes	2641
Deliberação (extracto) n.º 135/2007:	
Regime de horário acrescido da enfermeira Anabela Fernandes Lage Silva	2641
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia:	
Deliberação n.º 136/2007:	
Alteração da Portaria n.º 1172/95 — redistribuição dos lugares de enfermeiros especialistas ...	2641
Hospitais Cíveis de Lisboa:	
Deliberação (extracto) n.º 137/2007:	
Autorização de licença sem vencimento de Vítor Manuel Cunha Lisboa, técnico de informática do grau I, nível 2	2641
Deliberação (extracto) n.º 138/2007:	
Autorização de pedido de regime de acumulação	2641
Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso:	
Deliberação n.º 139/2007:	
Nomeação de Mónica Maria Ferreira Seabra da Cunha Rocha	2642
Hospital do Espírito Santo — Évora:	
Contrato (extracto) n.º 190/2007:	
Contratação a termo certo do auxiliar de apoio e vigilância Orlando Guerreiro Rodrigues	2642
Contrato (extracto) n.º 191/2007:	
Renovação a termo certo do auxiliar de acção médica Nuno Álvaro Correia Trindade	2642
Contrato (extracto) n.º 192/2007:	
Renovação a termo certo do auxiliar de apoio e vigilância Fernando Jorge Carreiras e Silva ...	2642
Contrato (extracto) n.º 193/2007:	
Contratação a termo certo da auxiliar de acção médica Maria do Carmo Silva Serrano Caeiro	2642
Contrato (extracto) n.º 194/2007:	
Renovação a termo certo das auxiliares de acção médica Cármen Stela Sobral das Neves Vitorino Carvalhal, Maria Catarina Correia Antunes Lopes, Antónia Maria Duarte Ramos e Maria Adelina Cartaxo	2642
Contrato (extracto) n.º 195/2007:	
Renovação a termo certo do médico eventual, anatomia patológica, Federico Antonio Alvarez Rodriguez	2642
Contrato (extracto) n.º 196/2007:	
Renovação a termo certo das auxiliares de acção médica Maria João Pereira Maurício e Teodolinda Rosa Ramalho Farófiás	2642
Contrato (extracto) n.º 197/2007:	
Renovação a termo certo dos auxiliares de acção médica	2642
Hospital de Reynaldo dos Santos:	
Aviso n.º 1463/2007:	
Homologação da lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro-chefe, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal deste Hospital	2643
Hospital de Sousa Martins:	
Contrato (extracto) n.º 198/2007:	
Renovação de contrato de trabalho a termo certo com os enfermeiros Ricardo Valgi Pires Nevado, Amélia de Jesus Pereira Antunes, Carla Sofia Simão Coelho e Luís Miguel Gonçalves	2643
Deliberação n.º 140/2007:	
Recondução no cargo de director de serviço de cardiologia do Dr. António Augusto Lima Barros Raposo	2643
Maternidade de Júlio Dinis:	
Deliberação (extracto) n.º 141/2007:	
Autorização de licença sem vencimento de longa duração a Domingos Luís Viana da Rocha ...	2643
Ministério da Educação	
Gabinete do Secretário de Estado da Educação:	
Despacho n.º 1495/2007:	
Nomeia Natacha Sofia Fonseca Rodrigues para prestar funções de apoio técnico-administrativo	2643

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 1496/2007:

Subdelegação de competências na directora de serviços de Sistemas e Tecnologias de Informação, licenciada Maria Manuela Araújo da Costa Martins de Almeida Coimbra 2643

Despacho n.º 1497/2007:

Subdelega competências na chefe de divisão do Centro de Aprovisionamento Integrado da Secretaria-Geral do Ministério da Educação licenciada Maria do Pilar Simões Silva de Castro Soromenho Lourinho 2643

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 1464/2007:

Lista de antiguidade dos docentes 2644

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Aviso n.º 1465/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas D. Manuel I 2644

Aviso n.º 1466/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas D. Manuel I 2644

Aviso n.º 1467/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente 2644

Aviso n.º 1468/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária de Loulé 2644

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 1469/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Avanca Prof. Dr. Egas Moniz 2644

Aviso n.º 1470/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Avelar 2644

Aviso n.º 1471/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente docente da Escola Secundária/3 de Carregal do Sal 2644

Aviso n.º 1472/2007:

Afixação de listas de antiguidade do pessoal não docente 2644

Aviso n.º 1473/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo 2644

Direcção Regional de Educação de Lisboa:

Aviso n.º 1474/2007:

Lista da antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Escolar das Freguesias de Alvega e Concavada 2645

Aviso n.º 1475/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente deste agrupamento de escolas 2645

Anúncio n.º 576/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente 2645

Aviso n.º 1476/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de D. Fernando II 2645

Aviso n.º 1477/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente 2645

Aviso n.º 1478/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente 2645

Aviso n.º 1479/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente 2645

Aviso n.º 1480/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas Vale da Amoreira 2645

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho (extracto) n.º 1498/2007:

Nomeação de docentes no quadro de nomeação definitiva e provisória 2645

Aviso n.º 1481/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente 2647

Aviso n.º 1482/2007:	
Lista de antiguidade de pessoal não docente	2647
Aviso n.º 1483/2007:	
Lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2006	2647
Aviso n.º 1484/2007:	
Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária Eça de Queirós	2648
Aviso n.º 1485/2007:	
Lista de antiguidade de todo o pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Fajões	2648
Aviso n.º 1486/2007:	
Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Horizontal de Escolas de Nogueira, Mozelos e Lamas	2648
Aviso n.º 1487/2007:	
Lista de antiguidade do pessoal não docente	2648
Aviso n.º 1488/2007:	
Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006	2648
Aviso n.º 1489/2007:	
Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária Pluricurricular de Santa Maria Maior	2648
Aviso n.º 1490/2007:	
Lista de antiguidade do pessoal docente	2648

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

Despacho n.º 1499/2007:	
Exoneração do licenciado Fernando Guilherme Silvano Lobo Pimentel	2648
Despacho n.º 1500/2007:	
Nomeação de Helena Isabel Roque Mendes	2648

Tribunal Constitucional

Acórdão n.º 690/2006:	
Julga inconstitucional, por violação do disposto na alínea <i>p</i>) do n.º 1 do artigo 165.º da Constituição, a norma constante do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março, na parte em que veio conferir nova redacção à alínea <i>a</i>) do n.º 1 do artigo 89.º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro	2649
Acórdão n.º 691/2006:	
Não julga inconstitucional a norma constante da alínea <i>a</i>) do n.º 1 do artigo 110.º do Código de Processo Civil, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 14/2006, de 26 de Abril, quando interpretada no sentido de ser aplicável a contratos, celebrados antes da entrada em vigor desta lei, dos quais conste cláusula estipulando qual o tribunal territorialmente competente para a resolução de eventuais litígios dele emergentes	2651

2.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha

Anúncio n.º 577/2007:	
Insolvência de Jaime Manuel Neves Almeida — processo n.º 177/06.TBCLD	2653

3.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais

Anúncio n.º 578/2007:	
Cessação de contumácia da arguida Luísa Perpétua Vidal Gouveia	2654

1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 579/2007:	
Cessação de contumácia respeitante ao arguido António da Fonseca Barbosa	2654

4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 580/2007:	
Cessação de contumácia de Maria Paula Martins Castanheira	2654
Anúncio n.º 581/2007:	
Cessação de contumácia do arguido Fausto Fernandes Diogo Capitão	2654

1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Évora	
Anúncio n.º 582/2007:	
Cessação de contumácia do arguido André Pitra Malassa	2654
3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe	
Anúncio n.º 583/2007:	
Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 100/07.6TBFAF	2655
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro	
Anúncio n.º 584/2007:	
Cessação de contumácia do arguido Luís Manuel Pereira Penha	2655
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro	
Anúncio n.º 585/2007:	
Cessação de contumácia do arguido José Maria Mendes Pereira	2655
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal	
Anúncio n.º 586/2007:	
Declaração de contumácia referente ao arguido Márcio Silva Rocha	2655
Anúncio n.º 587/2007:	
Declaração de contumácia do arguido Luís Gregório Silva Sá	2656
Tribunal da Comarca da Golegã	
Anúncio n.º 588/2007:	
Cessação de contumácia respeitante ao arguido Manuel Joaquim Rosa Cardoso	2656
2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães	
Anúncio n.º 589/2007:	
Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 4397/06.0TBGMR	2656
Anúncio n.º 590/2007:	
Prestação de contas administrador — processo n.º 3862/06.4TBGMR-D	2656
5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães	
Anúncio n.º 591/2007:	
Insolvência de pessoa singular — processo n.º 1804/06.6TBGMR	2657
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa	
Anúncio n.º 592/2007:	
Declaração de cessação de contumácia do arguido Albano do Nascimento da Costa Fernandes	2657
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa	
Anúncio n.º 593/2007:	
Declaração de contumácia do arguido Márcio Carlos Costa	2657
Anúncio n.º 594/2007:	
Declaração de contumácia do arguido Armando José Fernandes Augusto	2657
Anúncio n.º 595/2007:	
Cessação de contumácia do arguido José Hermano Carolino Lito	2658
Anúncio n.º 596/2007:	
Cessação de contumácia respeitante à arguida Branca Gaspar Pinto	2658
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa	
Anúncio n.º 597/2007:	
Cessação de contumácia da arguida Nádia Cristina Pereira Araújo	2658
Anúncio n.º 598/2007:	
Cessação de contumácia do arguido Alexandre Carlos Ramos Gonçalves	2658
5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa	
Anúncio n.º 599/2007:	
Declaração de cessação de contumácia do arguido Henrique Manuel Lemos Oliveira	2658

Anúncio n.º 600/2007:	
Declaração de cessação da contumácia do arguido Walter Rodrigo Garcia Vallejo	2658
Anúncio n.º 601/2007:	
Declaração de cessação da contumácia do arguido Salahedinov Rustam Tagirovich	2658
6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa	
Anúncio n.º 602/2007:	
Declaração de contumácia respeitante à arguida Cláudia Cristina Amaro Brito	2658
4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa	
Anúncio n.º 603/2007:	
Declaração de contumácia respeitante ao arguido Nuno da Costa Paula Santos	2659
2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa	
Anúncio n.º 604/2007:	
Falência de ANEFA — Revestimentos Metálicos, L. ^{da} — processo n.º 69/03.6TYLSB	2659
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Loulé	
Anúncio n.º 605/2007:	
Cessação de contumácia respeitante ao arguido Jorge Manuel de Oliveira	2659
2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Matosinhos	
Anúncio n.º 606/2007:	
Cessação de contumácia do arguido Pedro Alberto dos Santos Pinheiro	2659
2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém	
Anúncio n.º 607/2007:	
Cessação de contumácia da arguida Patrícia Carla de Barros Roque dos Santos	2659
3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel	
Anúncio n.º 608/2007:	
Insolvência de pessoa colectiva — processo n.º 1181/06.5TBPRD	2660
Anúncio n.º 609/2007:	
Citação de credores — processo n.º 3055/06.0 TBPNF	2660
2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Peniche	
Anúncio n.º 610/2007:	
Cessação de contumácia do arguido José Manuel Mesquita Viola	2660
Anúncio n.º 611/2007:	
Declaração de contumácia do arguido Solly Hazan	2660
1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal	
Anúncio (extracto) n.º 612/2007:	
Insolvência de ZIFAL — Faianças de Albergaria dos Doze, L. ^{da} — processo n.º 2475/06.5TBPBL	2661
3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto	
Anúncio n.º 613/2007:	
Declaração de contumácia respeitante ao arguido António Martinho Peixoto	2661
1.º Juízo do Tribunal de Execução das Penas do Porto	
Anúncio n.º 614/2007:	
Cessação de contumácia por detenção do arguido Adelino Monteiro Silva Oliveira	2661
4.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim	
Anúncio n.º 615/2007:	
Cessação de contumácia do arguido Luís Manuel Sampaio Gomes	2662

Anúncio n.º 616/2007:	
Cessação de contumácia do arguido Sérgio Soares	2662
2.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira	
Anúncio n.º 617/2007:	
Insolvência de Manuel Tavares e outros — processo n.º 1863/06.1TBSJM	2662
4.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira	
Anúncio n.º 618/2007:	
Encerramento do processo de insolvência — processo n.º 410/06.0TBSJM	2662
Tribunal da Comarca de Vagos	
Anúncio n.º 619/2007:	
Cessação de contumácia respeitante ao arguido Diogo Monteiro	2662
Tribunal da Comarca de Valença	
Anúncio n.º 620/2007:	
Declaração de contumácia relativa ao arguido Juan Rubial Santos	2663
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo	
Anúncio n.º 621/2007:	
Cessação de contumácia respeitante ao arguido Horácio Gonçalves Coelho da Silva	2663
Anúncio n.º 622/2007:	
Cessação de contumácia respeitante ao arguido Fernando Esperança de Sousa	2663
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão	
Anúncio n.º 623/2007:	
Declaração de contumácia do arguido Anselmo Pereira Mendes	2663
Anúncio n.º 624/2007:	
Cessação de contumácia do arguido Manuel Joaquim Monteiro Pereira	2663
2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão	
Anúncio (extracto) n.º 625/2007:	
Prestação de contas — processo n.º 1923/05.6TJVNF-D	2663
4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão	
Anúncio n.º 626/2007:	
Prestação de contas de administrador — processo n.º 2170/05.2TJVNF-B	2664
5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão	
Anúncio n.º 627/2007:	
Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 2/06.2TJVNF-E	2664
Anúncio n.º 628/2007:	
Prestação de contas de administrador — processo n.º 1675/06.2TJVNF-B	2664
Anúncio n.º 629/2007:	
Insolvência de pessoa colectiva — processo n.º 2384/06.8TJVNF	2664
Anúncio n.º 630/2007:	
Insolvência de pessoa colectiva — processo n.º 3247/06.2TJVNF	2664
Anúncio n.º 631/2007:	
Insolvência de pessoa colectiva — processo n.º 2735/05.2TJVNF-C	2665
Anúncio n.º 632/2007:	
Sentença e citação de credores de insolvência de pessoa colectiva — processo n.º 212/07.6TJVNF	2665
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia	
Anúncio n.º 633/2007:	
Declaração de contumácia da arguida Ana Maria da Silva Almeida	2666

PARTE E

2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 634/2007:**

Declaração de contumácia do arguido Francisco Ramos Pinto 2666

Anúncio n.º 635/2007:

Cessação de contumácia do arguido Joaquim Manuel Monteiro Lourenço 2666

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 636/2007:**

Sentença e citação de credores e outros interessados — processo n.º 2/07.6TYVNG 2666

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 637/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva — processo n.º 802/05.1TYVNG 2667

Ordem dos Advogados**Edital n.º 106/2007:**

Levantamento da suspensão da inscrição do Dr. Teófilo Cidade 2667

Edital n.º 107/2007:

Levantamento da suspensão da inscrição da Dr.ª Ana Simões 2667

Edital n.º 108/2007:

Levantamento da suspensão da inscrição da Dr.ª Luísa Murteira 2667

Universidade Aberta**Despacho (extracto) n.º 1501/2007:**

Equiparação a bolseiro fora do País da Doutora Maria Inês Macias de Mello Magalhães 2668

Despacho (extracto) n.º 1502/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País do Doutor António Moreira Teixeira 2668

Universidade de Aveiro**Rectificação n.º 126/2007:**

Rectificação do despacho n.º 21 159/2006 2668

Rectificação n.º 127/2007:

Rectificação do despacho n.º 21 160/2006 2668

Despacho n.º 1503/2007:

Alteração ao plano de estudos do curso de formação especializada de longa duração em Energia e Gestão do Ambiente 2668

Universidade da Beira Interior**Despacho (extracto) n.º 1504/2007:**

Autoriza licença sem vencimento a Maria Alice Real Sainhas 2668

Despacho (extracto) n.º 1505/2007:

Autoriza o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do Doutor João Carlos Gonçalves Lanzinha 2668

Universidade de Coimbra**Despacho (extracto) n.º 1506/2007:**

Autoriza a rescisão do contrato do licenciado André Isidro Sousa Pestana 2669

Despacho (extracto) n.º 1507/2007:

Autoriza a contratação do arquitecto Carlos Henrique Moura Rodrigues Martins 2669

Despacho (extracto) n.º 1508/2007:

Nomeia a Doutora Maria da Conceição Morais de Oliveira Cunha professora associada com agregação 2669

Universidade de Lisboa**Despacho n.º 1509/2007:**

Renovação do contrato do monitor Rui Alexandre Antunes Palma 2669

Despacho (extracto) n.º 1510/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Ana Cristina Navarro Ferreira 2669

Despacho (extracto) n.º 1511/2007:	
Nomeação de professores auxiliares	2669
Despacho (extracto) n.º 1512/2007:	
Celebração de contrato administrativo de provimento com o Doutor Francisco Cipriano da Cunha Martins	2669
Despacho (extracto) n.º 1513/2007:	
Renovação do contrato administrativo de provimento do mestre Fernando José de Araújo Correia da Ponte Sequeira	2669
Despacho (extracto) n.º 1514/2007:	
Nomeação definitiva de funcionárias	2669
Despacho (extracto) n.º 1515/2007:	
Exoneração do agente Ruy Manuel d'Almeida Duarte de Deus	2669
Despacho (extracto) n.º 1516/2007:	
Nomeação provisória de João António Marques da Silva	2670
Despacho (extracto) n.º 1517/2007:	
Reclassificação de 16 funcionários na carreira de auxiliar técnico	2670
Despacho (extracto) n.º 1518/2007:	
Promoção de sete assistentes administrativos especialistas	2670
Despacho (extracto) n.º 1519/2007:	
Promoção de dois técnicos profissionais especialistas	2670

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 1520/2007:	
Contrato administrativo de provimento relativo à licenciada Augusta Raquel Ferreira Moniz Lima para o Núcleo do Departamento de Conservação e Restauro	2670
Despacho (extracto) n.º 1521/2007:	
Contratos administrativos de provimento referentes a vários licenciados	2670
Despacho (extracto) n.º 1522/2007:	
Contratos administrativos de provimento	2670
Despacho (extracto) n.º 1523/2007:	
Contrato administrativo de provimento referente ao Dr. Kamal Mansinho	2671
Despacho (extracto) n.º 1524/2007:	
Contrato administrativo de provimento referente ao Doutor Miguel Pedro Pires Cardoso de Seabra	2671
Despacho (extracto) n.º 1525/2007:	
Autoriza o contrato administrativo de provimento da licenciada Mavilde Rodrigues Arantes da Silva	2671
Despacho (extracto) n.º 1526/2007:	
Contrato administrativo de provimento do Doutor António Jorge Rodrigues Cabral	2671
Despacho (extracto) n.º 1527/2007:	
Prorrogação do contrato administrativo de provimento da assistente de investigação Maria de Fátima Carvalho Nogueira	2671

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 1528/2007:	
Prorrogação do contrato da mestra Maria Luísa Dias Estriga	2671
Despacho (extracto) n.º 1529/2007:	
Autoriza a recondução do contrato da licenciada Ana Maria Quintela da Silva Proença Correia de Queirós	2671
Despacho (extracto) n.º 1530/2007:	
Nomeação de Maria Cristina da Silva Nunes	2671
Despacho (extracto) n.º 1531/2007:	
Nomeação de Carlos Marques Graf	2671
Despacho (extracto) n.º 1532/2007:	
Nomeação do Doutor José de Oliveira Fernandes	2671
Despacho (extracto) n.º 1533/2007:	
Recondução do contrato do mestre Carlos Alberto Baptista Medeiros	2672

Despacho (extracto) n.º 1534/2007:	
Nomeação da Doutora Maria Margarida Malheiro Queiroz de Mello	2672
Despacho (extracto) n.º 1535/2007:	
Autoriza a nomeação provisória de Elisabete Catarina Magalhães Ribeiro	2672
Despacho (extracto) n.º 1536/2007:	
Prorrogação do contrato do mestre Paulo Eduardo de Almeida Carvalho	2672
Despacho (extracto) n.º 1537/2007:	
Despacho de nomeação de júri do concurso para Professor Catedrático do Departamento de Geografia da Faculdade de Letras	2672
Despacho (extracto) n.º 1538/2007:	
Recondução do contrato do Doutor Cheng Chia-Iau	2672
Despacho (extracto) n.º 1539/2007:	
Prorrogação do contrato do mestre José Carlos de Paiva e Silva	2672
Despacho (extracto) n.º 1540/2007:	
Concessão de equiparações a bolseiro	2672

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 1541/2007:	
Nomeia definitivamente Helena Sofia Andrade Nunes Pereira Pinto	2673

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 1542/2007:	
Autoriza a nomeação definitiva do Doutor João Gilberto de Matos Orvalho	2673
Despacho (extracto) n.º 1543/2007:	
Nomeia definitivamente na categoria de professora-adjunta da área científica de Psicologia e Ciências da Educação a Doutora Susana Maria de Almeida Gonçalves	2673

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho n.º 1544/2007:	
Adequação do curso de licenciatura em Engenharia Química e Biológica	2673
Despacho n.º 1545/2007:	
Autoriza o contrato administrativo de provimento de Jorge Miguel Alves do Souto como equiparado a professor-adjunto	2680
Despacho n.º 1546/2007:	
Autoriza o contrato administrativo de provimento de Rúben Leandro de Almeida Neves	2680
Despacho n.º 1547/2007:	
Autoriza o contrato administrativo de provimento de Nuno Miguel Machado Cruz como equiparado a assistente do 2.º triénio	2680
Despacho n.º 1548/2007:	
Autoriza o contrato administrativo de provimento de António José Mira Marques Mendes como equiparado a professor-adjunto	2680
Despacho n.º 1549/2007:	
Autoriza o contrato administrativo de provimento de Maria João de Vasconcelos Machado da Fonseca	2680
Despacho n.º 1550/2007:	
Autoriza o contrato administrativo de provimento de Pedro Bruno Merca Ramalho de Lima	2680
Despacho n.º 1551/2007:	
Autoriza o contrato administrativo de provimento de Maria Margarida de Carvalho Silva e Costa de Almeida Rocha	2681
Despacho n.º 1552/2007:	
Autoriza o contrato administrativo de provimento de Maria Engrácia Duarte Maria dos Santos Mendonça Belo como equiparada a professor-adjunto	2681
Despacho n.º 1553/2007:	
Autoriza o contrato administrativo de provimento de João Carlos Vinagre Ferreira do Rosário	2681
Despacho n.º 1554/2007:	
Autoriza o contrato administrativo de provimento de Susana Raquel de Oliveira Ferreira de Araújo como equiparada a assistente do 2.º triénio	2681
Despacho n.º 1555/2007:	
Autoriza o contrato administrativo de provimento de Carla Cristina Medeiros Dias Vieira	2681

Despacho n.º 1556/2007:	
Autoriza o contrato administrativo de provimento de João Avelino Soares Barros	2681
Despacho n.º 1557/2007:	
Autoriza o contrato administrativo de provimento de Mário Alberto dos Santos Soares de Freitas	2681
Despacho n.º 1558/2007:	
Autoriza o contrato administrativo de provimento de Ana Maria Fernandes Martins Mateus Varela	2681
Despacho n.º 1559/2007:	
Autoriza o contrato administrativo de provimento de Helena Maria de Figueiredo Pina	2681
Despacho n.º 1560/2007:	
Autoriza o contrato administrativo de provimento de Carla Isabel Agostinho Martins como equiparada a assistente do 2.º triénio	2681
Despacho n.º 1561/2007:	
Autoriza a adenda ao contrato administrativo de provimento de José Alberto dos Santos Carvalho	2681
Despacho n.º 1562/2007:	
Autoriza o contrato administrativo de provimento de Manuel Jorge Rocha Pedrosa de Lima ...	2682
Despacho n.º 1563/2007:	
Autoriza o contrato administrativo de provimento de José Luís das Neves Cavalheiro	2682
Despacho n.º 1564/2007:	
Autoriza o contrato administrativo de provimento de Luís Ricardo Nunes da Costa Monteiro como equiparado a assistente do 2.º triénio	2682
Despacho n.º 1565/2007:	
Autoriza o contrato administrativo de provimento de Paula Cristina do Nascimento Nobre Inácio como equiparada a professor-adjunto	2682
Despacho n.º 1566/2007:	
Autoriza o contrato administrativo de provimento de Cláudia Marisa Vasconcelos Silvestre ...	2682
Despacho n.º 1567/2007:	
Autoriza o contrato administrativo de provimento de Hugo João Duque Carvalho	2682
Despacho n.º 1568/2007:	
Autoriza o contrato administrativo de provimento de Sandra Cristina Martins Pereira	2682

Instituto Politécnico de Santarém

Despacho (extracto) n.º 1569/2007:	
Listas de antiguidade do pessoal docente e não docente da Escola Superior Agrária de Santarém	2682
Despacho (extracto) n.º 1570/2007:	
Renovação do contrato administrativo de provimento de Sandra José Santos Marques da Silva Ferreira	2682
Despacho (extracto) n.º 1571/2007:	
Renovação do contrato administrativo de provimento de Susana Cristina Henriques Leal como equiparada a professora-adjunta	2682
Despacho (extracto) n.º 1572/2007:	
Renovação do contrato administrativo de provimento de Francisco Paulo Vieira da Silva como assistente do 2.º triénio	2682
Rectificação n.º 128/2007:	
Rectificação do contrato de Susana Isabel Neves Ferreira Lopes	2683

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho (extracto) n.º 1573/2007:	
Nomeação provisória de António Ângelo de Jesus Ferreira de Vasconcelos	2683

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho (extracto) n.º 1574/2007:	
Celebração do contrato administrativo de provimento com a docente Ana Branca da Silva Soeiro de Carvalho Pina	2683
Despacho (extracto) n.º 1575/2007:	
Nomeação em comissão de serviço extraordinária da docente Carla Sofia Pereira Lacerda José Marques	2683

Despacho (extracto) n.º 1576/2007:	
Celebração de contrato administrativo de provimento com a docente Ana Maria Anjos Rocha . . .	2683
Despacho (extracto) n.º 1577/2007:	
Celebração de contrato administrativo com a docente Ana Raquel Gonçalves Martinho	2683
Despacho (extracto) n.º 1578/2007:	
Celebração de contrato administrativo de provimento com a docente Carla Cristina de Sousa Costa Monteiro	2683
Despacho (extracto) n.º 1579/2007:	
Celebração de contrato administrativo de provimento com a docente Paula Alexandra Lobo Martins Ramalhão	2683
Despacho (extracto) n.º 1580/2007:	
Renovação do contrato administrativo de provimento com o docente João Andrade Nunes	2683
Despacho (extracto) n.º 1581/2007:	
Renovação do contrato administrativo de provimento com o docente José Luís da Silva Pereira	2683
Despacho (extracto) n.º 1582/2007:	
Celebração de contrato administrativo de provimento com a docente Odete Maria de Matos Paiva	2683
Despacho (extracto) n.º 1583/2007:	
Celebração de contrato administrativo de provimento com Carlos Vieira da Silva	2683
Despacho (extracto) n.º 1584/2007:	
Celebração do contrato administrativo de provimento com a docente Maria de Lurdes Almeida Ferreira	2683
Edital n.º 109/2007:	
Abertura de concurso para técnico superior de 2.ª classe estagiário	2684
Rectificação n.º 129/2007:	
Rectificação ao contrato administrativo de provimento da docente Carla Alexandra Martins Soares Leal	2685

PARTE G

Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E.

Deliberação n.º 142/2007:	
Autoriza a acumulação de funções a Elisabete Sofia Lampreia Matias Reis	2685
Deliberação n.º 143/2007:	
Autoriza a acumulação de funções públicas de Telo Fialho Nunes Betencourt de Faria	2685

PARTE H

Associação de Municípios do Distrito de Évora

Despacho n.º 1585/2007:	
Renovação de comissão de serviço de chefe de divisão do Dr. Luís Filipe Navarro Canhão Cavaco	2685

Associação de Municípios do Enxóe

Aviso (extracto) n.º 1491/2007:	
Celebração de contrato a termo resolutivo certo com o trabalhador Ricardo Francisco Farinho Figueira na categoria de auxiliar de serviços gerais	2686

Câmara Municipal de Aljustrel

Aviso n.º 1492/2007:	
Discussão pública do loteamento sito na Rua de Lisboa, 16, em Ervidel	2686

Câmara Municipal de Almeirim

Aviso n.º 1493/2007:	
Nomeação de Carla Lopes	2686
Aviso n.º 1494/2007:	
Nomeação de Domingas Cardoso	2686
Aviso n.º 1495/2007:	
Exoneração da Dr.ª Elisa Maria do Carmo Pereira Neves Zola da Silva do cargo de secretária	2686
Aviso n.º 1496/2007:	
Nomeação de Maria Filomena Lanternas Capeto Cabeço na categoria de técnico de informática de grau 2, nível 2	2686

Câmara Municipal de Alvito**Aviso (extracto) n.º 1497/2007:**

Nomeação para a categoria de técnico profissional especialista, área de contabilidade, da funcionária Célia Maria Fialho Figueira Matos 2686

Câmara Municipal de Amares**Aviso n.º 1498/2007:**

Notificação a Marco Paulo Rocha da Silva da abertura de processo disciplinar por falta de assiduidade 2686

Câmara Municipal de Barcelos**Aviso n.º 1499/2007:**

Processo de loteamento e obras de urbanização n.º 6606 2687

Câmara Municipal de Braga**Aviso n.º 1500/2007:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico superior assessor da carreira de educação 2687

Aviso n.º 1501/2007:

Nomeação definitiva de funcionários 2687

Câmara Municipal de Bragança**Aviso n.º 1502/2007:**

Nomeação da secretária dos vereadores em regime de tempo inteiro Eugénia Maria Lopes Martins 2687

Câmara Municipal de Coruche**Aviso n.º 1503/2007:**

Pedido de exoneração de José Fernando Prates Guerreiro 2687

Câmara Municipal de Fafe**Aviso n.º 1504/2007:**

Renovação de contrato a termo resolutivo certo de Susana Carina Teixeira Leite Ribeiro 2688

Aviso n.º 1505/2007:

Renovação de contrato a termo resolutivo certo de Ricardo Miguel Gonçalves Martins 2688

Câmara Municipal de Gouveia**Aviso n.º 1506/2007:**

Reclassificação profissional de Pedro Rodrigo Gonçalves do Coito e Marco Paulo Viegas Amaral 2688

Aviso (extracto) n.º 1507/2007:

Autorização de requisição 2688

Aviso (extracto) n.º 1508/2007:

Autorização de requisição de Jorge Duarte Oliveira Fonseca, Paulo Jorge Monteiro Abrantes e Luís Manuel Neves Tomás 2688

Câmara Municipal da Guarda**Rectificação n.º 130/2007:**

Rectificação de aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 29 de Dezembro de 2006, apêndice n.º 91 2688

Câmara Municipal de Idanha-a-Nova**Aviso n.º 1509/2007:**

Transferência para um lugar da carreira de auxiliar administrativo, da categoria de auxiliar administrativo, integrada no grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova de João António Roseiro Magro 2688

Câmara Municipal de Lagos**Aviso n.º 1510/2007:**

Alteração de loteamento — alvará n.º 3/88 — discussão pública 2688

Câmara Municipal de Mira**Aviso n.º 1511/2007:**

Alteração da constituição do júri de estágio do concurso externo de ingresso para provimento de um técnico superior de 2.ª classe (estagiário), da carreira de serviço social, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 104, de 31 de Maio de 2005 2689

Câmara Municipal de Miranda do Corvo**Aviso n.º 1512/2007:**

Celebração de contratos de avença com Sónia Alexandra Pinto Viana, António José Cordeiro Rodrigues e Marília Cristina Gomes Cancela 2689

Câmara Municipal de Mirandela**Aviso n.º 1513/2007:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior assessor ... 2689

Aviso n.º 1514/2007:

Concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares de assistente administrativo especialista 2690

Câmara Municipal de Nisa**Aviso n.º 1515/2007:**

Submete a apreciação pública para recolha de sugestões o regulamento municipal de resíduos sólidos urbanos, higiene e limpeza de espaços públicos do concelho de Nisa 2690

Câmara Municipal de Oliveira do Bairro**Aviso n.º 1516/2007:**

Celebração de contrato de trabalho de prestação de serviços em regime de tarefa com Pedro José Santos Seabra Pereira e Licínio Aguiar Machado 2690

Câmara Municipal de Pinhel**Aviso n.º 1517/2007:**

Concurso externo de ingresso para um lugar de técnico profissional de biblioteca e documentação 2691

Câmara Municipal de Portalegre**Aviso (extracto) n.º 1518/2007:**

Cessação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Jacinto José Pires Narciso 2692

Aviso (extracto) n.º 1519/2007:

Prorrogação dos contratos a termo resolutivo certo com sapadores florestais 2692

Aviso (extracto) n.º 1520/2007:

Exoneração da secretária do Gabinete de Apoio Pessoal Dr.ª Elsa Martins 2692

Aviso (extracto) n.º 1521/2007:

Transferência de Maria João Taveira, auxiliar administrativa da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, para idêntico lugar na Câmara Municipal de Portalegre 2692

Câmara Municipal da Ribeira Grande**Aviso (extracto) n.º 1522/2007:**

Discussão pública referente ao segundo aditamento ao alvará de loteamento urbano n.º 1/2006, Miguel Adriano Ferreira Coelho Cardoso 2692

Aviso (extracto) n.º 1523/2007:

Discussão pública referente à primeira alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 6/1997, António Medeiros Creador 2692

Câmara Municipal do Sabugal**Édito n.º 6/2007:**

Inquérito administrativo da obra abastecimento de água e saneamento a Rendo 2692

Édito n.º 7/2007:

Inquérito administrativo à obra de abastecimento de água e saneamento a Vila Boa 2693

Câmara Municipal de Sesimbra**Aviso n.º 1524/2007:**

Discussão pública — alteração ao alvará de loteamento n.º 3/02, de 15 de Março; promotor: Pedro da Silva Filipe; local: Cotovia/Castelo/Sesimbra 2693

Câmara Municipal de Tarouca**Aviso n.º 1525/2007:**

Nomeação definitiva de Teresa Maria de Jesus Sarmento Gouveia Cardoso na categoria de assistente administrativa principal 2693

Câmara Municipal de Tavira**Aviso n.º 1526/2007:**

Nomeação de Rosa Esmeralda Marques Guerreiro Nunes, aprovada no concurso interno de acesso para técnico especialista 2693

Aviso n.º 1527/2007:

Nomeação de Maria Inês Mendonça Faleiro e de Tânia Alexandra Gomes do Livramento Oliveira, aprovadas no concurso interno de acesso geral para duas vagas de técnico superior de 1.ª classe da carreira de arquitecto 2693

Aviso n.º 1528/2007:

Nomeação para o exercício de funções de chefia do funcionário Paulo Fernando do Nascimento Mangas 2693

Câmara Municipal de Tomar**Aviso n.º 1529/2007:**

Regulamento do Programa de Férias Desportivas e Culturais da Câmara Municipal de Tomar 2693

Câmara Municipal de Torres Novas**Aviso n.º 1530/2007:**

Nomeação em regime de substituição do director do Departamento Administrativo e Financeiro Paulo Jorge Rodrigues Real 2695

Câmara Municipal de Viana do Castelo**Aviso n.º 1531/2007:**

Processo de loteamento/alteração n.º 892/78 2696

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**Aviso n.º 1532/2007:**

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe — nomeação 2696

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada**Aviso n.º 1533/2007:**

Renovação dos contratos de Hélder Miguel Pereira Gonçalves e João José da Cruz Vitorino ... 2696

Aviso n.º 1534/2007:

Exoneração de João Francisco Machado Miranda 2696

Aviso n.º 1535/2007:

Transferência de Luís Carlos Guerreiro Seabra Queiroz 2696

Aviso n.º 1536/2007:

Renovação de contrato de Sónia Maria Coutinho Dias 2696

Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo**Aviso n.º 1537/2007:**

Reclassificações profissionais 2696

Aviso n.º 1538/2007:

Renovação da comissão de serviço de Isabel Maria Araújo Silva como chefe da Divisão Administrativa e Financeira 2696

Aviso n.º 1539/2007:

Renovação da comissão de serviço de José João Machado Garcez Moreira como chefe da Divisão de Água 2696

PARTE I

Órgãos de soberania	2697
Autarquias	2702
Entidades particulares	2712
Rectificações	2716

PARTE J

ANFORCE — Associação Nacional de Formadores em Ciências Empresariais**Anúncio n.º 638/2007:**

Alteração dos estatutos da ANFORCE — Associação Nacional de Formadores em Ciências Empresariais, aprovados em assembleia geral em 8 de Fevereiro de 2006	2716
--	------

APF — Associação de Peregrinos Flavienses**Anúncio (extracto) n.º 639/2007:**

Constituição de uma associação com a denominação de APF — Associação de Peregrinos Flavienses	2719
---	------

ASDEV — Associação Cultural e Social de Vagos**Anúncio (extracto) n.º 640/2007:**

Constituição da ASDEV — Associação Cultural e Social de Vagos	2719
---	------

Associação Amigos da Lagoa de Torres**Anúncio (extracto) n.º 641/2007:**

Constituição da associação denominada de Associação Amigos da Lagoa de Torres	2719
---	------

Associação dos Bombeiros Voluntários do Fundão**Contrato (extracto) n.º 199/2007:**

Altera os estatutos da Associação dos Bombeiros Voluntários do Fundão	2720
---	------

Associação de Caça e Pesca do Castelo Seixão**Anúncio (extracto) n.º 642/2007:**

Alteração dos estatutos da associação com a denominação de Associação de Caça e Pesca do Castelo Seixão	2720
---	------

Associação Cinófila do Oeste**Rectificação n.º 131/2007:**

Rectificação dos estatutos da Associação Cinófila do Oeste	2720
--	------

Associação Desportiva e Cultural Caça e Pesca da Senhora da Póvoa**Anúncio (extracto) n.º 643/2007:**

Alteração dos estatutos da Associação Desportiva e Cultural Caça e Pesca da Senhora da Póvoa	2720
--	------

Associação Final Feliz**Anúncio (extracto) n.º 644/2007:**

Constituição da Associação Final Feliz	2721
--	------

Associação dos Ourives da Póvoa de Lanhoso**Anúncio (extracto) n.º 645/2007:**

Constituição da associação denominada de Associação dos Ourives da Póvoa de Lanhoso	2722
---	------

Centro Cultural e Desportivo do Pessoal da Segurança Social do Distrito da Guarda**Anúncio (extracto) n.º 646/2007:**

Alteração de estatutos	2722
------------------------------	------

Clube de Bilhar Flamingo**Anúncio (extracto) n.º 647/2007:**

Constituição da associação Clube de Bilhar Flamingo	2722
---	------

Clube Bilhar Sétima Arte

Anúncio (extracto) n.º 648/2007:

Constituição da associação Clube Bilhar Sétima Arte 2722

JFC — Juventude da Freguesia de Cadafais

Anúncio (extracto) n.º 649/2007:

Constituição da associação JFC — Juventude da Freguesia de Cadafais 2723

Nós Tu e os Outros — Associação Humanitária de Combate à Pobreza, Exclusão e Abandono

Anúncio (extracto) n.º 650/2007:

Constituição da associação denominada Nós Tu e os Outros — Associação Humanitária de Combate à Pobreza, Exclusão e Abandono 2723

UNAA — União dos Artistas do Algarve

Anúncio (extracto) n.º 651/2007:

Constituição da associação com a denominação UNAA — União dos Artistas do Algarve 2723





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Autoridade Nacional de Segurança

Regulamento n.º 19/2007

O Decreto-Lei n.º 116-A/2006, de 16 de Junho, criou o Sistema de Certificação Electrónica do Estado — Infra-Estrutura de Chaves Públicas (SCEE), tendo designado a Autoridade Nacional de Segurança (ANS) como autoridade credenciadora para a credenciação e fiscalização das entidades certificadoras compreendidas no SCEE e para a emissão do certificado de credenciação das entidades certificadoras, bem como para exercer as competências de credenciação previstas no Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de Agosto, diploma que aprova o regime jurídico dos documentos electrónicos e da assinatura digital.

Nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 116-A/2006, de 16 de Junho, a ANS é assistida, no exercício das suas competências, pelo conselho técnico de credenciação.

Em reunião realizada em 12 de Dezembro de 2006, o conselho técnico de credenciação aprovou o seu regimento, em anexo ao presente regulamento, do qual faz parte integrante.

12 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho Técnico de Credenciação, *José Torres Sobral*.

ANEXO

Regimento do conselho técnico de credenciação

Artigo 1.º

Competência

Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 116-A/2006, de 16 de Junho, que procede à criação do Sistema de Certificação Electrónica do Estado — Infra-Estrutura de Chaves Públicas e designa a Autoridade Nacional de Segurança como autoridade credenciadora, o conselho técnico de credenciação, adiante designado por conselho, é o órgão consultivo da autoridade credenciadora, competindo-lhe pronunciar-se sobre todas as questões que esta lhe submeta, podendo, ainda, por sua iniciativa, emitir à mesma pareceres ou recomendações.

Artigo 2.º

Composição e participação

1 — O conselho é composto:

- Pela Autoridade Nacional de Segurança, que preside;
- Por duas personalidades designadas pelo Primeiro-Ministro;
- Por uma personalidade designada pelo Ministro da Administração Interna;
- Por uma personalidade designada pelo Ministro da Justiça;
- Por uma personalidade designada pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- Por um representante do ICP — Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM).

2 — O presidente é substituído nas suas ausências e impedimentos pelo membro que para o efeito designar.

3 — Sempre que se justifique em razão da especificidade das matérias a tratar, e por iniciativa de qualquer dos seus membros, podem participar nas reuniões do conselho, sem direito a voto, técnicos e especialistas de reconhecida competência nos assuntos em agenda.

Artigo 3.º

Competências do presidente

Compete ao presidente do conselho:

- Representar o conselho e presidir às respectivas reuniões;
- Convocar as reuniões do conselho e fixar a agenda e a ordem do dia;
- Assegurar o cumprimento do presente regimento e a regularidade das deliberações tomadas;
- Suspender ou encerrar antecipadamente as reuniões quando circunstâncias excepcionais o justificarem, mediante decisão fundamentada, a incluir na acta da reunião.

Artigo 4.º

Secretário

1 — O conselho é secretariado por uma individualidade designada pelo presidente, a qual não tem direito a voto.

2 — Compete ao secretário:

- Proceder à conferência das presenças nas reuniões assim como verificar em qualquer momento o quórum e registar as votações;
- Ordenar a matéria a submeter a votação;
- Organizar as inscrições dos membros do conselho que pretendam usar da palavra;
- Lavar a acta e submetê-la a aprovação e assinatura;
- Arquivar as actas, por ordem cronológica das reuniões a que disserem respeito.

Artigo 5.º

Funcionamento

1 — O conselho reúne ordinariamente de seis em seis meses e extraordinariamente sempre que for convocado pelo presidente ou a pedido de qualquer dos seus membros.

2 — O conselho funciona em reuniões plenárias e só pode deliberar com a presença da maioria absoluta dos seus membros.

3 — Quando numa reunião do conselho não houver quórum suficiente, é convocada nova reunião a realizar nos 10 dias seguintes.

4 — Em situações de excepcional urgência, pode o conselho reunir com qualquer número de membros, mas os seus trabalhos não podem ser iniciados ou encerrados sem a presença do presidente ou do seu substituto.

5 — As reuniões podem ser interrompidas por decisão do conselho, tomada por maioria dos membros presentes ou por decisão do presidente, quando se verifique quebra de quórum ou quando não estiverem reunidas as condições necessárias ao seu regular funcionamento.

6 — As reuniões do conselho têm lugar nas instalações do Gabinete Nacional de Segurança ou no local que for indicado pelo presidente.

Artigo 6.º

Divulgação do conteúdo das reuniões

1 — O presidente pode autorizar que seja dada publicidade aos pontos da ordem de trabalhos a que não tenha sido atribuída uma classificação de segurança.

2 — O presidente pode autorizar a publicação, após a reunião, de uma nota informativa, na qual se indiquem, de forma sucinta, no todo ou em parte, o objecto da reunião e os seus resultados.

3 — O conselho pode deliberar a publicação dos pareceres e recomendações emitidos ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 116-A/2006, de 16 de Junho.

Artigo 7.º

Convocatórias

1 — As convocatórias são feitas pelo presidente e indicam a data, a hora e o local da reunião.

2 — A convocatória para reunião ordinária é entregue aos membros do conselho até, pelo menos, 10 dias úteis antes da reunião a que respeitam.

3 — A convocatória para reunião extraordinária é sempre feita com uma antecedência mínima de cinco dias sobre a data da reunião.

4 — Nos casos em que a reunião extraordinária foi solicitada por qualquer dos membros do conselho, a respectiva convocatória é feita nos 10 dias úteis seguintes à apresentação do pedido.

Artigo 8.º

Agenda e ordem do dia

1 — A fixação da agenda das reuniões do conselho cabe ao presidente e é remetida a todos os membros e ao secretário no momento do envio da convocatória ou com uma antecedência mínima de três dias úteis sobre a data da reunião.

2 — A agenda contém a indicação da ordem do dia e deve anexar, quando exista, cópia da documentação relevante para a reunião.

3 — Previamente ao início da ordem do dia, pode haver um período, não superior a trinta minutos, para prestação de informações ou para apresentação de moções e propostas de alteração da ordem do dia ou de novos pontos da agenda.

4 — A duração do período de antes da ordem do dia pode ser prolongada, a título excepcional, por mais trinta minutos, se o conselho assim o deliberar, por proposta do presidente ou da maioria dos membros presentes.

Artigo 9.º

Deliberações e votação

1 — As deliberações do conselho são tomadas por maioria dos membros presentes.

2 — As deliberações do conselho são tomadas por votação nominal, votando o presidente ou quem o substituir em último lugar, sendo proibida a abstenção.

3 — Em caso de empate na votação, o presidente, ou quem o substituir, tem voto de qualidade.

4 — Os assuntos que não constem da ordem do dia só podem ser objecto de apreciação e deliberação pelo conselho se, pelo menos, a maioria dos membros presentes reconhecer o interesse e a urgência de deliberação imediata, e o presidente assim o determinar.

Artigo 10.º

Actas

1 — De cada reunião do conselho é lavrada acta, que contém um resumo de tudo o que nela tiver ocorrido, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e o resultado das votações.

2 — Os membros do conselho podem fazer constar da acta declarações de voto de vencido e as razões que as justificam.

3 — A acta é rubricada e assinada, após aprovação, por todos os membros presentes na reunião a que diga respeito.

4 — Nos casos em que o conselho assim o delibere, a acta é aprovada em minuta logo na reunião a que diga respeito.

Artigo 11.º

Sigilo

Os membros do conselho e o secretário estão sujeitos ao dever de sigilo relativamente aos factos de que tenham conhecimento em virtude do exercício das suas funções, sem prejuízo dos deveres a que estão vinculados pela respectiva credenciação.

Artigo 12.º

Apoio logístico e administrativo

O Gabinete Nacional de Segurança assegura o apoio logístico e administrativo ao conselho, suportando também os encargos inerentes ao seu funcionamento.

Artigo 13.º

Disposições finais

1 — Ao presente regimento são aplicáveis as disposições do Código do Procedimento Administrativo, bem como as normas e os princípios de âmbito geral respeitantes aos actos administrativos do Estado.

2 — O presente regimento é válido após a sua aprovação em reunião do conselho e é eficaz após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Despacho n.º 1472/2007

Nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 466/99, de 6 de Novembro, o Ministro da Presidência, no uso da delegação de poderes conferida pelo Primeiro-Ministro, através do despacho n.º 13 624/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 22 de Junho de 2005, e o Ministro de Estado e das Finanças resolvem não atribuir, pelos fundamentos constantes dos pareceres desfavoráveis emitidos pelo conselho consultivo da Procuradoria-Geral da República, a pensão por serviços excepcionais e relevantes prestados ao País requerida pelos seguintes cidadãos:

Adérito Santa Eufrázio Vinagre, ex-primeiro-cabo.
Américo da Conceição Freire, ex-soldado.
Armindo Castro e Nunes, ex-tenente miliciano.
Eduardo Figueiredo Abreu, ex-primeiro-cabo.
Eliás Catarino Tavares, ex-tenente miliciano.
Francisco Brito Geraldes, ex-cônsul honorário.
Inácio Matsinhe, ex-furriel miliciano.
José Almeida Fernandes, ex-soldado.

José António Baganha Lapa Correia, ex-furriel.
José Manuel Teixeira Gomes Pearce de Azevedo.
Ramiro Francisco Duarte, ex-soldado.
Sebastião José Candeias Nobre, ex-furriel miliciano.

30 de Novembro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*.

Despacho n.º 1473/2007

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, determina-se que são desgelados, com carácter excepcional, 100 lugares de auditor de justiça, sendo 50 para a magistratura judicial e 50 para a magistratura do Ministério Público, para a frequência do XXVI Curso Normal de Formação de Magistrados, a ter lugar no ano de actividades de 2007-2008 do Centro de Estudos Judiciários.

11 de Janeiro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Despacho n.º 1474/2007

Tendo em conta as necessidades específicas de incentivo e apoio à criação e manutenção de emprego no sector da comunicação social regional e local:

Nos termos do artigo 15.º da Portaria n.º 158/2005, de 9 de Fevereiro, determina-se a prorrogação dos efeitos daquela por 12 meses, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2007.

20 de Dezembro de 2006. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 1475/2007

A cor dos veículos é actualmente considerada na Comunidade Europeia como um elemento relevante para efeitos da identificação de um veículo.

O referido elemento consta do modelo de certificado de matrícula aprovado pela Portaria n.º 1135-B/2005, de 31 de Outubro, dos Ministros da Administração Interna e da Justiça, sendo registado na base de dados de matrículas de veículos da Direcção-Geral de Viação.

Tendo em vista harmonizar a atribuição de cores aos veículos pelos serviços da Direcção-Geral de Viação, determina-se o seguinte:

1 — A cor atribuída a um veículo para efeitos de registo na base de dados de veículos da Direcção-Geral de Viação deve corresponder à sua cor predominante.

2 — Entende-se como cor predominante aquela que corresponde à maior área da superfície exterior do veículo.

3 — Sempre que um veículo apresente mais de uma cor, é predominante aquela que de entre todas as cores do veículo corresponda à maior área.

4 — Se duas ou mais cores apresentarem a mesma área, é considerada predominante aquela que corresponda a uma maior área nas superfícies laterais, frente e retaguarda da carroçaria do veículo ou que de uma forma global melhor permita a sua identificação.

5 — As cores a considerar para efeitos de registo na base de dados de veículos da Direcção-Geral de Viação são as constantes do anexo ao presente despacho.

6 — A atribuição de cores a um veículo tendo por base as cores constantes do referido anexo tem como princípio a atribuição das cores que melhor traduzam as cores reais.

7 — Sempre que um veículo apresente para além da cor predominante outras cores, será o correspondente registo efectuado na forma de indicação da cor predominante e referência genérica a «outras» (exemplo: branco e outras).

8 — A indicação da cor predominante «e outra» constante de documentos de identificação já emitidos será considerada equivalente à anotação referida no número anterior.

9 — Sempre que a um veículo, pela multiplicidade de cores que apresenta, não possa ser atribuída uma cor predominante será o mesmo classificado como multicolor.

10 — O presente despacho entra imediatamente em vigor.

10 de Janeiro de 2007. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*.

ANEXO

Cores

Caso geral	Observações
Amarelo. Azul. Bege. Branco. Castanho. Cinzento. Laranja. Preto. Rosa. Roxo. Verde. Vermelho. Violeta.	
Casos particulares	Observações
Bege marfim	Táxis.
Multicolor.	
Preto e verde-mar	Cor cativa: táxis.

Governo Civil do Distrito de Vila Real

Despacho n.º 1476/2007

Delegação de competências

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro, delego, a partir do dia 27 de Dezembro, pelo período de três dias úteis, as minhas competências no chefe de gabinete Dr. Carlos Alberto Esteves Miranda.

De acordo com a delegação de competências, despacho n.º 894/2005, publicado no *Diário da República*, n.º 79, de 5 de Abril de 2005, do Ministro de Estado e da Administração Interna, subdelego no mesmo as competências que me foram delegadas.

16 de Janeiro de 2007. — O Governador Civil, *António Alves Martinho*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 1477/2007

Por despachos de 9 de Novembro de 2006 do subdirector regional de agricultura, de 14 de Dezembro de 2006 do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e de 9 de Janeiro de 2007 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, no uso de competência constante do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi Maria José Cruz Mendes, técnica superior principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, transferida, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para o quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sendo integrada na carreira de apoio à investigação e fiscalização na categoria de especialista superior, nível 4, ficando posicionada no escalão 3, índice 570, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2007. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAGabinete do Secretário de Estado
do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 1478/2007

Considerando que a TRANSTEJO — Transportes Tejo, S. A., presta um serviço público essencial de exploração de transportes fluviais entre as margens do Tejo, revestindo-se de grande importância os investimentos efectuados, designadamente na renovação da frota de modo a garantir a qualidade e segurança dos passageiros, com os consequentes benefícios para a economia nacional, económicos e sociais que daí advêm;

Considerando que a TRANSTEJO pretende fazer uma emissão de obrigações, no montante de 55 milhões de euros, com a garantia pessoal do Estado, destinada essencialmente a consolidar dívida de curto prazo que teve origem no esforço de investimento efectuado pela sociedade nos últimos anos;

Considerando que foi ouvido o Instituto de Gestão do Crédito Público (IGCP), nos termos do disposto na alínea *m*) do n.º 1 do artigo 6.º dos respectivos Estatutos;

Considerando que a Secretária de Estado dos Transportes, por despacho de 27 de Dezembro, exarado no parecer elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro, emitiu parecer favorável à concessão da respectiva garantia pessoal do Estado;

Instruído o processo pela Direcção-Geral do Tesouro, ao abrigo do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 78.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Setembro, e ao abrigo da delegação de competências proferida nos termos do n.º 4.9 do despacho n.º 17 827/2005 (2.ª série), de 27 de Julho, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 159, de 19 de Agosto de 2005:

Autorizo:

1 — A concessão da garantia pessoal do Estado para cumprimento das obrigações de capital e juros no âmbito do empréstimo obrigacionista em questão nas condições financeiras constantes da ficha técnica anexa.

2 — A fixação da taxa de garantia em 0,2% ao ano.

29 de Dezembro de 2006. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

ANEXO

Ficha técnica

Emitente — TRANSTEJO — Transportes Tejo, S. A.

Finalidade — consolidação do passivo de curto prazo decorrente dos investimentos realizados.

Montante — € 55 000 000.

Valor nominal das obrigações — € 100 000.

Lead managers — DEPPA ACS Bank e Banco EFISA, S. A.

Agente pagador — Banco EFISA, S. A.

Maturidade — 10 anos com reembolso *bullet*, a contar da data de emissão.

Taxa de juros variável, com base na taxa EURIBOR 6 meses, verificada dois dias úteis antes da data de início de contagem de cada período de juros, acrescida de uma margem de 2 pontos base anuais.

Pagamento de juros — os juros serão pagos semestrais e postecipadamente na base actual/360.

Admissão à cotação — EURONEXT Lisboa.

Legislação aplicável — portuguesa.

Garante — República Portuguesa.

Despacho n.º 1479/2007

Considerando que a EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., pretende emitir um empréstimo obrigacionista junto do Banco Millennium BCP Investimento, S. A., e do Banco BPI, S. A., no montante de € 56 180 000, destinado ao financiamento do empreendimento de fins múltiplos do Alqueva (EFMA);

Considerando que o referido projecto de investimento se reveste de grande interesse nacional por representar uma obra de aproveitamento dos recursos hídricos associados ao rio Guadiana, contribuindo para a promoção e o desenvolvimento económico e social da região do Alentejo;

Considerando o despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que fixa em € 56 180 000 o limite das garantias a prestar pelo Estado à EDIA no 2.º semestre de 2006;

Considerando o despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, exarado no parecer elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro;

Considerando que foi ouvido o Instituto de Gestão do Crédito Público (IGCP), nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 6.º dos respectivos Estatutos;

Instruído o processo pela Direcção-Geral do Tesouro, ao abrigo do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 78.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências proferida nos termos do n.º 4.9 do despacho n.º 17 827/2005 (2.ª série), de 27 de Julho, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 159, de 19 de Agosto de 2005:

Autorizo:

1 — A contratação do empréstimo obrigacionista a emitir pela EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A., no montante de € 56 180 000, nas condições financeiras constantes da ficha técnica anexa.

2 — A concessão da garantia pessoal do Estado, para cumprimento das obrigações de capital e juros no âmbito do empréstimo obrigacionista em questão.

3 — A fixação da taxa de garantia em 0,2% ao ano.

29 de Dezembro de 2006. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

ANEXO

Ficha técnica

Emitente — EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A.

Finalidade — financiamento parcial do empreendimento de fins múltiplos do Alqueva.

Montante — € 56 180 000;

Organização e liderança — Banco Millennium BCP Investimento, S. A.

Co-liderança — Banco BPI, S. A.

Denominação das obrigações — € 5.

Prazo — 20 anos a contar da data de subscrição.

Reembolso — ao valor nominal, na data de vencimento do 40.º cupão.

Taxa de juro — EURIBOR a 6 meses + 0,005% ao ano.

Pagamento de juros — os juros serão pagos semestrais e postecipadamente.

Agente pagador — Banco Comercial Português, S. A.

Admissão à negociação — poderá ser solicitada a admissão à negociação das obrigações na Euronext Lisbon.

Legislação aplicável — portuguesa.

Garante — República Portuguesa.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho n.º 1480/2007

Considerando que:

O artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 18/2006, de 26 de Janeiro, estabelece que, por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Cultura, sob proposta do conselho de administração da Fundação Casa da Música, são definidos os termos da transferência do pessoal da sociedade Casa da Música/Porto 2001, S. A., e bem assim definidos os direitos e obrigações que transitam para a Fundação;

Por despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Cultura de 30 de Junho de 2006, foi aprovada a proposta do conselho de administração da Fundação Casa da Música sobre os termos da transferência do pessoal;

O conselho de administração da Fundação Casa da Música submeteu aos Ministros de Estado e das Finanças e da Cultura proposta relativa à definição dos direitos e obrigações da sociedade a transferir para a Fundação, na qual se propõe aceitar a posição da Casa da Música/Porto 2001, S. A. (em liquidação), em todos os contratos relacionados com o funcionamento da Casa da Música e com a concretização da programação cultural associada, nos termos aí mencionados; e

A aludida proposta tem na sua base a identificação dos direitos e obrigações a transferir para a Fundação, apresentada pelo administrador liquidatário da sociedade Casa da Música/Porto 2001, S. A. (em liquidação), àquela entidade, termos em que se consideram salvaguardados os interesses desta sociedade no âmbito deste processo:

Determina-se o seguinte:

Ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 18/2006, de 26 de Janeiro, são definidos como direitos e obrigações da sociedade

Casa da Música/Porto 2001, S. A. (em liquidação), a transferir para a Fundação Casa da Música, os decorrentes de todos os contratos relacionados com o funcionamento da Casa da Música e com a concretização da programação cultural associada, nos termos constantes da proposta do conselho de administração da Fundação da Casa da Música de 29 de Setembro de 2006, que figura em anexo.

20 de Dezembro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Proposta sobre os termos da transferência de direitos e obrigações da Casa da Música/ Porto 2001, S. A., para a Fundação Casa da Música

Considerando:

A publicação do Decreto-Lei n.º 18/2006, de 26 de Janeiro, que inicia o processo de transferência da actividade da Casa da Música/Porto 2001, S. A. (adiante designada CdM, S. A.), para a Fundação Casa da Música (adiante designada por Fundação);

A proposta do conselho de administração da Fundação de 22 de Maio de 2006, sobre os termos da transferência do pessoal da CdM, S. A., para a Fundação, submetida a despacho dos Ministros das Finanças e da Administração Pública e da Cultura, de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 18/2006;

Que o conselho de administração da Fundação optou por não incluir, na altura, a proposta sobre a transferência de outros direitos e obrigações que transitam para a Fundação, deixando esta parte da proposta para momento posterior;

O despacho conjunto do Ministro das Finanças e da Administração Pública e da Ministra da Cultura sobre os termos da transferência do pessoal, exarado em 30 de Junho de 2006;

Que a transferência do quadro de pessoal da CdM, S. A., para a Fundação se concretizou no passado dia 1 de Setembro, através da cedência da posição contratual da maioria dos contratos de trabalho, dentro do respeito pelas condições propostas pelo conselho de administração da Fundação e pelo despacho do Ministro das Finanças e da Administração Pública e da Ministra da Cultura;

Considerando também que:

De forma a concretizar o disposto no n.º 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 18/2006, em 13 de Setembro, foi outorgada a escritura pública de transferência do imóvel, constituído pelo Edifício Casa da Música e equipamentos nele instalados, para o Estado Português, estando ainda em falta o registo da propriedade do imóvel a favor do Estado, bem assim como o registo do direito de superfície, a título perpétuo, a favor da Fundação Casa da Música;

Considerando ainda:

Que o conselho de administração da Fundação definiu as linhas gerais estratégicas para a prossecução do projecto Casa da Música, de acordo com o disposto no artigo 9.º dos Estatutos da Fundação, aprovados pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 18/2006;

Que a Fundação identificou e avaliou as obrigações e direitos associados à gestão do edifício e à prossecução do seu projecto cultural, obrigações e direitos esses que, na sua maioria, estão ainda na esfera jurídica da CdM, S. A. Para este processo se afigurou importante o conhecimento adquirido pela Fundação neste período inicial em que pode manter uma estreita colaboração com a CdM, S. A., possibilitando assim o acompanhamento de perto da actividade da Casa;

Este período permitiu também à Fundação acordar com a CdM, S. A., sobre quais os compromissos desta última que poderiam levantar constrangimentos ou reservas à Fundação na decisão de aceitar a posição nos contratos com entidades terceiras, tendo permitido à CdM, S. A., nesses casos, alterar as condições dos contratos eliminando os motivos apontados pela Fundação;

O documento apresentado pela CdM, S. A., de 19 de Setembro de 2006, onde são listados todos os contratos ainda na esfera da CdM, S. A., que se pretendem ver transferidos para a Fundação:

O conselho de administração da Fundação Casa da Música, de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 18/2006, e em complemento à proposta de 22 de Maio de 2006, submete a despacho do Ministro das Finanças e da Administração Pública e da Ministra da Cultura os termos da transferência dos direitos e obrigações da CdM, S. A., para a Fundação.

1 — Quadro geral de transferência:

1.1 — A Fundação propõe-se aceitar a posição da CdM, S. A., em todos os contratos relacionados com o funcionamento da Casa da Música e com a concretização da programação cultural associada.

1.2 — Exceptuam-se apenas os casos em que a cedência da posição contratual, nas actuais e exactas condições, não sejam aceites pelos co-contratantes, ou cuja cedência apenas se afigure possível com a

introdução de alterações das condições do contrato que se venham a verificar não serem do interesse da Fundação.

2 — Obrigações não transmitidas para a Fundação:

2.1 — Não transitarão para a Fundação:

2.1.1 — As obrigações da CdM, S. A., que não digam exclusivamente respeito ao funcionamento da Casa da Música e à concretização do projecto cultural associado;

2.1.2 — As obrigações da CdM, S. A., relacionadas com a programação cultural realizada até 31 de Dezembro de 2005. Transitam, no entanto, os direitos de utilização e publicitação das obras ou outros direitos de índole semelhante;

2.1.3 — As obrigações da CdM, S. A., relacionadas com a construção do edifício e com a aquisição de equipamento. Exceptuam-se os investimentos relacionados com o plano de investimento para 2006, nos termos já deliberados pelos accionistas da CdM, S. A., e a acordar entre a Fundação e a CdM, S. A. Transitam para Fundação todos os direitos associados às garantias de boa execução e funcionamento do edifício e do equipamento.

3 — Procedimentos de transferência:

3.1 — A transferência dos direitos e obrigações efectuar-se-á, caso a caso, através da formalização de um acordo de cedência da posição contratual ou através de um outro procedimento que se venha a considerar mais adequado, tendo em vista o efeito prático pretendido.

3.2 — Relativamente a cada um dos contratos, a CdM, S. A., notificará, durante o mês de Outubro, os respectivos co-contratantes, fornecedores ou prestadores de serviço, que, caso venham a aceitar, por sua parte, a cedência, passarão a responder perante a Fundação pelos direitos e obrigações inerentes.

4 — Prazos da transferência — o processo de transferência dos direitos e obrigações considerar-se-á concluído no momento em que passarem para a Fundação todos os contratos relacionados com o funcionamento da Casa e com a programação, o que deve acontecer tão cedo quanto possível e tendo como data limite 31 de Dezembro de 2006, atendendo ao calendário de liquidação da sociedade CdM, S. A.

5 — Pressupostos da transferência:

5.1 — A presente proposta teve em conta a preocupação da Fundação em assegurar a continuidade natural da actividade da Casa da Música, nomeadamente nos fornecimentos e serviços de entidades externas, evitando criar conditionalismos ao normal funcionamento da Casa durante o período de transição.

5.2 — Todo o processo de transferência tem como pressuposto a garantia do efectivo controlo dos custos da Fundação e da CdM, S. A., bem como a gestão dos recursos de ambas as entidades.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 1481/2007

Por despachos de 18 de Dezembro e de 12 de Dezembro de 2006 respectivamente do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional e da secretária-geral do Tribunal Constitucional foi Isabel Maria Silvério Marques Bengala, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal do Tribunal Constitucional, transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

11 de Janeiro de 2007. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Teresa Chaves Almeida*.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Deliberação n.º 133/2007

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 214.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de tenente-general o MGEN 09493365, Aníbal José Rocha Ferreira da Silva, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior, em 20 de Setembro de 2006, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 17 de Novembro de 2006, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 2 do artigo 47.º

da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 20 de Setembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do TGEN 04462665, Américo Pinto da Cunha Lopes.

22 de Novembro de 2006. — O Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

Deliberação n.º 134/2007

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º e dos n.º 1 e 4 do artigo 214.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general o CORTIR TM 18269174, João Miguel Castro Rosas Leitão, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior em 20 de Setembro de 2006, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 17 de Novembro de 2006, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, o oficial general promovido conta a antiguidade do novo posto desde 20 de Setembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN 11329673, José Hermínio Estevão Alves.

22 de Novembro de 2006. — O Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, major-general.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 1482/2007

Considerando que o Comando Operacional da Força Aérea é responsável pela gestão dos Transportes Aéreos Militares;

Considerando que, nos percursos Lisboa-Lajes ou inverso, o comandante operacional da Força Aérea e o comandante da Zona Aérea dos Açores são as entidades que melhor reúnem informação, tanto acerca dos requerentes como da capacidade do meio aéreo envolvido;

Nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto (LOBOFA), e nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 51/93, de 26 de Fevereiro, determino o seguinte:

1 — Delego no comandante operacional da Força Aérea, tenente-general PILAV 001982-J, Alfredo dos Santos Pereira da Cruz, a competência para decidir os requerimentos para concessão e transporte, na capacidade sobranter, nos percursos Lisboa-Lajes-Lisboa ou Lajes-Lisboa-Lajes, apresentados por pessoal militar ou civil, pertencentes ou não à Força Aérea.

2 — A prioridade a atribuir aos requerentes, dentro da capacidade sobranter, deve, salvo raras excepções devidamente justificadas, ser a seguinte:

- a) Militares da Força Aérea;
- b) Civis da Força Aérea;
- c) Agregado familiar directo dos militares da Força Aérea;
- d) Agregado familiar directo dos civis da Força Aérea;
- e) Outros casos justificados.

3 — Autorizo a subdelegação da competência constante do n.º 1 no comandante da Zona Aérea dos Açores, na parte respeitante ao percurso Lajes-Lisboa-Lajes.

4 — Autorizo, ainda, a subdelegação da competência constante do n.º 1 no comandante da Zona Aérea dos Açores, quando os requerimentos para o percurso Lisboa-Lajes-Lisboa sejam apresentados por militares ou civis que prestam serviço na ZAA/BA 4 e digam respeito ao seu agregado familiar directo que se encontra no continente.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 10 de Janeiro de 2007.

10 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

Despacho n.º 1483/2007

Nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto (LOBOFA), e nos termos do n.º 3 do artigo 5.º

do Decreto-Lei n.º 51/93, de 26 de Fevereiro (Lei Orgânica da Força Aérea), determino o seguinte:

1 — Delego no comandante do Pessoal da Força Aérea, TGEN/PILAV 013957-C, Victor Manuel Lourenço Morato, a competência que por lei me é conferida para a prática dos seguintes actos administrativos:

a) No âmbito da administração e gestão do pessoal militar:

- 1) Promoções, nomeações, graduações e colocações de oficiais nos regimes de contrato e de voluntariado;
- 2) Promoções, nomeações, graduações e colocações de pessoal militar em preparação com destino a oficiais;
- 3) Promoções, nomeações, graduações e colocações de pessoal militar em preparação com destino a sargentos e praças;
- 4) Promoções, nomeações, graduações e colocações de sargentos;
- 5) Promoções, nomeações, graduações e colocações de praças;
- 6) Colocações de oficiais dos quadros permanentes, com excepção de oficiais gerais, directores de serviço, chefes de divisão e comandantes de unidades, assim como das colocações fora do ramo;
- 7) Mudança de situação dos militares nos regimes de contrato e de voluntariado;
- 8) Mudança de situação dos militares em relação ao quadro especial;
- 9) Passagem às situações de reforma e reserva por limite de idade ou a pedido com mais de 36 anos de serviço, à excepção de oficiais gerais;
- 10) Processos de amparo;
- 11) Contagem de tempo de serviço;
- 12) Nomeação de pessoal militar para a frequência de cursos de formação ou de qualificação, bem como para cursos de promoção, com excepção da nomeação para os cursos de promoção a oficial general e para os estágios ou tirocínios da Academia da Força Aérea, assim como das nomeações para quaisquer cursos que recaíam sobre oficiais superiores e oficiais gerais;
- 13) Homologação de pareceres da Junta de Saúde da Força Aérea que não impliquem mudança de situação;
- 14) Concessão de licenças, com exclusão da licença registada, no caso dos militares dos quadros permanentes, licença para estudos e licença ilimitada;
- 15) Determinação de deslocações internas de pessoal instrutor, monitor ou instruendo de cursos, estágios ou outras modalidades de instrução;
- 16) Concessão de medalhas de comportamento exemplar e medalhas comemorativas;
- 17) Renovação e cessação de vínculo de militares no regime de contrato;
- 18) Concessão de licença registada aos militares no regime de contrato;
- 19) Celebração de contratos para a prestação de serviço militar em regime de contrato;

b) No âmbito da administração e gestão do pessoal civil:

- 1) Cessação do vínculo à administração, com excepção feita à resultante das penas expulsivas;
- 2) Concessão de licenças;
- 3) Ingressos, promoções, colocações e exonerações;
- 4) Celebração, prorrogação e renovação de contratos;
- 5) Abertura de concurso de ingresso e acesso e prática de actos subsequentes;

c) Assinatura das ordens à Força Aérea;

d) Outros actos decorrentes ou repetitivos no âmbito da administração do pessoal.

2 — Fica autorizado o comandante do Pessoal da Força Aérea a subdelegar:

a) No director de pessoal:

- 1) As competências relativas a colocações, previstas nas subalíneas 1) e 4) da alínea a) do n.º 1;
- 2) As competências previstas nas subalíneas 3), 5), 9), 10), 17) e 18) da alínea a) do n.º 1;
- 3) As competências previstas nas subalíneas 3), 4) e 5) da alínea b) do n.º 1;

b) No director de saúde a competência prevista na subalínea 13) da alínea a) do n.º 1;

c) No chefe do Centro de Recrutamento e Mobilização a competência prevista na subalínea 19) da alínea a) do n.º 1.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 10 de Janeiro de 2007.

10 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Conselho dos Oficiais de Justiça

Despacho (extracto) n.º 1484/2007

Por despacho da directora-geral da Administração da Justiça de 7 de Dezembro de 2006, foi Fernando Jorge Pereira Costa e Silva, escrivão-adjunto, nomeado secretário de inspecção do Conselho dos Oficiais de Justiça, ao abrigo do artigo 122.º do Estatuto dos Oficiais de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, com efeitos a 2 de Janeiro de 2007. (Não carece fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2007. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 1485/2007

Por despacho do subdirector-geral de 3 de Janeiro de 2007, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006):

Foi a Maria Manuela da Silva Dias Monteiro, escrivã-adjunta da 12.ª Vara Cível de Lisboa, destacada na Secretaria-Geral das Varas Cíveis, Juízos Cíveis e Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa, autorizada a permuta para idêntico lugar dos Juízos de Pequena Instância Cível de Lisboa, Liquidatários (7.º a 12.º), cessando o destacamento.

Foi a João Manuel Silva Rita, escrivão-adjunto dos Juízos de Pequena Instância Cível de Lisboa, Liquidatários (7.º a 12.º), autorizada a permuta para idêntico lugar da 12.ª Vara Cível de Lisboa.

(Aceitação: dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 1486/2007

Por despacho do subdirector-geral de 11 de Janeiro de 2007, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006):

Foi a Cármen Susana Quaresma Teixeira de Sousa, técnica de justiça auxiliar dos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Vale de Cambra, autorizada a permuta para idêntico lugar dos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Arouca.

Foi a Francisco José Ferreira Monteiro, técnico de justiça auxiliar dos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Arouca, autorizada a permuta para idêntico lugar dos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Vale de Cambra.

(Aceitação: dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho (extracto) n.º 1487/2007

Por despacho de 12 de Janeiro de 2007 do director-geral:

Foi a licenciada Maria Luís Rodrigues Marinho, adjunta de conservador dos Registos Predial e Comercial de Barcelos, nomeada para o lugar de conservadora interina dos Registos Civil e Predial de Campo Maior.

Foi a licenciada Maria do Rosário da Cunha Fortunato, conservadora dos Registos Civil e Predial de Oliveira do Hospital, nomeada para o lugar de conservadora interina dos Registos Civil e Predial de Penacova.

Foi a licenciada Paula de Jesus Guerra, adjunta do conservador dos Registos Civil e Predial de Vagos, nomeada para o lugar de conservadora dos Registos Civil e Predial de Ourique.

Foi o licenciado Paulo Fernando Martins Pereira, adjunto de conservador dos Registos Civil e Predial de Vale de Cambra, nomeado para o lugar de conservador interino dos Registos Civil, Predial e Notário de Chamusca.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Aviso n.º 1457/2007

A Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território pretende recrutar técnicos superiores juristas, por transferência, para funções não inspectivas. É indispensável a integração em quadros de pessoal da administração central e a licenciatura em Direito.

Os interessados deverão remeter no prazo de 10 dias úteis os respectivos *curricula vitae* para a Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, Rua de O Século, 63, 1249-033 Lisboa.

16 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Veríssimo*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho normativo n.º 11/2007

A execução material dos diversos subprogramas que se enquadram no Programa de Intervenções para a Qualificação do Turismo (PIQTUR) apresenta diferentes prazos de conclusão, nos termos dos respectivos despachos normativos regulamentadores.

Acresce que no subprograma n.º 3, «Emprego e formação», regulamentado pelo Despacho Normativo n.º 8-B/2004, de 18 de Fevereiro, o prazo para a execução material e financeira do mesmo já fora prorrogado até 31 de Dezembro de 2008, pelo Despacho Normativo n.º 12/2006, de 22 de Fevereiro.

Neste contexto, duas ordens de razões se conjugam para que seja alargado o prazo de execução material dos projectos ao abrigo dos subprogramas anteriormente identificados. Por um lado, a necessidade de fazer uma abordagem integrada do programa em sede de encerramento do mesmo e, por outro, a própria natureza de alguns dos projectos apoiados determina que a correspondente execução material se prolongue no tempo para além de 31 de Dezembro de 2006.

Justifica-se, por consequência, a prorrogação do prazo regulamentarmente definido para a conclusão material dos projectos apoiados no âmbito dos subprogramas n.ºs 1, 2, 4 e 5 do PIQTUR.

Acresce que o subprograma n.º 6, «Assistência técnica», cuja execução material terminaria em 30 de Junho de 2008, nos termos do Despacho Normativo n.º 8-D/2004, de 18 de Fevereiro, deverá acompanhar a data limite que vier a ser fixada para os demais subprogramas, na medida em que é ao abrigo deste que é financiado o apoio técnico e logístico à gestão do Programa e, fundamentalmente, o acompanhamento, fiscalização e controlo dos projectos financiados.

Evidenciando ainda a circunstância de, no momento presente, ser possível dispor de uma visão mais actualizada do grau de execução alcançado nos diversos subprogramas, é possível proceder à reafecção das respectivas dotações, com vista a garantir a possibilidade de concretização de diversos projectos aos quais o Governo reconhece grande relevância e que já foram aprovados mas cuja execução está condicionada à existência de cobertura orçamental.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2002, de 24 de Janeiro, no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/2003, de 16 de Dezembro, e no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro da Economia e da Inovação no despacho n.º 13 027/2005 (2.ª série), de 25 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 14 de Junho de 2005, determino:

1 — O termo final do prazo para a execução financeira e material dos projectos apoiados ao abrigo das diversas medidas dos subpro-

gramas n.ºs 1, 2, 4, 5 e 6 do Programa de Intervenções para a Qualificação do Turismo (PIQTUR), a que se referem, respectivamente, os Despachos Normativos n.ºs 8-A/2004, 8-C/2004, 8-F/2004, 8-E/2004 e 8-D/2004, todos eles de 18 de Fevereiro, é fixado em 31 de Dezembro de 2008.

2 — As dotações dos subprogramas n.ºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do PIQTUR são alteradas nos termos seguintes:

- A dotação do subprograma n.º 1 é reduzida em € 900 000, passando de € 47 300 000 para € 46 400 000;
- A dotação do subprograma n.º 2 é reforçada em € 900 000, passando de € 88 000 000 para € 88 900 000;
- A dotação do subprograma n.º 3 é reforçada em € 2 375 000, passando de € 25 900 000 para € 28 275 000;
- A dotação do subprograma n.º 4 é reduzida em € 375 000, passando de € 8 500 000 para € 8 125 000;
- A dotação do subprograma n.º 5 é reduzida em € 1 000 000, passando de € 8 300 000 para € 7 300 000;
- A dotação do subprograma n.º 6 é reduzida em € 1 000 000, passando de € 2 000 000 para € 1 000 000.

3 — O presente diploma produz efeitos à data da sua assinatura.

27 de Dezembro de 2006. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

Direcção-Geral de Geologia e Energia

Aviso (extracto) n.º 1458/2007

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, que SULAREIAS — Materiais de Construção, L.ª, requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de caulino numa área localizada nos concelhos de Leiria e Pombal, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao ponto central:

Bloco único — área de 2,056 km²:

Vértice	Meridiana (M)	Perpendicular (M)
1	-60775	29985
2	-60357	30316
3	-60026	29906
4	-60031	29311
5	-59443	28999
6	-60402	28455
7	-60766	28871
8	-60770	29597
9	-61078	29744
10	-61250	29428
11	-61655	29821
12	-61655	30081
13	-61855	30127
14	-61855	30857
15	-61335	30857
16	-61335	29985

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Recursos Geológicos da Direcção-Geral de Geologia e Energia, na Avenida de 5 de Outubro, 87, 5.º, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

12 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Geológicos, *Vitor Duque*.

3000223809

Direcção-Geral do Turismo

Aviso n.º 1459/2007

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 7 de Dezembro de 2006, foi prorrogado o prazo de validade da utilidade turística atribuída, a título prévio, ao Hotel Sintra Golfe, a levar a efeito na Rua das Sesmarias, 1, Quinta da Beloura, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, requerida por Quinta da Beloura Golfe, S. A.

A referida utilidade turística é agora válida até 28 de Junho de 2008, devendo o estabelecimento abrir ao público até 28 de Dezembro de 2007.

O empreendimento em apreço foi declarado de utilidade turística a título prévio por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 23 de Junho de 2004, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 176, de 28 de Junho de 2004.

19 de Dezembro de 2006. — Pela Comissão de Utilidade Turística, *Margarida Carmo*.

3000222920

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 1488/2007

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.06.6.041

Ao abrigo do artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 46/2005, de 23 de Fevereiro, e nos termos das disposições da Portaria n.º 279/95, de 7 de Abril, é reconhecida a qualificação à empresa V. A. F. — Reparações de Camiões, L.ª, com endereço no Parque Industrial de Foros da Catrapona, armazém B, 2840-188 Seixal, na qualidade de instalador de dispositivos limitadores de velocidade, estando autorizado a colocar a respectiva marca própria, em anexo, nos locais previstos nos respectivos esquemas de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por ano, renovável após prévia auditoria.

18 de Dezembro de 2006. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito*.



3000223442

Rectificação n.º 123/2007

Rectifica-se o despacho de qualificação do Serviço Concelhio de Metrologia como organismo de verificação metrológica n.º 19/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 31 de Outubro de 2006, de José Delfim Freire, para a execução das operações de verificação metrológica nos concelhos e nos domínios e alcances discriminados no anexo.

ANEXO

Serviço concelhio de metrologia como organismo de verificação metrológica

Domínio	Classe de precisão	Gama/alcance
Primeira verificação após reparação e verificação periódica de instrumentos de pesagem de funcionamento não automático.	II	200 g
Primeira verificação após reparação e verificação periódica de instrumentos de pesagem de funcionamento não automático.	III e IIII	2 000 kg
Verificação periódica de massas	M1	20 g a 5 kg
Verificação periódica de massas	M2	1 g a 5 kg
Primeira verificação após reparação e verificação periódica de contadores de tempo (bilhar e ténis de mesa).		

Concelhos abrangidos:

- Alvaiázere;
- Ansião;
- Castanheira de Pera;
- Condeixa-a-Nova;
- Figueiró dos Vinhos;
- Miranda do Corvo;
- Montemor-o-Velho;
- Pedrógão Grande;
- Penela;
- Soure.

4 de Janeiro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito*.

3000223762

Instituto de Turismo de Portugal, I. P.

Anúncio n.º 575/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea *d*), do Código do Procedimento Administrativo, a sociedade Hotel Rural Palácio da Igreja Velha, L.ª, número de identificação fiscal 504398709, com sede na última morada conhecida, na Quinta da Igreja Velha, freguesia de Vermoim, Vila Nova de Famalicão, doravante designada promotora, fica notificada de que, pelo despacho n.º 416-XVII/2006/SET, de 28 de Novembro, do Secretário de Estado do Turismo, foi resolvido o contrato de concessão de incentivos financeiros, celebrado em 28 de Agosto de 2000, no âmbito Sistema de Incentivos Financeiros ao Investimento no Turismo (SIFIT), com fundamento na violação das obrigações constantes do n.º 1, alíneas *c*) e *g*), da cláusula 9.ª do mesmo contrato.

A rescisão contratual ocorrida implica, nos termos do n.º 2 da cláusula 11.ª do contrato celebrado, o reembolso do incentivo concedido, ficando a promotora obrigada, no prazo de 90 dias a contar da data de publicação do presente anúncio, a liquidar as importâncias recebidas, bem como os juros calculados à taxa máxima praticada pelo ITP nas suas operações activas, acrescidas de seis pontos percentuais, e devidos desde a percepção dessas importâncias.

Por forma a conhecer o montante total em dívida, a promotora deverá dirigir-se a este Instituto, no prazo indicado supra, durante o horário de funcionamento (das 9 às 12 horas e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

17 de Janeiro de 2007. — O Director do Gabinete Jurídico, *Nuno Queiroz de Barros*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Veterinária

Rectificação n.º 124/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 7/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 2007, a p. 19, relativo a tabelas de preços por serviços prestados pela Direcção-Geral de Veterinária (Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas), nomeadamente a emissão de passaporte animal, rectifica-se que, no n.º 3 do anexo, onde se lê «passagem animal» deve ler-se «passaporte animal».

16 de Janeiro de 2007. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro*.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Despacho n.º 1489/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que foi conferido a Cristina Isabel Picado Mota Cardoso o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico, na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

15 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *José António de Sousa Canha*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 125/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de Janeiro de 2007, o despacho (extracto) n.º 721/2007 (2.ª série), de 27 de Dezembro de 2006, a p. 1122, rectifica-se que onde se lê «transferido para o quadro de pessoal do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações» deve ler-se «transferido para o quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações».

15 de Janeiro de 2007. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso*.

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Delegação de Transportes do Norte

Aviso n.º 1460/2007

Por despacho de confirmação do subdirector-geral de Transportes Terrestres e Fluviais de 30 de Outubro de 2006, exarado ao abrigo do despacho n.º 15 826/2006 (2.ª série), de 6 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 27 de Julho de 2006, foi autorizada a transferência da carreira regular de passageiros Bragança-Vila Real (pelo IP 4) (conc. 6192) da empresa RODO-NORTE — Transportes Portugueses, S. A., para a empresa Alfandegense, L.ª, com sede na Avenida do Dr. Sá Carneiro, 5350-005 Alfandega da Fé.

21 de Dezembro de 2006. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.
3000223584

Aviso n.º 1461/2007

Por despacho de 5 de Dezembro de 2006 do subdirector-geral de Transportes Terrestres e Fluviais, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, foi autorizado o cancelamento da concessão da carreira de serviço público regular de passageiros entre Braga-Cabreiros (conc. 6622), outorgada à empresa T. U. B. — Empresa de Transportes Urbanos de Braga, E. M., com sede em Quinta de Santa Maria, Maximinos, apartado 2383, 4700-244 Braga.

21 de Dezembro de 2006. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.
3000223582

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho (extracto) n.º 1490/2007

Nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 11 594/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 29 de Maio de 2006, subdelego no director do Gabinete de Fiscalização de IPSS e Outros Equipamentos Sociais do Serviço de Fiscalização do Centro, licenciado Carlos Manuel Braga da Costa, e sem prejuízo do poder de avocação, os poderes para praticar os seguintes actos:

1 — Em matéria de gestão dos recursos humanos e da gestão em geral:

1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas do pessoal afecto ao respectivo Gabinete;

1.2 — Aprovar os planos de férias do pessoal sob sua dependência hierárquica e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias e a sua acumulação com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.3 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do respectivo plano, bem como o respectivo gozo interpolado;

1.4 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar relativamente a deslocamentos por si previamente autorizados;

1.5 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao bom funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, incluindo tribunais e membros do Governo, direcções-gerais, inspecções-gerais, governadores civis, autarquias locais e institutos públicos;

2 — Quanto a competências específicas:

2.1 — Dirigir a acção inspectiva e fiscalizadora em matéria de cumprimento dos direitos e obrigações das instituições particulares de solidariedade social e outras entidades privadas de solidariedade social, bem como despachar os respectivos processos;

2.2 — Elaborar autos de notícia e participações em matéria das instituições particulares de solidariedade social e outras entidades privadas de solidariedade social detectadas no exercício das suas funções;

2.3 — Efectuar a prospecção e o levantamento de estabelecimentos de apoio social clandestinos e a funcionar ilegalmente;

2.4 — Informar e esclarecer os proprietários e os utentes de estabelecimentos de apoio social quanto aos seus direitos e obrigações, de modo a prevenir e corrigir a prática de infracções;

2.5 — Promover a adequada articulação entre os serviços que dirige e outras entidades, cuja intervenção vise objectivos complementares;

3 — Despachar, na minha ausência e na respectiva área de responsabilidade, todas as competências que me estão atribuídas, por subdelegação da directora do Departamento, com excepção da subdelegação prevista no n.º 1.4 do despacho 11 594/2006 (2.ª série), acima referido.

4 — A presente subdelegação de competências produz efeitos desde 1 de Outubro transacto, ficando, por força dela e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos entretanto praticados pela referida dirigente.

11 de Janeiro de 2007. — O Coordenador dos Serviços de Fiscalização do Centro, *Vítor Manuel Sequeira*.

Centro Distrital de Segurança Social de Bragança

Alvará n.º 13/2007

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de funcionamento do estabelecimento denominado Morangos Creche e Academia, L.ª, sito na Rua da Fonte Nova, lote 16 (fracção A), 5200-229 Mogadouro, freguesia de Mogadouro, concelho de Mogadouro, distrito de Bragança, propriedade de Fruto da Imaginação — Creche Academia, L.ª, requerente Fruto da Imaginação — Creche Academia, L.ª

A actividade é de creche e a respectiva lotação máxima autorizada é de 30 crianças.

14 de Dezembro de 2006. — A Directora, *Teresa Barreira*.

3000224243

Centro Distrital de Segurança Social de Faro

Despacho (extracto) n.º 1491/2007

Por despacho de 8 de Janeiro de 2007 do vogal do conselho directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., Dr. António Nogueira de Lemos, proferido no exercício de competência delegada, foi autorizada, ao abrigo dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a reclassificação profissional do licenciado José Epifânio Martins da Graça, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Algarve, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do mesmo quadro, ficando exonerado do lugar de origem a partir da data da sua publicação no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2007. — O Director Distrital, *Jorge Botelho*.

Centro Distrital de Segurança Social de Viana do Castelo

Despacho n.º 1492/2007

Por despacho de 21 de Novembro de 2006 do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., proferido no exercício de competência delegada, foi autorizada a transferência do assistente administrativo Manuel Aires Sousa da Palma do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, a afectar ao Centro Distrital de Segurança Social de Viana do Castelo, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007, ficando exonerado do quadro de pessoal anterior a partir desta data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2007. — O Director, *António Manuel Pereira Correia*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Aviso n.º 1462/2007

Na sequência do concurso de admissão a estágio de especialidade dos diversos ramos da carreira de técnico superior de saúde, conforme o aviso n.º 18 465/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 273, de 25 de Novembro de 1998, e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 39.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, publica-se a classificação final do estágio homologada por despacho de 8 de Dezembro de 2006 do Secretário-Geral, da candidata que ocupou a vaga do ramo de Psicologia Clínica Dr.ª Mafalda Sofia dos Santos Mestre, colocada no Instituto da Droga e da Toxicodependência, Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo — 18,97 valores.

28 de Dezembro de 2006. — A Adjunta do Secretário-Geral, *Maria Helena Martins Alves*.

Administração Regional de Saúde
de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 1493/2007

Por despacho da coordenadora sub-regional de Saúde de Lisboa de 20 de Novembro de 2006, por delegação de competências, Maria Paula Roquete Cruz Matias Gil Silva, clínica geral da carreira médica de clínica geral, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, Centro de Saúde do Cacém, foi considerada automaticamente na situação de licença sem vencimento de longa duração, a partir de 20 de Novembro de 2006, nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho n.º 1494/2007

Por despacho de 27 de Dezembro de 2006 da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, no uso de competência delegada, Lídia Maria Pereira Lopes foi nomeada por transferência, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Alvalade, da Sub-Região de Saúde de Lisboa, com a categoria de enfermeira especialista, para o Centro de Saúde de Ferreira do Zêzere.

17 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Deliberação (extracto) n.º 135/2007

Por deliberação de 4 de Janeiro de 2007 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, foi autorizada a concessão do regime de horário acrescido, com efeitos a 11 de Setembro de 2006, à enfermeira graduada Anabela Fernandes Lage Silva, para a USF, Servir Saúde, do Centro de Saúde de Corroios, ao abrigo do artigo 55.º do Decreto Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, conjugado com o estabelecido no despacho n.º 27 144/2005, da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 30 de Dezembro de 2005, e do n.º 2 da norma VIII do Despacho Normativo n.º 9/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 34, de 16 de Fevereiro de 2006, o qual cessará aquando do início no modelo III/IV. (Não carece de fiscalização prévia.)

19 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Deliberação n.º 136/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 13 de Julho de 2006, foi autorizada a redistribuição dos lugares de enfermeiros especialista do quadro do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, constantes da Portaria n.º 1172/95, de 25 de Setembro, que foram objecto de distribuição autorizada pela deliberação n.º 244/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 17 de Março de 2000:

Especialidades	Lugares atribuídos
Médico-cirúrgica	29
Saúde materna e obstétrica	27
Reabilitação	17
Saúde infantil e pediátrica	17
Saúde mental e psiquiátrica	12
Enfermagem na comunidade	3

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2007. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, *Domingos Moreira Lopes*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Deliberação (extracto) n.º 137/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 14 de Dezembro de 2006, foi autorizada a licença sem vencimento por 90 dias a Vítor Manuel Cunha Lisboa, técnico de informática do grau 1, nível 2, do quadro de pessoal deste Hospital, nos termos do n.º 1, artigo 74.º do Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 Agosto, com início em 1 de Janeiro de 2007.

10 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva, *Ana Cristina Andrade*.

Deliberação (extracto) n.º 138/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 16 de Novembro de 2006, foi autorizado o pedido de regime de acumulação de funções de dezanove horas semanais de Luísa Maria dos Santos Esteves Calado Ribeiro, técnica especialista de radiologia do quadro do Hospital de D. Estefânia, com a UNIMED, nos termos do artigo 32.º dos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e 413/93, de 23 de Dezembro, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007.

10 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva, *Ana Cristina Andrade*.

Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso

Deliberação n.º 139/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 27 de Dezembro de 2006, foi Mónica Maria Ferreira Seabra da Cunha Rocha nomeada, precedendo concurso, para o lugar de assistente de medicina física e de reabilitação (fisiatria), tempo completo, sendo rescindido o contrato administrativo de provimento a partir da posse. (Não carece de fiscalização prévia.)

27 de Dezembro de 2006. — O Administrador Executivo, *Carlos Oliveira*.

Hospital do Espírito Santo — Évora

Contrato (extracto) n.º 190/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora de 17 de Maio de 2006 e por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 3 de Julho de 2006, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo com Orlando Guerreiro Rodrigues, pelo período de três meses, eventualmente renováveis por um único e igual período, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Estatuto do Serviço Nacional de Saúde pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, para desempenhar as funções de auxiliar de apoio e vigilância, com efeitos a 14 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Agosto de 2006. — O Administrador Executivo do Conselho de Administração, *Francisco Martins Guerreiro*.

3000219150

Contrato (extracto) n.º 191/2007

Por despacho no uso de competência delegada do administrador executivo do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo Évora de 3 de Abril de 2006 e por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 29 de Maio de 2006, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo de Nuno Álvaro Correia Trindade, celebrado ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por três meses, para desempenhar as funções de auxiliar de acção médica, com efeitos a 26 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2006. — O Administrador Executivo do Conselho de Administração, *Francisco Martins Guerreiro*.

3000218938

Contrato (extracto) n.º 192/2007

Por despacho no uso de competência delegada do administrador executivo do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo Évora de 24 de Maio de 2006 e por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 14 de Junho de 2006, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo a Fernando Jorge Carreiras e Silva, celebrado ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por três meses, para desempenhar as funções de auxiliar de apoio e vigilância, com efeitos a 1 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2006. — O Administrador Executivo do Conselho de Administração, *Francisco Martins Guerreiro*.

3000218939

Contrato (extracto) n.º 193/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora de 17 de Maio de 2006 e por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 14 de Junho de 2006, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo com Maria do Carmo Silva Serrano Caeiro, pelo período de três meses, eventualmente renováveis por um único e igual período, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Estatuto do Serviço Nacional de Saúde pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para desempenhar as funções de auxiliar de acção médica, com efeitos a 17 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2006. — O Administrador Executivo do Conselho de Administração, *Francisco Martins Guerreiro*.

3000219151

Contrato (extracto) n.º 194/2007

Por despacho, no uso de competência delegada, do administrador executivo do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora de 12 de Maio de 2006 e por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 14 de Junho de 2006, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho a termo certo de Cármen Stela Sobral das Neves Vitorino Carvalho, Maria Catarina Correia Antunes Lopes, Antónia Maria Duarte Ramos e Maria Adelina Cartaxo, celebrados ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por três meses, para desempenharem as funções de auxiliar de acção médica, com efeitos a 1 de Junho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2006. — O Administrador Executivo do Conselho de Administração, *Francisco Martins Guerreiro*.

3000218945

Contrato (extracto) n.º 195/2007

Por despacho, no uso de competência delegada, do administrador executivo do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora de 2 de Maio de 2006 e por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 31 de Maio de 2006, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo com Federico Antonio Alvarez Rodriguez, celebrado ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por três meses, para desempenhar as funções de médico eventual, anatomia patológica, com efeitos a 6 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2006. — O Administrador Executivo do Conselho de Administração, *Francisco Martins Guerreiro*.

3000219161

Contrato (extracto) n.º 196/2007**Renovação a termo certo das auxiliares de acção médica**

Por despacho no uso de competência delegada do administrador executivo do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora de 2 de Maio de 2006 e por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 31 de Maio de 2006, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho a termo certo de Maria João Pereira Maurício e Teodolinda Rosa Ramalho Farólias, celebrados ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por três meses, para desempenharem as funções de auxiliar de acção médica, com efeitos a 9 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2006. — O Administrador Executivo do Conselho de Administração, *Francisco Martins Guerreiro*.

3000218935

Contrato (extracto) n.º 197/2007**Renovação a termo certo dos auxiliares de acção médica**

Por despacho no uso de competência delegada do administrador executivo do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora de 27 de Abril de 2006 e por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 31 de Maio de 2006, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho a termo certo de Delfina Maria Mano Polido Baptista, Francisco Silvestre Pacheco, Maria Jacinta Figueira Laranjinho, Maria João Prego Aleixo Gomes, Maria Jorge Godinho Bombaça Peralta, Maria Manuela de Matos Sequeira, Maria Rosa Pires Ramos Albino e Trindade Olímpia Cardoso Dias Lúcio Godinho, celebrados ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, aditado ao Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por três meses, para desempenharem as funções de auxiliar de acção médica, com efeitos a 2 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2006. — O Administrador Executivo do Conselho de Administração, *Francisco Martins Guerreiro*.

3000218934

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso n.º 1463/2007

Para os devidos e legais efeitos e conhecimento dos interessados, comunica-se que, por deliberação do conselho de administração de 28 de Dezembro de 2006, e após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro-chefe, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Hospital de Reynaldo dos Santos, através do aviso n.º 12 811/2003, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 277, de 29 de Novembro de 2003:

	Valores
Maria Adelaide Messias Pinto Menor	15,02
Fernanda Maria dos Santos Gomes	14,98
Carla Teresa Munhoz Pinheiro	14,56
Zélia Maria da Costa Esteves	13,68
Ana Paula Barata Dionísio de Sousa	13,64
Jorge Manuel da Silva Rebelo	(a)
Maria Manuela Pereira Coelho	(b)

- a) Não compareceu à prova de discussão curricular.
b) Desistiu da prova de discussão curricular.

Do despacho de homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o qual deverá ser entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

2 de Janeiro de 2007. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

Hospital de Sousa Martins

Contrato (extracto) n.º 198/2007

Por despacho de 25 de Outubro de 2006 do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, Guarda, ratificado por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 17 de Novembro de 2006, foi autorizada a renovação de contrato de trabalho a termo certo com os enfermeiros abaixo mencionados, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto de Serviço Nacional de Saúde:

Ricardo Valgi Pires Nevado — 3 de Outubro de 2006.
Amélia de Jesus Pereira Antunes — 10 de Outubro de 2006.
Carla Sofia Simão Coelho — 10 de Outubro de 2006.
Luís Miguel Gonçalves — 19 de Outubro de 2006.

21 de Dezembro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Manuela dos Santos Bandarra Veiga*.

3000223348

Deliberação n.º 140/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, Guarda, de 16 de Janeiro de 2007, foi o Dr. António Augusto Lima Barros Raposo reconduzido no cargo de director de serviço de cardiologia, com efeitos a partir de 9 de Setembro de 2006.

17 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Manuela dos Santos Bandarra Veiga*.

Maternidade de Júlio Dinis

Deliberação (extracto) n.º 141/2007

Por deliberação do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis de 4 de Janeiro de 2007, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2007, a Domingos Luís Viana da Rocha, auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal desta Maternidade, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

16 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Deolinda Magalhães Alves*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 1495/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Natacha Sofia Fonseca Rodrigues para prestar funções de apoio técnico-administrativo ao meu Gabinete.

2 — Pela prestação de tais funções é atribuída à nomeada uma remuneração mensal de € 800, sujeitos a todos os descontos legais.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 6 de Novembro e é válida pelo período de seis meses, renovável automaticamente por iguais períodos, podendo ser revogada a todo o tempo.

4 de Janeiro de 2007. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 1496/2007

Subdelegação de competências

1 — Nos termos dos artigos 6.º, n.º 2, e 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com o despacho n.º 20 868/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Outubro de 2006, e considerando o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, subdelego na directora de serviços de Sistemas e Tecnologias de Informação da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, licenciada Maria Manuela Araújo da Costa Martins de Almeida Coimbra, as seguintes competências:

1.1 — A prática de actos de administração ordinária em matérias atribuídas à respectiva Direcção de Serviços;

1.2 — A assinatura da correspondência e do expediente da respectiva Direcção de Serviços necessários à instrução dos processos a submeter a decisão superior ou à execução de decisões proferidas superiormente, salvo a correspondência destinada a gabinetes de membros do Governo, directores-gerais, subdirectores-gerais e outras entidades equiparadas.

2 — Este despacho produz efeitos reportados a 2 de Maio de 2006, ratificando-se todos os actos entretanto praticados pela directora de serviços de Sistemas e Tecnologias de Informação no âmbito das matérias agora delegadas.

12 de Janeiro de 2007. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Paulo Ramos da Silva*.

Despacho n.º 1497/2007

Subdelegação de competências

1 — Nos termos dos artigos 6.º, n.º 2, e 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com o despacho n.º 20 868/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Outubro de 2006, e considerando o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, subdelego na chefe de divisão do Centro de Aprovisionamento Integrado da Secretaria-Geral do Ministério da Educação licenciada Maria do Pilar Simões Silva de Castro Soromenho Lourinho as seguintes competências:

1.1 — A prática de actos de administração ordinária em matérias atribuídas à respectiva unidade orgânica;

1.2 — A assinatura da correspondência e do expediente da respectiva unidade orgânica necessários à instrução dos processos a submeter a decisão superior ou à execução de decisões proferidas superiormente, salvo a correspondência destinada a gabinetes de membros do Governo, directores-gerais, subdirectores-gerais e outras entidades equiparadas.

2 — Este despacho produz efeitos reportados a 2 de Maio de 2006, ratificando-se todos os actos entretanto praticados pela chefe de divisão do Centro de Aprovisionamento Integrado no âmbito das matérias agora delegadas.

12 de Janeiro de 2007. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Paulo Ramos da Silva*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo

Aviso n.º 1464/2007

Comunica-se a todos os interessados de que a lista de antiguidade do pessoal a que se refere o n.º 1 do artigo 132.º de ECD se encontra afixada no *placard* da sede do Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, para consulta, com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Idalina de Fátima Paulo Bento*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas D. Manuel I

Aviso n.º 1465/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação.

31 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Custódio Pereira Horta*.

Aviso n.º 1466/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal não docente deste Agrupamento, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2006.

O prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação deste aviso, conforme o disposto no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

10 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Custódio Pereira Horta*.

Agrupamento Horizontal de Lagoa

Aviso n.º 1467/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Secretaria deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Armanda da Conceição Ferreira Carneiro*.

Escola Secundária de Loulé

Aviso n.º 1468/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Magalhães*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Avanca Prof. Dr. Egas Moniz

Aviso n.º 1469/2007

Em cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elsa Maria Ferreira Moinheiro*.

Agrupamento de Escolas de Avelar

Aviso n.º 1470/2007

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* situado junto dos Serviços de Administração Escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei, cabe recurso pelo prazo de 30 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

15 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Salazar Manuel Afonso Pinheiro*.

Escola Secundária/3 de Carregal do Sal

Aviso n.º 1471/2007

Faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola com referência a 31 de Agosto de 2006, organizada nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente e a circular n.º 30/98/DEGRE.

Da organização da lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

15 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Magalhães dos Santos*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo D. Dinis

Aviso n.º 1472/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada no *placard* situado na sala de funcionários desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Augusto Fonseca Nogueira*.

Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo

Aviso n.º 1473/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Janeiro de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Isabel São José Ramalho Loureiro*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento Escolar das Freguesias de Alvega e Concavada

Aviso n.º 1474/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na vitrina do corredor do 2.º piso a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo dos serviços, nos termos do artigo 96.º do já citado decreto-lei.

16 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Florêncio Marchante Lousã*.

Agrupamento de Escolas de Carnaxide-Portela

Aviso n.º 1475/2007

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 137.º do ECD, e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no expositor de informações a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006 referente aos estabelecimentos de educação e ensino do Agrupamento de Escolas de Carnaxide-Portela: EBI c/ JI Sophia de Mello Breyner, EBI c/ JI Amélia Vieira, e JI Tomás Ribeiro.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para a reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Carvalho Borges*.

Escola Profissional Agrícola D. Dinis — Paia

Anúncio n.º 576/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas, para consulta, no placard da sala de professores as listas de antiguidade do pessoal docente desta Escola com referência a 31 de Agosto de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentação de eventuais reclamações ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

20 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Aires Matos Pereira da Silva*.

Agrupamento de Escolas de D. Fernando II

Aviso n.º 1476/2007

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

11 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Antónia Beatriz de Almeida*.

Escola Secundária c/3.º Ciclo do Ensino Básico Dr. José Afonso

Aviso n.º 1477/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006. Os interessados dispõem de 30 dias para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

17 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando Pina*.

Escola Secundária da Lourinhã

Aviso n.º 1478/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se todos os funcionários desta Escola de que se encontra afixada no placard junto aos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 2007. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Élia Maria de Oliveira Morais*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo de São João da Talha

Aviso n.º 1479/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Informamos os interessados de que dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao presidente do conselho executivo, de acordo com os artigos 96.º, 97.º e 98.º do decreto-lei acima referenciado.

16 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Garcia Vicente*.

Agrupamento Vertical de Escolas Vale da Amoreira

Aviso n.º 1480/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, e do Despacho Normativo n.º 38/2006, de 30 de Junho, torna-se público que se encontra afixada no expositor da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2006, da qual dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Antunes*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Centro de Área Educativa do Douro Sul

Despacho (extracto) n.º 1498/2007

Nomeados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os seguintes educadores de infância do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Jardim-de-infância onde foi colocado em 2004-2005
Paulo Jorge dos Santos Cunha	JI São João da Pesqueira — 632466.
Cristina Raimundo de Castro	JI Resende n.º 1 — 627630.
Esperança da Silva Carvalho Pinto	JI Fonte Coberta n.º 1 — 613770.
Irene Maria Castro Almeida	JI Fonte Arcada — 613769.
Júlia de Jesus Torrado Ramos	JI Feira — 613046.
Rosa Maria Ferreira Pacheco	JI Vila — 635960.
Maria Anunciação Jesus Almeida Santos	JI São Cosmado — 632144.
Virgínia Fátima Baptista Almeida Rodrigues.	JI Póvoa de Penela — 626570.

Nome	Jardim-de-infância onde foi colocado em 2004-2005
Albina Manuela Gomes Ferreira Torres Custódia Joaquina Saldanha Valente Coelho.	Jl Ventuzelos — 635704. Jl Macieira — 619127.
Florbela Marques Pinto	Jl Valinhas — 639357.
Paula Cristina Torres Santos de Sousa	Jl Forca — 614117.
Branca Maria dos Prazeres Ribeiro Oliveira.	Jl Feira — 613046.
Maria Celina Martins Rodrigues	Jl Alhões — 601445.
Maria Lurdes Santos Oliveira	Jl Freixinho — 614336.
Ana Cristina Sousa Ferreira Rodrigues	Jl Penedono — 624615.
Isabel Maria Ribeiro Teixeira	Jl Oliveira do Douro — 640670.
Ana Paula Rodrigues Trigo Vale	Jl Alvite — 602085.
Fernanda Cristina Pereira Gonçalves	Jl Feira — 613046.
Fátima Luísa Severino Regateiro de Moura Campino.	Jl Tarouca n.º 1 — 633379.
Carla Maria da Costa e Sousa Antunes Lopes.	Jl Carregal — 607642.
Maria João da Silva Luís	Jl Valongo dos Azeites — 635327.
Carla Alexandra Oliveira Costa Fernandes.	Jl Meridãos — 644225.
Maria do Carmo Fontão Alves Carvalho.	Jl Armamar — 602480.
Maria Manuela Pedrosa do Couto Lima.	Jl Moimenta — 620658.
Eunice Maria Barata Lopes	Jl Granjal — 615328.
Anabela de Oliveira Cerveira	Jl São João da Pesqueira — 632466.
Isabel Maria Freire Melão Norberto Dias.	Jl Touça — 634104.
Isabel Maria Correia Ferreira e Costa	Jl Póvoa de Penela — 626570.
Maria Paula da Silva Nunes	Jl Colégio, Tarouquela — 610290.
Maria Augusta Gonçalves Peixoto de Freitas.	Jl Queimadela — 626776.
Emília Graça Resende Mouta de Almeida.	Jl Moimenta da Beira — 620658.
Sandra Maria Moreira de Sousa e Costa.	Jl Queimadela — 626776.
Cristina Isabel Branco Buraca Marçalo Rodrigues.	Jl Tarouca n.º 1 — 633379.
Maria José Pereira Rodrigues	Jl Várzea de Trevões — 637750.
Ana Rita Gomes Garcia Segorbe Pena Escudeiro.	Jl Penela da Beira — 624639.
Maria Isabel Branco Marado Moreira	Jl Fonte Coberta n.º 2 — 613782.
Maria Manuela Gomes Marques	Jl Póvoa de Penela — 626570.
Célia Maria Neto Silvestre Sampaio	Jl São João da Pesqueira — 632466.
Maria Margarida de Figueiredo Quintal Paula de Jesus Ferreira da Silva	Jl Queimadela — 626776. Jl Oliveira do Douro — 640670.
Carla Cristina Carneiro de Caldevilla Paula Santos.	Jl Valongo dos Azeites — 635327.
Sandra Maria Oeiras da Silva Gouveia	Jl Várzea de Trevões — 637750.
Maria da Conceição de Sousa Fernandes.	Jl Feira — 613046.
Maria da Nazaré Conde de Almeida Natércia da Conceição Rodrigues de Barros Santos.	Jl Riodades — 628130. Jl São João da Pesqueira — 632466.
Lídia Maria Bento Pereira	Jl Armamar — 602840.
Maria de Lurdes Barbosa Moreira	Jl Chosendo — 609821.
Cristina Maria das Candeias David Gonçalves Frade.	Jl Ervedosa n.º 2 — 612182.
Maria Margarida de Matos Gonçalves de Matos Fernandes.	Jl Freixinho — 614336.
Anabela Maria Lopes Candeias de Lemos.	Jl Penela da Beira — 624639.
Inês Manuela Pena Fonseca Cavaleiro	Jl Quintela da Lapa — 627057.
Fernanda Maria Barrocas Cruz Correia.	Jl Vila Seca — 636897.
Ana Maria Alves da Fonseca	Jl Aldeia de Sendim — 600970.
Maria José Amorim Claro Alberto Ribeiro.	Jl Alhões — 601445.

Nome	Jardim-de-infância onde foi colocado em 2004-2005
Maria José Meireles Xavier Pinto	Jl Feira, Nespereira — 613046.
Luciana Fernandes Costa Santos Fernandes.	Jl Feira, Nespereira — 613046.
Maria Alexandra Capela Satiro	Jl Lamego n.º 2 — 617842.
Beatriz dos Anjos Santos Faria	Jl Fonte Coberta n.º 2 — 613782.
Maria Alexandra Ribeiro da Rocha	Jl Ventuzelos — 635704.
Ana Cristina Marques Bondia Diogo	Jl Vila, Cinfães — 635960.
Maria Eugénia dos Santos Reis	Jl Vila Seca — 636897.
Ana Cristina Guerra Silva Antunes	Jl Felgueiras — 613150.
Anabela Almeida Cardoso Ferreira da Silva.	Jl Feira, Nespereira — 613046.
Maria Paula de Magalhães	Jl Vilarouco — 637397.
Constança Maria da Nóbrega Pizarro Botelho Dias Nery.	Jl Louredo — 618561.
Maria Celeste Castro Ferreira Aguiar	Jl Feira, Nespereira — 613046.
Maria da Graça Barbosa de Sousa	Jl Paredes da Beira — 623775.
Maria de Lurdes Barros Ferreira Gonilho.	Jl Forca — 614117.
Matilde da Conceição Afonso Neto	Jl Feira, Nespereira — 613046.
Maria da Conceição Bastos Pereira	Jl Resende n.º 1 — 627630.
Paula Cristina Silva Ferreira Cruz Oliveira.	Jl Granjal — 615328.
Maria de Fátima da Silva Baptista	Jl I. Feira, Nespereira — 613046.
Maria Antonieta Paulo Martins	Jl Boassas — 605177.
Maria da Graça Lobo Palma Palminha	Jl Granja do Tedo — 615298.
Cristina Maria da Gama Oliveira	Jl Chavães — 609778.
Elsa Cristina Romano Correia Martins	Jl Vila Seca — 636897.
Ana Paula Montezo Rola	Jl Paradela — 623556.
Patrícia Alexandra dos Santos Teixeira e Sousa.	Jl São Cosmado — 632144.
Sandra Rodrigues da Cruz	Jl I. Vila da Ponte — 636253.
Cidália Correia Soares da Costa	Jl Escamarão — 612273.
Maria João Romano Sacramento Nunes.	Jl Tarouca n.º 1 — 633379.
Paula Helena Rosa Tacão Mendes Maurício.	Jl Quintela da Lapa — 627057.
Célia Paula Macedo da Silva	Jl Resende n.º 1 — 627630.
Anabela da Conceição Ferreira dos Santos Morte Figueiredo Atanásio.	Jl Colégio, Tarouquela — 610290.
Rita Cristina da Silva Lopes Pereira Dias.	Jl Cárquere — 611633.
Ana Luísa de Almeida Martins	Jl Vila Nova de Foz Côa — 636710.
Florbela Pinho Madeira	Jl Chosendo — 609821.
Maria da Nazaré Pereira Martins Evangelista.	Jl Meixedo — 620129.
Elisabete de Araújo Silva	Jl Arguedeira — 602826.
Maria do Carmo Ferreira Isidoro	Jl Nagozelo do Douro — 621948.
Isabel Maria Ramos Caetano Coelho	Jl São Cosmado — 632144.
Maria Fernanda Valente da Silva Couto.	Jl Soutelo do Douro — 631670.
Célia Ferreira da Cunha Fernandes	Jl São Cosmado — 632144.
Maria de Fátima Ferreira Amorim	Jl Santo António — 630081.
Maria de Fátima Pires Paulo Madureira.	Jl Seixas — 630500.
Ana Maria Marques Santos Pacheco	Jl Moimenta — 620622.
Carla Paula Silva Cardoso	Jl Vila da Rua — 636277.
Fernanda Maria Tavares de Sousa	Jl Cinfães n.º 2 — 610045.
Susana Maria Minnemann de Lara Everard.	Jl São Cipriano — 632120.
Isabel Maria Esteves Coelho	Jl Tarouca n.º 1 — 633379.
Ana Maria Simões Lourenço Paiva	Jl Ervedosa n.º 1 — 612170.
Maria Isabel Gomes Amaro Ferrão	Jl Trevões — 634293.
Josefa Cristina Ferreira de Almeida	Jl Granja do Tedo — 615298.
Anabela Leite Correia de Magalhães	Jl Feira, Nespereira — 613046.
Teresa Paula Rodrigues Santos	Jl Chavães — 609778.
Ana Mafalda Cardoso Pinheiro Gonçalves.	Jl Castanheiro do Sul — 608830.
Alda Maria Pereira Marinheiro	J. I. Ervedosa n.º 1 — 612170.

Nome	Jardim-de-infância onde foi colocado em 2004-2005
Maria da Conceição Coutinho Teixeira Martins.	JI Vila Seca — 636897.
Ana Isabel Camarro Pereira	J. I. Tarouca n.º 1 — 633379.
Maria Manuel Maia Vidal Dias Ferreira da Silva.	JI Meridãos — 644225.

Nomeados, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os seguintes professores do 1.º ciclo do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Escola onde foi colocado em 2004-2005
Maria Helena Patrício Morais	EB 1 Vila Meã n.º 1 — 242380.
Paulo Jorge Guerra Penelas	EB 1 Bairro — 206143.
Maria Madalena dos Santos Rodrigues	EB 1 Almendra — 202642.
Anabela Moutinho	EB 1 São João da Pesqueira — 271068.
Ana Cristina Almeida Lourenço Machado Pinto.	EB 1 Freigil — 224212.
António Manuel Amaral da Fonseca	EB 1 Moimenta da Beira — 233213.

Nomeados, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os seguintes professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Grupo	Escola onde foi colocado em 2004-2005
Paulo Cipriano Fernandes Lopes Sousa.	1.º (01)	EB 2,3 Sernancelhe — 345106.
Maria Luz Bento Taborda Nogueira.	1.º (01)	EB 2 Moimenta da Beira — 310402.
Carlos Manuel Ferreira Peixoto do Couto.	1.º (01)	EB 2,3 Cinfães — 343705.
Luciana Isabel de Carvalho Henriques.	3.º (03)	EB 2 Resende — 310396.
João Maria Araújo Correia de Matos Ferreira.	7.º (07)	EB 2,3 Sernancelhe — 345106.

Nomeados, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os seguintes professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Grupo	Escola onde foi colocado em 2004-2005
Anabela Pereira Ribeiro	8.º (08)	EB 2 Resende — 310396.
Vera Mónica Mendes Magalhães	8.º (08)	EB 2,3 Souselo, Cinfães — 345179.

Nomeados, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os seguintes professores do quadro de nomeação provisória abaixo indicados:

Nome	Grupo	Escola onde foi colocado em 2004-2005
Ana Cristina da Silva Carrancho	5.º (17)	ES/3 Latino Coelho, Lamego — 402047.
Maria Helena Ferreira Moreira de Sousa.	5.º (17)	EB 2,3/S Abel Botelho, Tabuaço — 345684.

Nomeados, nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os seguintes professores do quadro de nomeação provisória abaixo indicados:

Nome	Grupo	Escola onde foi colocado em 2004-2005
Madalena José Machado Carneiro.	5.º (17)	EB 2,3 Cinfães — 343705.
José Maurício Mendes Teixeira	5.º (17)	EB 2,3 Souselo, Cinfães — 345179.
Ana Mafalda Silva Morais de Sousa.	Música (40)	EB 2,3 Souselo, Cinfães — 345179.
Isabel Maria Martins Oliveira	Música (40)	ES/3 Dr. Joaquim Dias Rebelo — 403106.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2007. — O Coordenador, *Arménio de Almeida Libânio*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Baixo Barroso

Aviso n.º 1481/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal abrangido pelo decreto-lei acima referido, à data de 31 de Dezembro de 2006.

O referido pessoal tem 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Luís Rodrigues Pereira*.

Escola Secundária Carolina Michaëlis

Aviso n.º 1482/2007

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados que já se encontram afixadas no *placard* do átrio as listas de antiguidade do pessoal não docente desta Escola Secundária referentes ao ano de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para eventual reclamação.

31 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Jesus Pereira Santos Amador Vaz*.

Escola Secundária D. Afonso Henriques

Aviso n.º 1483/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a partir desta data, no *placard* da sala dos funcionários, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2006.

O prazo da reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

15 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Teixeira Miguel*.

Escola Secundária Eça de Queirós

Aviso n.º 1484/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Eduardo Lemos de Sousa*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Fajões

Aviso n.º 1485/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada principal da escola sede a lista de antiguidade de todo o pessoal docente do Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Dezembro de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Ana Paula Godinho Cúrdia*.

Agrupamento Horizontal de Escolas de Nogueira, Mozelos e Lamas

Aviso n.º 1486/2007

Faz-se público que, em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente das escolas e dos jardins-de-infância pertencentes ao Agrupamento Horizontal de Escolas de Nogueira, Mozelos e Lamas, da Direcção Regional de Educação do Norte, com referência a 31 de Dezembro de 2006.

No prazo de 30 dias são aceites reclamações.

10 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Clarisse Maria Menezes Duarte Estêvão*.

Escola Secundária de Penafiel

Aviso n.º 1487/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola Secundária de Penafiel a lista de antiguidade de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Da organização desta cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

15 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vitor Alexandrino Teixeira Nunes Leite*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Sabrosa

Aviso n.º 1488/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos se torna público que se encontra afixada, a partir desta data, no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos deste Agrupamento Vertical de Escolas de Sabrosa, a lista de antiguidade do pessoal não docente

reportada a 31 de Dezembro de 2006, podendo os mesmos reclamar, se houver caso disso, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

15 de Janeiro de 2007. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária Pluricurricular de Santa Maria Maior

Aviso n.º 1489/2007

Para cumprimento do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Informa-se que os funcionários podem reclamar da referida lista no prazo de 30 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República* ao dirigente máximo do serviço.

12 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Ribeiro S. Alves Barros*.

Escola Secundária da Trofa

Aviso n.º 1490/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala do pessoal docente a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola referente a 31 de Agosto de 2006.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Coelho Antunes*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 1499/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o engenheiro Fernando Guilherme Silvano Lobo Pimentel das funções de adjunto do meu Gabinete.

Apraz-me louvar publicamente Fernando Guilherme Silvano Lobo Pimentel pelo profissionalismo, disponibilidade e empenho sempre demonstrados no exercício daquelas funções.

19 de Janeiro de 2007. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

Despacho n.º 1500/2007

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Helena Isabel Roque Mendes para, no âmbito do meu Gabinete, exercer funções de apoio à Rede Informática do Governo (RING) e de *interface* com o Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER).

2 — A nomeada auferirá uma remuneração mensal de € 1500, atualizável na mesma percentagem do índice 100 da escala salarial das carreiras do regime geral da função pública, acrescida do subsídio de refeição que estiver em vigor.

3 — Nos meses de Junho e Novembro, para além da mensalidade referida no número anterior, será paga outra mensalidade de € 1500, a título de abono suplementar.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido pelo prazo de um ano, renovável, até à sua caducidade, conforme o previsto na parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

19 de Janeiro de 2007. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.



PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 690/2006

Processo n.º 928/2006

1 — No processo de insolvência instaurado no 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia por ZULEN — Comércio, Importação e Exportação, S. A., e no qual era requerida a declaração de insolvência de Álvaro Gomes da Costa Curval e mulher, Maria Eugénia Curval das Neves Costa, o juiz daquele Juízo, em 14 de Agosto de 2006, proferiu o seguinte despacho:

«ZULEN — Comércio, Importação e Exportação, S. A., com sede na Rua dos Altos de Bailares, 664, 4786-909 Trofa, veio instaurar a presente acção de insolvência contra Álvaro Gomes da Costa Curval e mulher, Maria Eugénia Curval das Neves Costa, residentes na Rua do Sanguinhal, 206, 4480-298 Junqueira, Vila do Conde.

Cumpra apreciar e decidir.

Estipula o artigo 67.º do Código de Processo Civil, que ‘as leis de organização judiciária determinam quais as causas que, em razão da matéria, são da competência dos tribunais judiciais dotados de competência especializada’.

Acrescenta o artigo 102.º do referido diploma que ‘a incompetência absoluta pode ser suscitada oficiosamente pelo Tribunal em qualquer estado do processo’.

Por sua vez, constituem casos de incompetência absoluta, entre outros, os de violação de regras de competência em razão da matéria.

A competência deste Tribunal encontra-se delimitada pelo artigo 89.º da Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais.

Por força do disposto no artigo 89.º, n.º 1, alínea a), da Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de Março, *este Tribunal apenas é competente para tramitar processos de insolvência nos casos em que o devedor seja uma sociedade comercial ou a massa insolvente íntegra uma empresa.*

Por sua vez, em 30 de Junho de 2006 entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 76-A/2006 (cf. o artigo 64.º do referido diploma) que, no seu artigo 29.º, alterou a redacção do artigo 89.º da Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais, conferindo-lhe, no que aqui releva e na alínea a) do n.º 1, competência para ‘os processos de insolvência’.

Ora, estipula o artigo 165.º da Constituição da República Portuguesa que ‘é da exclusiva competência da Assembleia da República legislar sobre as seguintes matérias, salvo autorização ao Governo: p) organização e competência dos tribunais e do Ministério Público e estatuto dos respectivos magistrados, bem como das entidades não jurisdicionais de composição de conflitos’.

Por sua vez, prescreve o n.º 2 do mesmo preceito que ‘as leis de autorização legislativa devem definir o objecto, o sentido, a extensão e a duração da autorização’.

In casu, o Decreto-Lei n.º 76-A/2006 foi promulgado no uso de autorização legislativa concedida pelo artigo 95.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.

A referida lei prevê no seu artigo 95.º, sob a epígrafe ‘Dissolução e liquidação das entidades comerciais’, o seguinte:

‘1 — O Governo fica autorizado, durante o ano de 2006, a alterar o regime da dissolução e liquidação de entidades comerciais, designadamente das sociedades comerciais, das sociedades civis sob a forma comercial, das cooperativas e dos estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada, através da aprovação de um regime de dissolução e liquidação por via administrativa aplicável às referidas entidades.

2 — O sentido e a extensão da autorização legislativa concedida no número anterior são os seguintes:

a) Atribuição às conservatórias do registo das competências necessárias para que possam proceder à dissolução e liquidação de entidades comerciais através de um procedimento administrativo, em substituição do regime de dissolução e liquidação judicial de entidades comerciais, sem prejuízo das excepções previstas na alínea seguinte;

b) Estabelecimento das situações em que a dissolução e a liquidação judicial de entidades comerciais pode ter lugar;

c) Aplicação imediata do regime de dissolução e liquidação de entidades comerciais através de um procedimento administrativo

aos processos judiciais de dissolução e liquidação que, à data da sua entrada em vigor, se encontrem instaurados e pendentes em tribunal;

d) Regulação das condições e requisitos da remessa às conservatórias de registo dos processos judiciais referidos na alínea anterior;

e) Determinação do tribunal competente para a impugnação judicial dos actos praticados no âmbito do procedimento administrativo de dissolução e liquidação de entidades comerciais.’

Assim sendo, não há dúvidas de que a alteração da alínea a) do artigo 89.º da Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais não foi autorizada por tal lei (nem sequer se relaciona com a matéria que a mesma visa regular), pelo que, sendo tal matéria da competência da Assembleia da República e não se encontrando o Governo autorizado a legislar sobre a mesma, é organicamente inconstitucional a alteração em apreço, não se aplicando a redacção em causa, antes se repristinando a anterior.

Ora, os requeridos nos presentes autos são pessoas singulares e não é referido na petição inicial que a massa insolvente íntegra uma empresa.

Por sua vez, a referida Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais prevê também os tribunais de competência genérica, aos quais compete residualmente, para além do mais, preparar e julgar os processos relativos a causas não atribuídas a outro tribunal [cf. o artigo 77.º, n.º 1, alínea a)].

Assim sendo, a competência em razão da matéria para preparar e julgar a presente acção compete, pois, ao tribunal de comarca.

Ora, a incompetência em razão da matéria é uma excepção dilatória de conhecimento oficioso que implica o indeferimento liminar da petição inicial ou a absolvição do réu da instância [artigos 494.º, alínea a), 102.º, n.º 1, e 105.º do Código de Processo Civil].

Assim sendo e face ao exposto, declaro este Tribunal incompetente em razão da matéria e, em consequência, indefiro liminarmente a petição inicial, atento o disposto nos artigos 89.º, alínea c), da Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais e 101.º e 105.º do Código de Processo Civil.

Custas pelo requerente — cf. o artigo 446.º, n.º 1, do Código de Processo Civil.

Registe e notifique.»

Do transcrito despacho recorreu para o Tribunal Constitucional o representante do *Ministério Público* junto do indicado Tribunal de Comércio, o que fez ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro, com vista a ser apreciada «a conformidade constitucional da [...] alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º da Lei n.º 3/99, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março, à face do estatuído no artigo 165.º, n.º 1, alínea p), da Constituição da República Portuguesa».

O recurso foi admitido por despacho prolatado em 7 de Setembro de 2006 pelo indicado juiz, vindo os autos a ser remetidos a este Tribunal em 25 de Outubro seguinte.

Determinada a feitura de alegações, conclui a entidade recorrente a por si formulada com as seguintes «conclusões»:

«1 — A norma constante do artigo 89.º, n.º 1, alínea a), da Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, na versão emergente do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março, ao ampliar a competência material dos tribunais de comércio, de modo a abranger a preparação e julgamento de todos os ‘processos de insolvência’, independentemente da natureza do devedor e da massa insolvente, configura-se como inovatória face ao regime legal que a precedia, resultante do diploma que aprovou o Código de Insolvência — tendo, deste modo, ampliado a competência material dos tribunais de comércio relativamente à dos tribunais comuns.

2 — Na verdade, no regime emergente do citado Decreto-Lei n.º 53/2004 — e em estrita consonância com a respectiva lei de autorização legislativa — a Lei n.º 39/2003, de 22 de Agosto — a competência material dos tribunais de comércio apenas abrangia os processos de insolvência em que o devedor fosse uma sociedade comercial ou a massa insolvente íntegra uma empresa.

3 — Tal inovação legislativa carece de credencial parlamentar bastante, já que o artigo 95.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, apenas autoriza o Governo a legislar sobre o tema da desjudicialização dos processos de liquidação e dissolução de entidades comerciais — matéria perfeitamente diversa e autónoma da que se reposta à repartição de competências entre tribunais de comércio e tribunais comuns para o processamento da insolvência.

4 — Termos em que deverá confirmar-se o juízo de inconstitucionalidade orgânica da norma desaplicada na decisão recorrida.»

Cumprir decidir.

2 — Por intermédio do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de Março, diploma editado ao abrigo da Lei n.º 39/2003, de 22 de Agosto, e na sequência do que se prescreveu no artigo 11.º desta última, foi alterada a redacção da alínea *a*) do artigo 89.º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro (Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais), vindo a ser conferida aos tribunais de comércio competência para o processo de insolvência se o devedor for uma sociedade comercial ou a massa insolvente integrar uma empresa.

Em 30 de Dezembro de 2005 foi editada a Lei n.º 60-A/2005 (Lei do Orçamento do Estado para 2006), a qual, no que ora interessa, dispôs no seu artigo 95.º:

«Artigo 95.º

Dissolução e liquidação de entidades comerciais

1 — O Governo fica autorizado, durante o ano de 2006, a alterar o regime da dissolução e liquidação de entidades comerciais, designadamente das sociedades comerciais, das sociedades civis sob forma comercial, das cooperativas e dos estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada, através da aprovação de um regime de dissolução e liquidação por via administrativa aplicável às referidas entidades.

2 — O sentido e a extensão da autorização legislativa concedida no número anterior são os seguintes:

a) Atribuição às conservatórias do registo das competências necessárias para que possam proceder à dissolução e liquidação de entidades comerciais através de um procedimento administrativo, em substituição do regime de dissolução e liquidação judicial de entidades comerciais, sem prejuízo das excepções previstas na alínea seguinte;

b) Estabelecimento das situações em que a dissolução e a liquidação judicial de entidades comerciais pode ter lugar;

c) Aplicação imediata do regime de dissolução e liquidação de entidades comerciais através de um procedimento administrativo aos processos judiciais de dissolução e liquidação que, à data da sua entrada em vigor, se encontrem instaurados e pendentes em tribunal;

d) Regulação das condições e requisitos da remessa às conservatórias de registo dos processos judiciais referidos na alínea anterior;

e) Determinação do tribunal competente para a impugnação judicial dos actos praticados no âmbito do procedimento administrativo de dissolução e liquidação de entidades comerciais.»

Invocando o uso da autorização legislativa concedida pelo artigo 95.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro (cf. as palavras finais do seu exórdio), foi, em 29 de Março de 2006, publicado o Decreto-Lei n.º 76-A/2006, o qual, no seu artigo 29.º, veio a dispor:

«Artigo 29.º

Alteração à Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais

O artigo 89.º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 101/99, de 26 de Julho, pelos Decretos-Leis n.ºs 323/2001, de 17 de Dezembro, e 38/2003, de 8 de Março, pela Lei n.º 105/2003, de 10 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de Março, e pela Lei n.º 42/2005, de 29 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

‘Artigo 89.º

[...]

1 — Compete aos tribunais de comércio preparar e julgar:

- a*) Os processos de insolvência;
- b*)
- c*)
- d*)
- e*) As acções de liquidação judicial de sociedades;
- f*)
- g*)
- h*)

2 — Compete ainda aos tribunais de comércio julgar:

- a*)
- b*) As impugnações dos despachos dos conservadores do registo comercial, bem como as impugnações das decisões proferidas pelos conservadores no âmbito dos procedimentos administrativos de dissolução e de liquidação de sociedades comerciais;
- c*)

3 —

Com a alteração de redacção dada à alínea *a*) do n.º 1 do artigo 89.º da Lei n.º 3/99 ficou, pois, cometida aos tribunais de comércio competência para, na área da respectiva jurisdição, curarem dos processos de insolvência, «alargando-se», desta sorte, a competência de que, no domínio daquela lei, anteriormente à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 76-A/2006 e posteriormente à vigência do Decreto-Lei n.º 53/2004, e para os processos em causa, desfrutavam. E isso, justamente, porque, com a referência esses processos, aquela espécie de tribunais tão-só era competente para curar daqueles em que o devedor fosse uma sociedade comercial ou a massa insolvente integresse uma empresa. O mesmo é dizer que, se em causa se postasse a insolvência de uma pessoa singular e em que a massa insolvente não fosse considerada como integrando uma empresa, a competência para a preparação e julgamento do respectivo processo era cometida ao tribunal de competência genérica [cf. a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 3/99], ainda que de competência específica, e não a um dado tribunal de competência especializada.

A questão que se coloca reside, consequentemente, em saber, em primeiro lugar, se dispunha o Governo, desacompanhado de credencial parlamentar, de competência para editar uma norma tal como a insita no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, e, em segundo, caso se confirasse resposta negativa à primeira questão, se a autorização concedida pelo artigo 95.º da Lei n.º 60-A/2005 pode ser considerada como abrangendo a devida autorização para uma tal edição.

2.1 — Como resulta evidente, a alteração de redacção introduzida na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 89.º da Lei n.º 3/89 pelo Decreto-Lei n.º 76-A/2006 consequenciou uma «inovação» na competência material dos tribunais de comércio relativamente à que detinham antes de se operar a vigência deste último diploma.

Ora, como tem este Tribunal sublinhado, é da reserva relativa de competência da Assembleia da República [nos termos da alínea *p*) do n.º 1 do artigo 165.º da Constituição, na versão da lei fundamental, decorrente desde a Lei Constitucional n.º 1/92, de 20 de Setembro, vigente à data do diploma em causa] a edição de legislação sobre a competência material dos tribunais, onde se inclui, «para além da definição das matérias cujo conhecimento cabe aos tribunais judiciais e a daquelas cujo conhecimento cabe aos tribunais administrativos e fiscais — [...] a distribuição das matérias da competência dos tribunais judiciais pelos diferentes tribunais de competência genérica e de competência especializada ou específica» (cf., *verbi gratia*, os Acórdãos n.ºs 36/87, 356/89, 72/90, 271/92, 163/95, 198/95 e 268/97, publicados, respectivamente, no *Diário da República*, 1.ª série, de 4 de Março de 1987, de 23 de Maio de 1989 e de 2 de Abril de 1990, e 2.ª série, de 23 de Novembro de 1992, de 8 de Junho de 1992, de 22 de Junho de 1995 e de 22 de Maio de 1997). Ou, como se referiu no Acórdão n.º 476/98 (disponível em www.tribunalconstitucional.pt), «inclui-se na reserva parlamentar a definição de toda a competência judiciária *ratione materiae* — ou seja: a distribuição das matérias pelas diferentes espécies de tribunais dispostos horizontalmente, no mesmo plano, sem que, entre eles, intercedam relações de supra-ordenação e de subordinação».

Aqui chegados, e uma vez que o Decreto-Lei n.º 76-A/2006 veio invocar o uso da autorização legislativa concedido pelo artigo 95.º da Lei n.º 60-A/2005, claramente que, para a diluição do problema em apreço, se terá de enfrentar a questão de saber se, ponderando o que se prescreve no n.º 2 do artigo 165.º da lei fundamental, aquele normativo da Lei do Orçamento do Estado para 2006 (acima transcrito) constituía credencial parlamentar bastante para habilitar o Governo a emitir a norma insita no artigo 29.º do mencionado Decreto-Lei n.º 76-A/2006.

Torna-se a todos os títulos claro que o sentido e extensão (que, como sabido é, para se usarem as palavras de Jorge Miranda e Rui Medeiros, in *Constituição da República Portuguesa Anotada*, t. II, p. 537, significam a concretização do «objectivo e o critério da disciplina legislativa a estabelecer a condensação dos princípios ou a orientação fundamental a seguir pelo decreto-lei») da autorização legislativa constante do aludido artigo 95.º e enunciados no seu n.º 2, não podem comportar um entendimento que conduza a considerar que nela foi delineado, por entre o mais, um *programa legislativo* que implicasse a atribuição de uma dada competência a uma sorte de tribunais (para o caso, afectando-a a determinados de competência especializada).

Na verdade, aquele artigo, substancialmente, visou a introdução de um *programa legislativo* que consubstanciasse uma real «desjudicialização» do regime de dissolução e liquidação das entidades comerciais — a operar por via administrativa —, e prevendo-se ainda uma forma de possibilitação da impugnação das decisões tomadas por essa via, em passo algum se descortina se surpreende a atribuição de competência a que acima se aludiu.

E, mesmo focando a alínea *b*) do n.º 2 do citado artigo, torna-se patente que a autorização para o editando diploma governamental estabelecer as situações em que a dissolução e a liquidação judicial das entidades comerciais pode ter lugar não pode comportar um sen-

tido de onde se extraia qual a atribuição de competência a uma dada espécie de tribunal, pois que o «estabelecimento das situações» significa, inequivocamente, a definição dos casos e condicionamentos em que aquelas entidades podem vir a ser liquidadas por via jurisdicional e não a definição do órgão judicial que vai aferir deles.

Neste contexto, o normativo em apreço, ao ser editado pelo Governo a descoberto de credencial parlamentar e tendo em conta a matéria que regula, enferma do vício de inconstitucionalidade orgânica.

3 — Pelo que se deixa dito, o Tribunal decide:

a) Julgar inconstitucional, por violação do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 165.º da Constituição, a norma constante do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de Março, na parte em que veio conferir nova redacção à alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro;

b) Consequentemente, negar provimento ao recurso.

Lisboa, 19 de Dezembro de 2006. — *Bravo Serra* — *Gil Galvão* — *Vitor Gomes* — *Maria dos Prazeres Pizarro Beleza* — *Artur Maurício*.

Acórdão n.º 691/2006

Processo n.º 937/2006

Acordam na 3.ª Secção do Tribunal Constitucional:

I — **Relatório.** — 1 — Nos presentes autos, em que figuram como recorrente o Banco Mais, S. A., e como recorrido Adalberto Gomes Remelgado, o ora recorrente instaurou acção com processo especial para cumprimento de obrigações pecuniárias e, «em complemento do já referido na petição inicial», veio juntar aos autos um requerimento em que pretende:

«[A]inda deixar expresso que a Lei n.º 14/2006, de 26 de Abril, na parte e na medida em que altera a redacção do artigo 110.º, n.º 1, alínea a), do Código de Processo Civil, é inconstitucional e, consequentemente, a referida alínea a) do n.º 1 do dito artigo 110.º, com a mencionada redacção, é inconstitucional — logo inaplicável pelos tribunais *ex-vi* do disposto no artigo 204.º da Constituição da República Portuguesa — na interpretação que permita a aplicação do disposto no referido artigo 110.º, n.º 1, alínea a), a contratos celebrados anteriormente à publicação da referida lei em que as partes tenham optado, nos termos do artigo 100.º, n.ºs 1, 2, 3 e 4, do Código de Processo Civil, por um foro convencional no que respeita à competência dos tribunais em razão do território, por violação dos princípios da adequação, da exigibilidade e da proporcionalidade, e da não retroactividade consignado no artigo 18.º, n.ºs 2 e 3, da Constituição da República Portuguesa e, também ainda, por violação dos princípios da segurança jurídica e da confiança corolários ambos do Estado de direito democrático consagrado no artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa, donde o Tribunal de Lisboa ser o competente para conhecer da presente acção.»

2 — Por decisão de 20 de Julho de 2006, foi julgada «verificada a excepção dilatória de incompetência relativa do Tribunal e, consequentemente, determina[da] a remessa dos presentes autos para o tribunal territorialmente competente». O Tribunal fundamentou assim a decisão:

«Atenta a entrada em vigor da Lei n.º 14/2006, de 26 de Abril [que, além do mais, procedeu à alteração do Código de Processo Civil, introduzindo a regra da competência do tribunal da comarca do réu para as acções relativas ao cumprimento de obrigações], já vigente à data da apresentação da presente acção (sendo por isso aplicável *in casu*, por força do disposto no artigo 6.º do referido diploma legal), importa ter em consideração o disposto no artigo 74.º, n.º 1, do Código de Processo Civil [na redacção dada pelo mencionado diploma], nos termos do qual «a acção destinada a exigir o cumprimento de obrigações, a indemnização pelo não cumprimento ou pelo cumprimento defeituoso e a resolução do contrato por falta de cumprimento é proposta no tribunal do domicílio do réu.»

Nestes termos, subsumindo-se a presente acção à primeira parte do citado preceito (dado que está em causa o cumprimento de obrigações, sendo o réu uma pessoa singular), necessário se torna concluir que o tribunal competente para a apreciação da mesma é o tribunal do domicílio do réu, sendo certo por outro lado que, por força do disposto no artigo 110.º, n.º 1, alínea a), do Código de Processo Civil [na citada redacção], tal incompetência é de conhecimento oficioso.

Sustenta o A. que o supramencionado preceito não é aplicável ao caso em apreço, alegando por um lado que as partes estipularam validamente como foro convencional o da comarca de Lisboa (cf. o artigo 24.º da PI) e, por outro, que a citada Lei n.º 14/2006 é inconstitucional na medida em que permita a aplicação do disposto

no artigo 110.º, n.º 1, alínea a), do Código de Processo Civil a contratos celebrados antes da sua entrada em vigor (cf. o requerimento que faz a fl. 20 dos autos).

Afigura-se-nos, porém, salvo o devido respeito e melhor apreciação, que os argumentos aduzidos pelo A. se mostra[m] improcedentes.

No que respeita à invocada estipulação convencional do foro [da comarca de Lisboa] para dirimir o presente litígio, importa ter em atenção desde logo que a lei apenas permite às partes afastarem mediante convenção expressa nesse sentido — as regras da competência em razão do território em determinados casos, estando expressamente excluídos desse âmbito os casos em que a incompetência é do conhecimento oficioso do tribunal — cf. os artigos 100.º, n.º 1, *in fine*, e 110.º do Código de Processo Civil. Assim sendo, e considerando ainda que [...] a incompetência em apreço é [agora] de conhecimento oficioso, imperioso se torna concluir que tal estipulação de foro convencional, ainda que porventura fosse válida à data da celebração do contrato, já não é, presentemente, válida, sendo por isso insusceptível de afastar a regra — que assume agora natureza imperativa — prevista na primeira parte do n.º 1 do artigo 74.º do Código de Processo Civil, sendo certo ainda que o legislador não fez qualquer ressalva relativamente à aplicação de tal preceito aos casos em que as partes tivesse previamente estipulado um foro convencional, adoptando como único critério para a aplicação da lei o momento da instauração da acção.

Por outro lado, ao contrário do que sustenta o A., afigura-se-nos que a aplicação da actual redacção dos artigos 74.º, n.º 1, e 110.º, n.º 1, alínea a), do Código de Processo Civil, à presente acção [subjacente à qual está um contrato celebrado antes da sua entrada em vigor, no qual havia sido incluída a estipulação de um foro convencional] não consubstancia qualquer violação dos invocados princípios constitucionais, uma vez que, sendo tal redacção apenas aplicável aos processos instaurados *após a entrada* em vigor da mencionada lei, não poderá em bom rigor falar-se em aplicação retroactiva da lei, na medida em que à data da instauração da acção o A. estava já ciente do carácter *imperativo* da [nova] regra e, consequentemente, da ineficácia da estipulação contratual em contrário. A este respeito, acrescente-se ainda que — ao contrário do que parece resultar da posição expressa pelo A. no requerimento por si apresentado a fl. 18 — da eventual *validade* (pelo menos em abstracto) da estipulação do foro aquando da celebração do contrato não resulta para as partes um qualquer *direito* ou uma qualquer *legítima expectativa* de que tal cláusula *permanença válida* indefinidamente no tempo, uma vez que os interesses particulares (inerentes à celebração do contrato em apreço) estarão sempre subordinados aos interesses públicos inerentes às regras da administração da justiça e — no caso concreto — à protecção dos consumidores.

De resto, mesmo antes da entrada em vigor da citada Lei n.º 14/2006, de 26 de Abril, a invocada cláusula de estipulação de foro convencional estava já sujeita — atenta a sua natureza de *cláusula contratual geral* — ao regime previsto no Decreto-Lei n.º 446/85, de 25 de Outubro, ao disposto nos seus artigos 5.º, 8.º e 19.º, alínea g), do citado regime, de cuja aplicação sempre poderia resultar em concreto — a *invalidade* de tal estipulação.

Nestes termos, e por ser aplicável ao caso em apreço, como supra se referiu, o disposto na *primeira parte* do n.º 1 do artigo 74.º, na sua actual redacção, necessário se torna concluir que o tribunal competente para a apreciação da presente acção é o tribunal do domicílio do réu — *in casu*, o Tribunal da Comarca de Matosinhos —, sendo certo ainda que, por força do disposto no artigo 110.º, n.º 1, alínea a), do Código de Processo Civil [na citada redacção], tal incompetência é de conhecimento oficioso.

Destarte, e nos termos dos artigos 74.º, n.º 1, *primeira parte*, 108.º, 109.º, 110.º, n.º 1, alínea a), 111.º, n.º 3, 493.º, n.º 2, 494.º, alínea a), e 495.º, todos do Código de Processo Civil [na redacção resultante da Lei n.º 14/2006, de 26 de Abril], por este Tribunal ser territorialmente incompetente — o que expressamente se declara —, *julga-se verificada a excepção dilatória de incompetência relativa do Tribunal* e, consequentemente, determina-se a remessa dos presentes autos para o Tribunal territorialmente competente.»

3 — Desta decisão foi interposto o presente recurso, através do seguinte requerimento:

«a) O recurso é interposto ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 85/89, de 7 de Setembro.

b) Pretende ver-se apreciada a inconstitucionalidade da alínea a) do n.º 1 do artigo 110.º do Código de Processo Civil, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 14/2006, de 6 de Abril, na parte e na medida em que permite a interpretação do dito preceito no sentido de o considerar aplicável a contratos celebrados anteriormente à publicação da referida Lei n.º 14/2006.

c) Efectivamente tal norma, aplicada no sentido referido, viola os princípios da adequação, da exigibilidade e da proporcionalidade e também da não retroactividade, consignados no artigo 18.º, n.ºs 2 e 3, da Constituição da República Portuguesa e, também, por violação dos princípios da segurança jurídica e da confiança corolários, ambos do Estado de direito democrático consignado no artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa.

d) A questão da inconstitucionalidade foi suscitada nos autos no requerimento neles apresentado a fl. [...] aos 22 de Maio de 2006.»

4 — Notificado para alegar, o recorrente afirmou, nomeadamente, o seguinte:

«Disponha e dispõe o artigo 100.º do Código de Processo Civil que as regras da competência em razão do território podem ser afastadas por convenção expressa, salvo nos casos a que se refere o artigo 110.º do referido normativo legal.

A data em que foi celebrado o contrato a que referência é feita nos autos, o artigo 110.º do Código de Processo Civil não permitia ao Tribunal conhecer oficiosamente da incompetência territorial quando as partes tivessem acordado um foro convencional em caso de obrigações emergentes de contrato como aquele a que os autos se reportam [...]

A escolha de foro convencional entre as partes [...] é válida mau grado a publicação da citada lei e a alteração nela introduzida na alínea a) do n.º 1 do artigo 110.º do Código de Processo Civil, donde os tribunais não podem conhecer oficiosamente da pretensão não validade de tal cláusula face ao que passou a dispor, após a respectiva entrada em vigor, o artigo 74.º, n.º 1, do Código de Processo Civil, com a redacção que lhe foi dada pela citada Lei n.º 14/2006, de 26 de Abril [...]

[E]ra direito das partes contratantes no contrato dos autos, máxima do ora recorrente, o poderem escolher, poderem acordar, um foro convencional, em razão do território, para dirimir os conflitos emergentes do dito contrato, isto é, do contrato dos autos.

Logo tal direito só pode ser restringido de harmonia com o quadro que ressalta do disposto no citado artigo 18.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa [...]

As partes elegeram validamente um foro convencional no contrato dos autos, nos termos do enquadramento jurídico vigente à data da celebração do mesmo.

Logo a violação desse direito — que às partes assistia e assistiu até à data da publicação da Lei n.º 14/2006, de 26 de Abril — de escolher um foro convencional em razão do território para dirimir as questões emergentes de tal contrato, e o não reconhecimento da eficácia e validade desse direito pela alteração da redacção dada, a partir de 1 de Maio de 2006, à alínea a) do n.º 1 do artigo 110.º do Código de Processo Civil, ou seja, a aplicação, portanto, deste preceito, com a referida nova redacção, a situações, factos, actos ou contratos verificados, ocorridos ou celebrados anteriormente viola os princípios da não retroactividade, da segurança jurídica e de confiança, corolários também do princípio de um Estado de direito democrático [...]

i) A interpretação e aplicação, como feita no despacho recorrido, da alínea a) do n.º 1 do artigo 110.º do Código de Processo Civil, com a redacção que lhe foi dada pela dita Lei n.º 14/2006, de 26 de Abril, à hipótese dos autos e, consequentemente, a não consideração, como válida e eficaz, da escolha do foro convencional constante do contrato dos autos, atento a data da celebração do mesmo e o disposto no artigo 100.º, n.ºs 1, 2, 3 e 4, do Código de Processo Civil, do que então se dispunha no artigo 110.º do mesmo normativo legal, máxima na alínea a) do respectivo n.º 1, é inconstitucional por violação dos princípios da adequação, da exigibilidade e da proporcionalidade e da não retroactividade, consignados no artigo 18.º, n.ºs 2 e 3, da Constituição da República Portuguesa, e, também ainda, por violação dos princípios da segurança jurídica e da confiança, corolários ambos do princípio de um Estado de direito democrático consagrado no artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa.

ii) Deve, assim, como se requer, ser julgada inconstitucional a interpretação e aplicação do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 110.º do Código de Processo Civil, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 14/2006, de 26 de Abril, a contrato validamente celebrado antes da entrada em vigor da referida Lei n.º 14/2006, desta forma se fazendo justiça.»

Corridos os vistos legais, cumpre decidir.

II — **Fundamentação.** — 5 — O presente recurso tem por objecto a norma constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 110.º do Código de Processo Civil, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 14/2006, de 26 de Abril, quando interpretada no sentido de ser aplicável a contratos, celebrados antes da entrada em vigor desta lei, dos quais conste cláusula estipulando qual o tribunal territorialmente compe-

tente para a resolução de eventuais litígios dele emergentes, por alegada «violação dos princípios da adequação, da exigibilidade e da proporcionalidade e da não retroactividade, consignados no artigo 18.º, n.ºs 2 e 3, da Constituição da República Portuguesa, e, também ainda, por violação dos princípios da segurança jurídica e da confiança, corolários ambos do princípio de um Estado de direito democrático, consagrado no artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa». A alínea a) do n.º 1 do artigo 110.º, na referida redacção, estatui:

«1 — A incompetência em razão do território deve ser conhecida oficiosamente pelo tribunal, sempre que os autos fornecerem os elementos necessários, nos casos seguintes:

a) Nas causas a que se referem [...] a primeira parte do n.º 1 [...] do artigo 74.º [...]

Por seu turno, a primeira parte do n.º 1 do artigo 74.º passou a ter, também por força da alteração introduzida pela Lei n.º 14/2006, a seguinte redacção: «1 — A acção destinada a exigir o cumprimento de obrigações, a indemnização pelo não cumprimento ou pelo cumprimento defeituoso e a resolução do contrato por falta de cumprimento é proposta no tribunal do *domicílio do réu*», sendo certo que, nos termos do artigo 100.º, n.º 1, é permitido às partes «afastar, por convenção expressa, a aplicação das regras de competência em razão do território, salvo nos casos a que se refere o artigo 110.º» (itálicos aditados).

6 — Começa o recorrente, na sua alegação, por dar conta de uma orientação que vem sendo seguida por alguma jurisprudência no sentido de considerar que, tal como o próprio defendeu nos presentes autos e diferentemente do que se decidiu no despacho ora recorrido, as alterações introduzidas, em sede de processo civil, pela Lei n.º 14/2006, de 26 de Abril, não se aplicam às questões emergentes de contratos celebrados antes da sua entrada em vigor em que as partes tenham escolhido foro convencional. Acontece, porém, como o próprio recorrente reconhece, que está fora do âmbito do presente recurso a questão de saber se essa é ou não a *melhor* (de acordo com os cânones hermenêuticos) interpretação dos preceitos em causa. Com efeito, não cabe ao Tribunal Constitucional dirimir conflitos de interpretação de normas infraconstitucionais, nem determinar qual a melhor interpretação de tais normas, mas, apenas, como é sabido, decidir se a interpretação por que optou a decisão recorrida é ou não compatível com a Constituição e, designadamente, com os preceitos e princípios indicados pelo recorrente. Com esta advertência, vejamos então.

6.1 — *Da alegada violação dos princípios da adequação, da exigibilidade, da proporcionalidade e da não retroactividade consignados no artigo 18.º, n.ºs 2 e 3, da Constituição da República Portuguesa.*

Alega o recorrente, em primeiro lugar, que a norma que vem questionada viola o disposto nos artigos 18.º, n.ºs 2 e 3, da Constituição. É, contudo, manifesto que, nesta parte, não lhe assiste qualquer razão. E, desde logo, pela razão evidente de que aquele preceito constitucional se refere às *leis restritivas de direitos, liberdades e garantias*, o que, manifestamente, não é o caso da norma que vem questionada. Com efeito, não se vislumbra qual o *direito, liberdade e garantia* que possa estar a ser *restringido* pela norma cuja constitucionalidade vem questionada, sendo certo que não pode ser, ao contrário do que o recorrente refere na sua alegação, o «direito das partes contraentes [...] a poderem escolher, poderem acordar, um foro convencional, em razão do território, para dirimir conflitos emergentes do dito contrato, isto é, do contrato dos autos». Como é óbvio, o direito de as partes convencionarem o foro territorialmente competente para a resolução dos litígios eventualmente resultantes dos contratos que celebrem não é um direito constitucionalmente garantido, não constituindo *direito, liberdade e garantia*, no sentido do artigo 18.º da Constituição, pelo que, no caso, este preceito não é, pura e simplesmente, aplicável.

Aliás, ainda que se pretendesse fundar a alegada inconstitucionalidade numa eventual violação da exigência de proporcionalidade, como limitação geral ao exercício do poder público, decorrente do princípio do Estado de direito democrático, consagrado no artigo 2.º da Constituição — o que o recorrente, todavia, não faz —, sempre se dirá que tal pretensão também não procederia, pois, além de não estar em causa nenhum direito constitucionalmente garantido, também se não vislumbra que a medida legislativa seja manifestamente inadequada, corresponda a opção manifestamente errada do legislador ou tenha carácter manifestamente excessivo ou inconvenientes manifestamente desproporcionados em relação às vantagens que apresenta.

6.2 — *Da alegada violação dos princípios da segurança jurídica e da confiança, decorrentes do princípio do Estado de direito democrático consagrado no artigo 2.º da Constituição.*

Alega ainda o recorrente que a norma que vem questionada, na parte em que seja aplicável a contratos celebrados antes da entrada em vigor da referida Lei n.º 14/2006, é inconstitucional, por se traduzir numa situação de retroactividade violadora dos princípios da segu-

rança jurídica e da confiança, decorrentes do princípio do Estado de direito democrático consagrado no artigo 2.º da Constituição. Vejamos.

6.2.1 — Como o Tribunal Constitucional tem reiteradamente afirmado, o princípio da não retroactividade da lei encontra-se consagrado na Constituição, *de modo expresso*, unicamente para a matéria penal (desde que a lei nova não seja mais favorável ao arguido) — n.ºs 1 e 4 do artigo 29.º —, para as leis restritivas de direitos, liberdades e garantias — n.º 3 do artigo 18.º — e para o pagamento de impostos — artigo 103.º, n.º 3 —, podendo, consequentemente, dizer-se que a Constituição não consagra um princípio geral de proibição de emissão de leis retroactivas.

O Tribunal vem, porém, igualmente afirmando, na sequência de entendimento que vem já da comissão constitucional, que o princípio do Estado de direito democrático (consagrado no artigo 2.º da Constituição) postula «uma ideia de protecção da confiança dos cidadãos e da comunidade na ordem jurídica e na actuação do Estado, o que implica um mínimo de certeza e de segurança no direito das pessoas e nas expectativas que a elas são juridicamente criadas», razão pela qual «a norma que, por sua natureza, obvie de forma intolerável, arbitrária ou demasiado opressiva àqueles mínimos de certeza e segurança que as pessoas, a comunidade e o direito têm de respeitar, como dimensões essenciais do Estado de direito democrático, terá de ser entendida como não consentida pela lei básica» (cf., entre vários outros nesse sentido, o Acórdão n.º 303/90, in *Acórdãos do Tribunal Constitucional*, 17.º vol, p. 65). Mas, sendo assim, o Tribunal tem, contudo, tido sempre o cuidado de esclarecer que o que se acaba de dizer não conduz a que seja absolutamente vedada ao legislador a emissão de normas com eficácia retroactiva. Como se ponderou, por exemplo, no Acórdão n.º 304/2001 (disponível na página Internet do Tribunal em www.tribunalconstitucional.pt), citando Vieira de Andrade (*Os Direitos Fundamentais na Constituição da República Portuguesa*, p. 309), «entender o contrário representaria, ao fim e ao resto, coarctar a ‘liberdade constitutiva e a auto-revisibilidade’ do legislador, características que são ‘típicas’, ‘ainda que limitadas’, da função legislativa».

Tem, pois, o Tribunal sempre dito (cf. o Acórdão n.º 304/2001, já citado) que, em cada caso, haverá que «proceder a um justo balanço entre a protecção das expectativas dos cidadãos decorrentes do princípio do Estado de direito democrático e a liberdade constitutiva e conformadora do legislador, também ele democraticamente legitimado, legislador ao qual, inequivocamente, há que reconhecer a legitimidade (senão mesmo o dever) de tentar adequar as soluções jurídicas às realidades existentes, consagrando as soluções mais acertadas e razoáveis, ainda que elas impliquem que sejam ‘tocadas’ relações ou situações que, até então, eram regidas de outra sorte. Um tal equilíbrio, como o Tribunal tem assinalado, será postergado nos casos em que, ocorrendo mudança de regulação pela lei nova, esta vai implicar, nas relações e situações jurídicas já antecedentemente constituídas, uma alteração inadmissível, intolerável, arbitrária, demasiado onerosa e inconsistente, alteração com a qual os cidadãos e a comunidade não poderiam contar, expectantes que estavam, razoável e fundadamente, na manutenção do ordenamento jurídico que regia a constituição daquelas relações e situações. Em tais casos, a lei viola aquele mínimo de certeza e segurança que as pessoas devem poder depositar na ordem jurídica de um Estado de direito, impondo-se, então, a intervenção do princípio da protecção da confiança e segurança jurídica que está implicado pelo princípio do Estado de direito democrático, por forma que a nova lei não vá, de forma acentuadamente arbitrária ou intolerável, desrespeitar os mínimos de certeza e segurança, que todos têm de respeitar». (italico aditado). No caso em apreço, porém, tal não se verifica.

6.2.2 — Em primeiro lugar, porque qualquer expectativa que as partes possam ter no momento da celebração de um contrato relativamente à intangibilidade de uma cláusula de escolha do foro territorialmente competente para julgar eventuais litígios emergentes do mesmo é sempre, no mínimo e por natureza, limitada. E isto porque uma tal cláusula sempre estará condicionada pela eventualidade de uma reorganização judiciária, a que o legislador decida proceder, e que, no limite, pode mesmo fazer desaparecer o tribunal que as partes convencionaram como territorialmente competente.

Por outro lado, há que ter em conta que a cláusula de convenção de foro é uma cláusula que não respeita ao sinalagma do contrato, tendo antes a ver com a patologia deste e com a fixação de um pressuposto processual da competência territorial dos tribunais. Competência esta que também possui normas que estão subtraídas, de todo, à possibilidade de convenção. Ora, o facto é que, sempre se entendeu que, em matéria processual, as expectativas das partes ou não merecem, de todo, a tutela da confiança ou só em termos mitigados dela podem beneficiar. Além disso, *no caso concreto*, a acção foi proposta já após a entrada em vigor da nova lei, sendo certo que a competência dos tribunais se fixa de acordo com a lei em vigor à data da respectiva propositura.

Não pode, assim, designadamente pelas razões que se acabam de expor, afirmar-se que no momento da celebração do contrato o ora recorrente gozasse de uma forte expectativa jurídica, legitimamente fundada, de que, mesmo no domínio do regime jurídico vigente antes da Lei n.º 14/2006, de 26 de Abril, qualquer litígio resultante do mesmo viria a ser julgado pelo tribunal convencionado. Com efeito, embora pudesse existir a expectativa de que um eventual litígio decorrente do contrato celebrado viesse a ser julgado pelo foro convencionado, essa expectativa sempre seria «enfraquecida» ou «menos consistente» (para utilizarmos, uma vez mais, as palavras do Acórdão n.º 304/2001, já citado), pela possibilidade, razoável, de uma interpretação do quadro normativo anterior à entrada em vigor da citada Lei n.º 14/2006, que conduzisse já, por outra via, à invalidade da referida cláusula.

Acréscce, finalmente, que, no caso concreto, no que se refere às acções destinadas à cobrança de dívidas resultantes da celebração de contratos de crédito ao consumo, a solução normativa editada pelo legislador, mesmo na interpretação que agora vem questionada — no sentido da aplicação, a contratos já existentes, da regra da impossibilidade de alteração, por convenção das partes, das normas sobre a competência territorial, por força do disposto na nova alínea *a*) do n.º 1 do artigo 110.º, que, passando a determinar o conhecimento oficioso da incompetência em razão do território nas causas a que se refere a primeira parte do n.º 1 do artigo 74.º, inviabiliza o funcionamento da estipulação efectuada ao abrigo do artigo 100.º, n.º 1, todos do Código de Processo Civil —, também não é arbitrária, podendo justificar-se à luz do objectivo constitucional de protecção dos interesses dos consumidores, enunciado no artigo 60.º da Constituição.

6.2.3 — Assim sendo, pode, então, concluir-se que a aplicação da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 110.º do Código de Processo Civil, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 14/2006, de 26 de Abril, aos contratos celebrados antes da entrada em vigor desta última lei, ainda que se entenda que se trata de uma aplicação retroactiva da mesma, não consubstancia violação de forma inadmissível, intolerável ou arbitrária dos direitos ou expectativas fundadas do recorrente, não se verificando, por isso, o desrespeito dos mínimos de certeza e segurança salvaguardados pelo artigo 2.º da Constituição.

III — **Decisão.** — Nestes termos, decide-se negar provimento ao recurso.

Custas pelo recorrente, fixando-se a taxa de justiça em 25 UC.

Lisboa, 19 de Dezembro de 2006. — *Gil Galvão — Vítor Gomes — Bravo Serra — Maria dos Prazeres Pizarro Beleza* (com a declaração de que considero que o recorrido deveria ter sido notificado para constituir advogado, caso pretendesse intervir no recurso de constitucionalidade) — *Artur Maurício*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Anúncio n.º 577/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 1700/06.7TBCLD

Credor — Vasco Santos Fialho — Construções, L.^{da}
Insolvente — Jaime Manuel Neves Almeida.

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha, no dia 20 de Dezembro de 2006, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Jaime Manuel Neves Almeida, casado, nascido em 29 de Novembro de 1955, natural do Cadaval, freguesia de Lamas (Cadaval), nacional de Portugal, com o número de identificação fiscal 142560251, portador do bilhete de identidade n.º 4749033 e com domicílio na Estrada do Chafariz, 31, Touguio, 2500-607 Nadadouro.

Para administrador da insolvência é nomeado Carlos António Rodrigues da Costa, com domicílio na Rua do Dr. Agostinho Tinoco, lote 1, Leiria, 2400-000 Leiria.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter fortuito [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que não se fixa de imediato prazo para reclamação de créditos uma vez que não são conhecidos os cinco

maiores credores do insolvente, devendo o administrador de insolvência fazer essa indicação no mais curto espaço de tempo.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

22 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Silva*. — O Oficial de Justiça, *Sérgio J. R. Silva*.

3000223500

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE CASCAIS

Anúncio n.º 578/2007

A juíza de direito Dr.ª Georgina Maria Camacho, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e da Comarca de Cascais, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 26/96.7TACSC, pendente neste Tribunal contra a arguida Luísa Perpétua Vidal Gouveia, filha de António Avelino Campos Raimundo Gouveia e de Luísa Fernanda da Conceição Vidal, natural de Angola, nacional de Portugal, nascida em 28 de Setembro de 1955, divorciada, profissão desconhecida ou sem profissão, bilhete de identidade n.º 8308614, com domicílio na Rua da Liberdade, 14, 1.º, esquerdo, Forte da Casa, 2625 Póvoa de Santa Iria, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 3 de Outubro de 1995, por despacho de 28 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

14 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Georgina Maria Camacho*. — O Escrivão Auxiliar, *António Abreu*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 579/2007

O juiz de direito Dr. José Carlos Ferreira, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 71/96.2PECBR, pendente neste Tribunal contra o arguido António da Fonseca Barbosa, filho de Ângelo Barbosa e de Maria Amélia Branco Fonseca, natural do Porto, Cedofeita, Porto, nacional de Portugal, nascido em 11 de Janeiro de 1949, casado, profissão desconhecida ou sem profissão, bilhete de identidade

n.º 2926464, com domicílio no Bairro da Ramalda, bloco 5, entrada 329, casa 12, 4100 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e 217.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 2 de Fevereiro de 1996, por despacho de 4 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

8 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *José Carlos Ferreira*. — O Escrivão-Adjunto, *Paulo Marta*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 580/2007

A juíza de direito Ana Lúcia Gordinho, do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal) n.º 53/04.2GTCBR, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Paula Martins Castanheira, filha de José Ferreira Marques Castanheira e de Maria Otília Martins, natural de Sinde (Tábua), nacional de Portugal, nascida em 11 de Janeiro de 1971, divorciada, bilhete de identidade n.º 9650328, com domicílio na Rua do Capitão António P. Fernandes, Gândara, 3300 Arganil, a qual foi condenada, por sentença de 2 de Março de 2004, na pena de 60 dias de multa, à taxa diária de € 5, o que perfaz € 300, ou, subsidiariamente, 40 dias de prisão, transitada em julgado em 13 de Abril de 2004, pela prática de um crime de desobediência qualificada, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 17 de Fevereiro de 2004, por despacho de 8 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por pagamento da multa e consequente extinção da pena que lhe foi imposta.

9 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Lúcia Gordinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Fátima Sequeira*.

Anúncio n.º 581/2007

A juíza de direito Ana Lúcia Gordinho, do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 508/00.8PBCBR (ex-259/01), pendente neste Tribunal contra o arguido Fausto Fernandes Diogo Capitão, filho de Fausto Fernando António Manuel Capitão e de Paciência Olga Manuela Diogo Capitão, natural de Angola, nacional de Angola, nascido em 29 de Setembro de 1969, solteiro, bilhete de identidade n.º 16199680, com domicílio na Rua de Gualdim Pais, 97, 1900 Lisboa, por se encontrar acusado da prática do crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 5 de Novembro de 2000, por despacho de 9 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

10 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Lúcia Gordinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Fátima Sequeira*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÉVORA

Anúncio n.º 582/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria Filomena V. V. Paula Soares, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Évora, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 696/93.8TBEVR (ex-processo n.º 696/93), pendente neste Tribunal contra o arguido André Pitra Malassa, filho de Guilherme Pitra e de Maria Fernanda Malassa, natural de Angola, nacional de Angola, nascido em 19 de Janeiro de 1967, solteiro, servente da construção civil, com domicílio na Rua de Arnaldo Guilherme, 1, rés-do-chão, 8700 Olhão, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 19 de Junho de 1992, por despacho de 31 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos

do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

11 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Filomena V. V. Paula Soares*. — O Escrivão-Adjunto, *Artur Recto Fialho*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio n.º 583/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 100/07.6TBFAF**

Insolvente — Irmãos Ferreira, L.^{da}, e outro(s).

No 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe, no dia 12 de Janeiro de 2007, pelas 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es).

Irmãos Ferreira, L.^{da}, número de identificação fiscal 501115374, com sede em Pica d'Além, apartado 53, São Gens, 4821-000 Fafe.

São administradores do devedor Bernardino Cunha Ferreira, com domicílio na Rua de José Vieira de Castro, 241, 1.º, direito, Fafe.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.^a Elisabete Gonçalves Pereira, com domicílio na Avenida de D. Afonso Henriques, 638, Urgeses, 4810-431 Guimarães.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas directamente ao administrador da insolvência.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante da sentença (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que dispunham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 22 de Março de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

16 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *José Manuel Monteiro Correia*. — O Oficial de Justiça, *Balbina Gonçalves*.

3000224165

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FARO

Anúncio n.º 584/2007

Processo comum (tribunal singular) — Processo n.º 187/99.3TBFAF

O juiz de direito Dr. Francisco Onofre Mourato, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Faro, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 187/99.3TBFAF, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Manuel Pereira Penha, filho de Isac Penha e de Leonilde de Jesus Pereira, natural de Portugal, Óbidos (Santa Maria), Óbidos, nacional de Portugal, nascido em 29 de Dezembro de 1966, casado (regime desconhecido), bilhete de identidade n.º 9335258, com domicílio na Rua de Afonso Enes, 17, 1.º, 2500 Caldas da Rainha, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 31 de Dezembro de 1994, por despacho de 20 de Dezembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

21 de Dezembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Francisco Onofre Mourato*. — A Escrivã Auxiliar, *Maria José Casanova*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FARO

Anúncio n.º 585/2007

Processo abreviado — Processo n.º 939/99.4PBFAR

A juíza de direito Dr.^a Sílvia Maria Frade Catela, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Faro, faz saber que no processo abreviado n.º 939/99.4PBFAR, pendente neste Tribunal contra o arguido José Maria Mendes Pereira, filho de Félix Pereira e de Joana Mendes Cardoso, nacional de Cabo Verde, nascido em 16 de Junho de 1972, casado (regime desconhecido), calceteiro, bilhete de identidade n.º 16208551, com domicílio no Vale da Trave, Vale do Mar, 2025-171 Alcanede, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução perigosa de veículo rodoviário, previsto e punido pelo artigo 291.º do Código Penal, praticado em 16 de Julho de 1999, por despacho de 21 de Dezembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

8 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sílvia Maria Frade Catela*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Maria Batista P. Sargaço*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 586/2007

A juíza de direito Dr.^a Joana Pereira Dias, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal, faz saber que no processo sumário (artigo 392.º do CPP) n.º 182/01.4PAPTS, pendente neste Tribunal contra o arguido Márcio Silva Rocha, filho de José Manuel Ventura Rocha e de Maria Filomena Pestana da Silva Rocha, natural do Funchal, São Pedro (Funchal), nacional de Portugal, nascido em 28 de Julho de 1980, solteiro, bilhete de identidade n.º 12225806, com domicílio no sítio da Cova, 9370 Arco da Calheta, ao qual foi, por despacho de 14 de Janeiro de 2003, aplicada a prisão efectiva de 33 dias de prisão subsidiária, por conversão da pena de multa não paga no valor de € 200, transitado em julgado em 31 de Março de 2003, pela prática do crime de desobediência, artigo 348.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado em 11 de Junho de 2001, foi o mesmo declarado contumaz em 23 de Novembro de 2006, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;

d) O arresto da totalidade ou parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

21 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Joana Pereira Dias*, — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Vigário*.

Anúncio n.º 587/2007

A juíza de direito Dr.ª Joana Pereira Dias, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 198/01.0JAFUN, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Gregório Silva Sá, filho de Luís Vicente Sá e de Maria Olga Catanho da Silva Sá, natural do Funchal, Monte (Funchal), nacional de Portugal, nascido em 13 de Fevereiro de 1959, casado, corretor, número de identificação fiscal 171449657, bilhete de identidade n.º 5216191, com domicílio na Estrada do Livramento, 113/115, Monte, 9050-231 Funchal, por se encontrar acusado da prática do crime de injúria, artigos 181.º e 184.º, ambos do Código Penal, praticado em 4 de Setembro de 2001, e do crime de resistência e coacção sobre funcionário, artigo 347.º do Código Penal, praticado em 4 de Setembro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 10 de Janeiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- O arresto de todas as contas tituladas pelo arguido, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

10 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Joana Pereira Dias*. — A Escrivã-Adjunta, *Graça Veiga*.

TRIBUNAL DA COMARCA DA GOLEGÃ

Anúncio n.º 588/2007

O juiz de direito João Pedro de Almeida Gonçalves Baptista, da Secção Única do Tribunal da Comarca da Golegã, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 224/02.6TBGLG, pendente neste Tribunal, e que anteriormente correu termos no Tribunal de Círculo de Abrantes sob o n.º 61/94, contra o arguido Manuel Joaquim Rosa Cardoso, filho de Venâncio Marteliano Cardoso e de Carminda Rosa, natural de Ponte de Sor (Ponte de Sor), nascido em 18 de Março de 1962, solteiro, bilhete de identidade n.º 96917950, com domicílio na Rua do Juncal, porta 2, na Costa da Caparica, e actualmente detido no Estabelecimento Prisional Regional de Setúbal, por se encontrar acusado da prática do crime de furto qualificado na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 296.º e 297.º, n.º 2, alíneas c), d) e h), e com referência aos artigos 22.º, 23.º, n.º 2, 74.º e 260.º, todos do Código Penal, praticado em Março de 1991, um crime de detenção ou tráfico de armas proibidas, previsto e punido pelo artigo 260.º do Código Penal, com referência ao assento do Supremo Tribunal de Justiça de 5 de Abril de 1989, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, de 12 de Maio de 1989, praticado no mês de Março de 1991, por despacho de 29 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter prestado termo de identidade e residência.

19 de Dezembro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Pedro de Almeida Gonçalves Baptista*. — A Escrivã Auxiliar, *Ana Bela Abrantes*.

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 589/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida) Processo n.º 4397/06.0TBGMR

Credor — Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, S. A.
Insolvente — Amadeu Martins.

No 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães, no dia 5 de Dezembro de 2006, às 10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Amadeu Martins, número de iden-

tificação fiscal 152774823, bilhete de identidade n.º 2754437, licença de condução — P-152971.7, endereço: Avenida de D. João IV, Galeirias D. João, rés-do-chão, loja 3, São Sebastião, 4800-000 Guimarães, com domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr.ª Dalila Lopes, endereço: Rua de Camilo Castelo Branco, 21, 1.º, direito, 4760-127 Vila Nova de Famalicão.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registado ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12 de Fevereiro de 2007, pelas 9 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de cinco dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

7 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina R. N. Carvalho e Sá*. — O Oficial de Justiça, *Almesinda Freitas R. Macedo*.
3000224176

Anúncio n.º 590/2007

Prestação de contas de administrador (CIRE) Processo n.º 3862/06.4TBGMR-D

Administrador da insolvência — Lq. Elisabete Pereira.

Credor — Good Sight Shoes — Importação e Exportação, L.ª

Dr.ª Paula Cristina R. N. Carvalho e Sá, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente, Good Sight Shoes — Importação e Exportação, L.ª, com sede na Rua de D. Afonso Henriques, Boavista, São Torcato, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

11 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina R. N. Carvalho e Sá*. — O Oficial de Justiça, *Almesinda Freitas R. Macedo*.
3000224164

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES**Anúncio n.º 591/2007****Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 1804/06.6TBGMR**

Credor — OLIFONTES Imobiliária, S. A.
Insolvente — Pedro Alexandre da Costa Guimarães de Sousa.

No 5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães, no dia 16 de Maio de 2006, às 15 horas e 12 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Pedro Alexandre da Costa Guimarães de Sousa, casado, nascido em 24 de Maio de 1973, concelho de Guimarães, freguesia de Caldelas (Guimarães), nacional de Portugal, com o número de identificação fiscal 208545484, portador do bilhete de identidade n.º 10297456, licença de condução BR-95036, residente no lugar da Bouça Nova, 222, Barco, 4800-000 Guimarães, tendo sido objecto de complemento por despacho de 20 de Dezembro de 2006, nos termos do disposto no artigo 39.º, n.º 4, do CIRE.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Dalila Lopes, com domicílio profissional na Rua de Camilo Castelo Branco, 21, 1.º, direito, 4760-127 Vila Nova de Famalicão.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 15 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registado ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidores;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27 de Fevereiro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

21 de Dezembro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro*. — O Oficial de Justiça, *Maria Palmira Soares Castro*.

3000224172

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA**Anúncio n.º 592/2007****Processo comum (tribunal singular) — Processo n.º 1779/02.0SILSB**

O juiz de direito Dr. João Manuel Monteiro Amaro, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, 2.ª Secção, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1779/02.0SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Albano do Nascimento da Costa Fernandes, filho de Albano do Nascimento Fernandes e de Gertrudes José da Costa Fernandes, nacional de Portugal, nascido em 17 de Abril de 1973, solteiro, pedreiro, número de identificação fiscal 232598142, com domicílio na Mercaria Nobre Taipas, 8365-000 Algez, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 19 de Fevereiro de 2002, por despacho de 4 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido notificado por autoridade policial.

5 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Escrivão-Adjunto, *Gonçalo Neves*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA**Anúncio n.º 593/2007**

A juíza de direito Dr.ª Margarida Isabel Pereira de Almeida, da 3.ª secção, 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 915/02.1PCSNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Márcio Carlos Costa, filho de José Carlos Judite e de Carminda Rosa Costa Ambrósio, natural de Alter do Chão (Alter do Chão), nacional de Portugal, nascido em 17 de Agosto de 1978, solteiro, bilhete de identidade n.º 13863838, com domicílio no Bairro das Quintinhas, 36, 7100-000 Estremoz, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 25 de Fevereiro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 28 de Novembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;

d) O arresto da totalidade ou parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

30 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel Pereira de Almeida*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Graça Conceição Franco*.

Anúncio n.º 594/2007

A juíza de direito Dr.ª Paula Cristina dos Santos Henriques Antão, da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 14703/02.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Armando José Fernandes Augusto, filho de António Augusto e de Maria Fernandes, natural do Porto, Bonfim (Porto), nacional de Portugal, nascido em 28 de Janeiro de 1938, divorciado, de profissão desconhecida ou sem profissão, bilhete de identidade n.º 873255, com domicílio na Rua da Alegria, n.º 298-A, 2.º, direito, Porto, por se encontrar acusado da prática, de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 17 de Maio de 2002, por despacho de 29 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

5 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina dos Santos Henriques Antão*. — A Escrivã-Adjunta, *Virgínia Branco*.

Anúncio n.º 595/2007

A juíza de direito Dr.ª Paula Cristina dos Santos Henriques Antão, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1296/01.6PVLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Hermano Carolino Lito, filho de Edmundo Lito Padeiro e de Maria do Carmo Carolino, natural de Lisboa, São Jorge de Arroios, nacional de Portugal, nascido em 1 de Julho de 1979, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, com o bilhete de identidade n.º 13111774 e com domicílio nas Fábricas Monpavite, Vialonga, 2600-000 Vila Franca de Xira, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 4 de Julho de 2001, por despacho de 20 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

11 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina dos Santos Henriques Antão*. — A Escrivã-Adjunta, *Lina Lopes*.

Anúncio n.º 596/2007

A juíza de direito Dr.ª Margarida Isabel Pereira de Almeida da 3.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1260/00.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Branca Gaspar Pinto, filha de Gaspar Pinto e de Maria Francisco Pedro, natural de Angola, nacional de Angola, nascida em 14 de Março de 1966, com domicílio na Rua de Almeiriga, 1946, Perafita, Matosinhos, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 6 de Dezembro de 1999, por despacho de 14 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

12 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel Pereira de Almeida*. — O Escrivão-Adjunto, *João Marques*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA**Anúncio n.º 597/2007**

A juíza de direito Dr.ª Maria José Raminhos Leitão Nogueira, do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1861/99.0PTLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Nádia Cristina Pereira Araújo, filha de José Luís Freire Araújo e de Antónia Maria Pereira, natural de Angola, nacional de Portugal, nascida em 19 de Dezembro de 1978, solteira, com profissão desconhecida ou sem profissão, com domicílio na Rua de Elias Garcia, 362-D, bloco B, 8.º, sala 6, 2700 Amadora, por se encontrar acusada da prática de um crime de falsificação de documentos, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea c), do Código Penal, por despacho de 4 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prescrição.

5 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José Raminhos Leitão Nogueira*. — O Escrivão Auxiliar, *João Coutinho*.

Anúncio n.º 598/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria José Raminhos Leitão Nogueira, da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 3275/03.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Alexandre Carlos Ramos Gonçalves, filho de Carlos Alberto Correia Gonçalves Jordão e de Maria Isabel de Jesus Ramos Jordão, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, nacional de Portugal, nascido em 22 de Janeiro de 1971, viúvo, carpinteiro, bilhete de identidade n.º 9875405, com domicílio na Rua de São João, 9, 1.º, C, 2735 Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 14 de Fevereiro de 2003, por despacho de 4 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta

a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

5 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José Raminhos Leitão Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Calado*.

5.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA**Anúncio n.º 599/2007****Processo comum (tribunal singular) — Processo n.º 396/00.4SQLSB**

A juíza de direito Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, 3.ª Secção, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 396/00.4SQLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Henrique Manuel Lemos Oliveira, filho de Mário Amadeu de Oliveira e de Guilhermina Vieira de Lemos de Oliveira, natural de Venteira, Amadora, nacional de Portugal, nascido em 14 de Setembro de 1967, casado (regime desconhecido), com profissão desconhecida ou sem profissão, bilhete de identidade n.º 8558586, com domicílio em Scotch Street, 22, Flat 4, Dungannon: C.O. Tyrone North Of Irland, por se encontrar acusado da prática de um crime de detenção ilegal de arma, ilícito penal previsto e punido no artigo 275.º, n.º 3, do Código Penal, com referência ao artigo 3.º, alínea f), do Decreto-Lei n.º 207-A/75, de 17 de Abril, por despacho de 18 de Dezembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por rejeição da acusação.

4 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — A Escrivã-Adjunta, *Alexandra Maio Pereira*.

Anúncio n.º 600/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria da Conceição Coelho, do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, 3.ª Secção, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 178/00.3ZFSLB, pendente neste Tribunal contra o arguido Walter Rodrigo Garcia Vallejo, filho de Bolívar Valdivieso e de Carmen Vallejo, natural do Equador, nacional do Equador, nascido em 1 de Janeiro de 1964, casado (regime desconhecido), com profissão desconhecida ou sem profissão, com domicílio em Sandes 1, 46, Cuenca, Equador, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.ºs 1, alínea c), e 3, do Código Penal, praticado em 28 de Setembro de 2000, por despacho de 18 de Dezembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

4 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Alexandra Maio Pereira*.

Anúncio n.º 601/2007

A juíza de direito Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, da 3.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 142/01.5SNLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Salahedinov Rustam Tagirovich, filho de Tagir e de Rakia, natural da Rússia, nacional da Rússia, nascido em 24 de Novembro de 1976, solteiro, cozinheiro, com domicílio no Centro de Acolhimento de Alcântara, Rua de Cascais, 1300-120 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 30 de Maio de 2001, e de um crime de injúria, previsto e punido pelo artigo 181.º do Código Penal, praticado em 30 de Maio de 2001, por despacho de 29 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

10 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — A Escrivã-Adjunta, *Alexandra Maio Pereira*.

6.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA**Anúncio n.º 602/2007**

O juiz de direito Dr. Alexandre José Oliveira da 2.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 941/03.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Cláudia Cristina Amaro Brito, filha

de Rafael Brito e de Manuela Albertina Amaro, natural de Portugal, Lisboa, São Jorge de Arroios, nacional de Portugal, nascida em 19 de Dezembro de 1974, solteira, gerente de comércio retalhista, bilhete de identidade n.º 10156279, com domicílio na Rua do Clube Recreativo da Ramalhada, 1, 3.º, esquerdo, 2800-000 Cova da Piedade, por se encontrar acusada da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 23 de Julho de 2002, foi a mesma declarada contumaz em 5 de Janeiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;

d) O arresto da totalidade ou de parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

9 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Conceição G. A. Lopes*.

4.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 603/2007

A juíza de direito Graça Saúde, da 3.ª Secção da 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 462/06.2TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno da Costa Paula Santos, filho de António José Anaquim Paula Santos e de Anisabel José Costa Paula Santos, natural de Lisboa, Alvalade (Lisboa), nacional de Portugal, nascido em 14 de Setembro de 1970, divorciado, profissão desconhecida ou sem profissão, número de identificação fiscal 193364280, com o bilhete de identidade n.º 8977964 e domicílio na Rua do Pinheiro, 3, Livramento, São João do Estoril, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 218.º do Código Penal, praticado em 27 de Setembro de 2001, um crime de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 218.º do Código Penal, praticado em Dezembro de 2001, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 27 de Setembro de 2001, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 5 de Outubro de 2001, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 16 de Outubro de 2001, e um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em Dezembro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 30 de Novembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

8 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Graça Saúde*. — A Escrivã Auxiliar, *Olímpia Ribeiro*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 604/2007

Falência (requerida) — Processo n.º 69/03.6TYLSB

Requerente — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.
Requerido — ANEFA — Revestimentos Metálicos, L.ª

Maria José de Almeida Costeira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber que, por sentença de 11 de Junho de 2004, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência do requerido ANEFA — Revestimentos Metálicos, L.ª, identificação de pessoa colectiva 500021139, com domicílio na Vivenda Alegre, Estrada da Circunvalação, Romeiras, Carnaxide, Oeiras, tendo sido fixado em 30 dias contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República* o prazo para os credores reclamarem os seus

créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPREF.

6 de Setembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *José Ribeiro*.

3000224104

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOULÉ

Anúncio n.º 605/2007

O juiz auxiliar Dr. Adelino Costa, do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Loulé, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 326/97.9TBLL, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Manuel de Oliveira, filho de António Simões da Silva e de Gertrudes de Oliveira Leite, natural de Cascais, Estoril (Cascais), nacional de Portugal, nascido em 10 de Abril de 1948, casado, bilhete de identidade n.º 1119840 com domicílio no Estabelecimento Prisional de Caxias, 2784-513 Paço de Arcos, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, e artigo 217.º do Código Penal, praticado em 12 de Dezembro de 1995, por despacho de 15 de Dezembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

18 de Dezembro de 2006. — O Juiz Auxiliar, *Adelino Costa*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Acácio*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE MATOSINHOS

Anúncio n.º 606/2007

Processo comum (tribunal singular) — Processo n.º 1068/04.6TAMTS

A juíza de direito Paula Paz Dias, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Matosinhos, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1068/04.6TAMTS, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Alberto dos Santos Pinheiro, filho de Júlio Alves Pinheiro e de Maria Eugénia dos Santos Pinheiro, nascido em 22 de Maio de 1978, solteiro, número de identificação fiscal 212894943, bilhete de identidade n.º 11324539, com domicílio em 20, Brambling, Wilnecote, Tamworth B79 5pq, por se encontrar acusado da prática de um crime de simulação de crime, previsto e punido pelo artigo 366.º do Código Penal, praticado em 1 de Dezembro de 2003, por despacho de 8 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

8 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Paz Dias*. — O Escrivão-Adjunto, *Miguel Santos*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM

Anúncio n.º 607/2007

A juíza de direito Dr.ª Patrícia Gaspar Guimarães, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 387/99.6TBVNO, que anteriormente tinha o n.º 184/1999, pendente neste Tribunal contra a arguida Patrícia Carla de Barros Roque dos Santos, filha de Pedro Luís da Conceição Roque dos Santos e de Filomena Maria Viana de Barros Roque Santos, natural de Angola, nacional de Portugal, nascida em 11 de Novembro de 1975, solteira, bilhete de identidade 13107168, actualmente com domicílio na Rua de Robert Schields, 53, 3.º, apartamento 2, Luanda, Angola, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 25 de Abril de 1998, por despacho de 10 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6,

do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo e prestado termo de identidade e residência.

11 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Patrícia Gaspar Guimarães*. — A Escrivã-Adjunta, *Olinda Costa*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio n.º 608/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1181/06.5TBPRD

Credor — Sintonia Comercial — Import Export, S. A.
Insolvente — Loja Rendemais — Pronto a Vestir, L.ª

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são Loja Rendemais — Pronto a Vestir, L.ª, número de identificação fiscal 503923656, com endereço na Avenida de Francisco Sá Carneiro, 233, Paredes, 4580-104 Paredes, e Armando Rocha Gonçalves, com endereço na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 386, 4200-186 Porto:

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 19 de Março de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

10 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Cristina Lavan-deira*. — O Oficial de Justiça, *Ana Maria Silva Ribeiro*.

3000224157

Anúncio n.º 609/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 3055/06.0TBPNF

Insolvente — Gracinda Reis Moreira.
Credor — Banca Mais, S. A., e outro(s).

No 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel, no dia 9 de Janeiro de 2007, às 16 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) Gracinda Reis Moreira, número de identificação fiscal 187787174, com endereço na Rua do Apeadeiro, 76, Irivo, 4560-173 Penafiel, com domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Armando Rocha Gonçalves, com domicílio profissional na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 386, 4000 Porto.

Ficam advertidos os devedores da insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores da insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registado ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30 de Março de 2007, pelas 9 horas 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de cinco dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

10 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Cristina Lavan-deira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Emilia Martins*.

3000224158

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENICHE

Anúncio n.º 610/2007

A juíza de direito Dr.ª Alexandra Veiga, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Peniche, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 633/94.2PAPNI, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Mesquita Viola, filho de Joaquim Ferreira Viola e de Maria Augusta, natural de Peniche, Ajuda (Peniche), nascido em 20 de Agosto de 1946, divorciado, bilhete de identidade n.º 180089, com domicílio na Avenida da Igreja, 25, Seixal, 2530-254 Lourinhã, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 16 de Julho de 1994, por despacho de 9 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

11 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Alexandra Veiga*. — O Escrivão Auxiliar, *José Siopa*.

Anúncio n.º 611/2007

A juíza de direito Dr.ª Alexandra Veiga, do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Peniche, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 588/06.2TBPN, pendente neste Tribunal contra o arguido Solly Hazan, filho de Salvo Hazan e de Ety Esther Hazan, nacional de Itália, nascido em 6 de Outubro de 1973, solteiro, bilhete de identidade n.º 16177158, com domicílio na Rua da Reserva Botânica, lote 29, rés-do-chão, esquerdo, Rinchoa, 2735-000 Rio de Mouro, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 218.º do Código Penal, praticado em 1996, e de um crime de peculato, previsto e punido pelos artigos 30.º, n.º 2, e 375.º, n.º 1, ambos do Código Penal, praticado em 1996, foi o mesmo declarado contumaz, em 9 de Janeiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;

d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

12 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Alexandra Veiga*. — O Escrivão Auxiliar, *José Siopa*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE POMBAL

Anúncio (extracto) n.º 612/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 2475/06.5TBPBL**

Requerente — Ana Sofia Marques Ferraz e outro(s).
Devedor — ZIFAL — Faianças de Albergaria dos Doze, L.ª

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal, no dia 20 de Dezembro de 2006, às 16 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora ZIFAL — Faianças de Albergaria dos Doze, L.ª, número de identificação fiscal 502253738, com sede na Rua da Vidoeira, 3100-097 Albergaria dos Doze.

É nomeado administrador de insolvência Carlos António Rodrigues da Costa, com domicílio na Rua do Dr. Agostinho Tinoco, lote I, 2400-000 Leiria.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 5 de Março de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência e à liquidação da massa e à sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

29 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria João Velez*. — O Oficial de Justiça, *Rosa Maria M. P. Gameiro*.

3000223499

3.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 613/2007

O juiz de direito Dr. Armando da Rocha Azevedo, da 3.ª Vara, 3.ª e 4.ª Varas Criminais do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 3978/94.8JAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido António Martinho Peixoto, filho de António Pereira Peixoto e de Ana de Jesus Martinho, natural de Portugal, Lousada, Meinedo (Lousada), nacional de Portugal, nascido em 24 de Setembro de 1958, casado, bilhete de identidade n.º 7166410, com domicílio no lugar de Venda de Campo, Castelões, 4560-000 Penafiel, ao qual foi por acórdão de 2 de Dezembro de 1994 aplicada a pena efectiva de 14 anos de prisão.

Falta cumprir a pena remanescente de 10 anos, 4 meses e 11 dias de prisão.

Foi transitado em julgado em 5 de Fevereiro de 1997, pela prática de um crime de homicídio qualificado, previsto e punido pelos artigos 131.º e 132.º, n.ºs 1 e 2, alíneas b), c) e f), do Código Penal, praticado em 13 de Setembro de 1993.

Foi o mesmo declarado contumaz em 11 de Dezembro de 2006, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;

d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

12 de Dezembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Armando da Rocha Azevedo*. — A Escrivã-Adjunta, *Alda Antunes Melo*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS DO PORTO

Anúncio n.º 614/2007

O juiz de direito Dr. Eduardo Castro Martins, do 1.º Juízo do Tribunal de Execução das Penas do Porto, faz saber que, no processo revogatório de saída prolongada n.º 2714/03.4TXPRT-A, pendente neste Tribunal contra o arguido Adelino Monteiro Silva Oliveira, filho de Romão Silva Oliveira e de Luzia Monteiro, nacional de Portugal, nascido em 18 de Junho de 1965, casado, titular do bilhete de identidade n.º 9804174, com domicílio no Estabelecimento Prisional do Porto, o qual se encontra em cumprimento da pena de prisão aplicada no processo n.º 136/2000 do 3.º Juízo Criminal de Matosinhos, pela prática do crime de tráfico de estupefacientes, e por despacho de 6 de Dezembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção do arguido.

9 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Eduardo Castro Martins*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Paula Gouveia M. F. Campos*.

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM**Anúncio n.º 615/2007**

A juíza de direito Dr.ª Maria Elvira Pinto Vieira, do 4.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 688/94.0TBPVZ, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Manuel Sampaio Gomes, filho de Tito Benjamim Gomes e de Maria José Sampaio Gomes, nacional de Moçambique, nascido em 26 de Julho de 1953, casado, bilhete de identidade n.º 2194008, com domicílio na Travessa Nova do Covelo, 8, 1.º, 4200-000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 11.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 454/91 e 314.º do Código Penal, praticado em 15 de Dezembro de 1993, por despacho de 18 de Dezembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção e prestação de termo de identidade e residência.

19 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Elvira Pinto Vieira*. — A Escrivã-Adjunta, *Emília Almeida*.

Anúncio n.º 616/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria Elvira Pinto Vieira, do 4.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 829/00.0PAPVZ, pendente neste Tribunal contra o arguido Sérgio Soares, filho de Avelino Morim Gomes Soares e de Zulmira Soares, nacional de Portugal, com domicílio em 37 C Rue de la Republique, 77122 Monthyon, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 15 de Agosto de 2000, por despacho de 18 de Dezembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência da queixa.

20 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Elvira Pinto Vieira*. — A Escrivã-Adjunta, *Emília Almeida*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA**Anúncio n.º 617/2007****Processo n.º 1863/06.1TBSJM**

Requerente — Banco BPI, S. A., Sociedade Aberta.
Insolvente — Manuel Tavares e outro.

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira, no dia 12 de Dezembro de 2006, pelas 15 horas e 15 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

Manuel Tavares, número de identificação fiscal 162004176, bilhete de identidade n.º 818478; endereço: Rua de Eça de Queirós, 451, 5.º, rec., São João da Madeira, 3700-000 São João da Madeira;
Maria Celeste Lima Almeida, número de identificação fiscal 146323513, bilhete de identidade n.º 818479, endereço: Rua de Eça de Queirós, 451, 5.º, rec., São João da Madeira, 3700-000 São João da Madeira, com domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr.ª Emília Manuela, com domicílio profissional na Rua do Jornal Correio da Feira, 11, 1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*] do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2

artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE);

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29 de Janeiro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

13 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Cláudia Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Oliveira Costa*.
3000222621

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA**Anúncio n.º 618/2007****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 410/06.0TBSJM**

Insolvente — BALATON — Projectos e Serviços, L.ª, e outros.

Insolvente — BALATON — Projectos e Serviços, L.ª, número de identificação fiscal 503886351, com endereço na Rua do Sobreiral, 82, 3700-287 São João da Madeira.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho de 1 de Setembro de 2006.

29 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Nascimento Afonso*.

3000222116

TRIBUNAL DA COMARCA DE VAGOS**Anúncio n.º 619/2007**

O juiz de direito Dr. Nuno Souto Catarino, da Secção Única do Tribunal Judicial de Vagos, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 66/98.1GCVGS, pendente neste Tribunal contra o arguido Diogo Monteiro, filho de António Monteiro e de Maria do Rosário Monteiro, natural de Portugal, Ílhavo, São Salvador (Ílhavo), nacional de Portugal, nascido em 8 de Dezembro de 1965, solteiro, bilhete de identidade n.º 9958790, com domicílio na Rua do Norte, sem número, São Salvador, 3830 Ílhavo, por se encontrar condenado por decisão transitada em julgado pela prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 18 de Julho de 1998, um crime de falsidade de depoimento ou declaração, previsto e punido pelo artigo 359.º do Código Penal, praticado em 18 de Julho de 1998, e uma contra-ordenação prevista e punida pelo

artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 522/85, de 31 de Dezembro, praticado em 18 de Julho de 1998, na pena de um ano e oito meses de prisão, por despacho de 13 de Dezembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir de 28 de Novembro de 2006, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

9 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Nuno Souto Catarino*. — O Escrivão-Adjunto, *Paulo Cardoso*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE VALENÇA

Anúncio n.º 620/2007

O juiz de direito Dr. Paulo António Carvalho Souto, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Valença, faz saber que, no processo abreviado n.º 715/04.4GTVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Juan António Rubial Santos, filho de José Rubial Gallego e de Consuelo Santos Torres, nascido em 2 de Novembro de 1958, divorciado, com a profissão de fotógrafo, bilhete de identidade estrangeiro n.º 36036875, com o domicílio na Rua de Rocio, 58, 3.º, esquerdo, Vigo, Pontevedra, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código de Processo Penal, praticado em 20 de Dezembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 5 de Janeiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

9 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo António Carvalho Souto*. — A Escrivã-Adjunta, *Carminha Ferreira*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 621/2007

O juiz de direito Dr. Bernardino Tavares, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 1222/99.0TBVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Horácio Gonçalves Coelho da Silva, filho de Luís Coelho da Silva e de Julieta dos Anjos Gonçalves, nacional de Portugal, nascido em 27 de Maio de 1949, casado, bilhete de identidade n.º 8425188, com domicílio na Rua de Francisco Sá Noronha, bloco 3, rés-do-chão, Abelheira, 4900 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 4 de Novembro de 1993, por despacho de 29 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por falecimento.

5 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Bernardino Tavares*. — A Escrivã Auxiliar, *Lúcia Tavares*.

Anúncio n.º 622/2007

A juíza de direito Dr.ª Sandra Moreira, do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 275/97.0PBVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Esperança de Sousa, filho de António Faria da Costa e Sousa e de Isabel Esperança de Sousa, nascido em 4 de Abril de 1973, bilhete de identidade n.º 11636853, com domicílio na Rua de Baptista Ferreira, bloco 4, casa F, Darque, 4900 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, artigos 256.º, n.º 1, alínea a), e n.º 3, 217.º, n.º 1, todos do Código Penal, praticado em 12 de Junho de 1997, por despacho de 12 de Dezembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

9 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sandra Moreira*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Gonçalves*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 623/2007

A juíza de direito Dr.ª Cassilda Quesado Rodrigues, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 76/04.1IDBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Anselmo Pereira Mendes, filho de Joaquim Antunes Mendes e de Maria Alves Pereira, natural de Joane (Vila Nova de Famalicão), nacional de Portugal, nascido em 19 de Julho de 1948, divorciado, bilhete de identidade n.º 991171, com domicílio na Rua de Chaby Pinheiro, 106, 4460 Senhora da Hora, Matosinhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 20-A/90 e pelo Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, praticado em Janeiro de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Dezembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

20 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cassilda Quesado Rodrigues*. — A Escrivã-Adjunta, *Cremilde Carvalho*.

Anúncio n.º 624/2007

A juíza de direito Dr.ª Cassilda Quesado Rodrigues, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 480/97.0TBVNF (anteriormente tinha o n.º 35/97, do 1.º Juízo Criminal deste Tribunal) pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Joaquim Monteiro Pereira, filho de Joaquim da Silva Pereira e de Maria de Lurdes Castro Monteiro, natural de Barcelos, Rio Covo (Santa Eugénia), Barcelos, nascido em 15 de Julho de 1970, casado, bilhete de identidade n.º 9875064, com domicílio na Rua do Prof. Mota Pinto, 29, 4.º, direito, Porto, 4100 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 31 de Outubro de 1995, por despacho de 8 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo e ter prestado termo de identidade e residência.

8 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Cassilda Quesado Rodrigues*. — O Escrivão-Adjunto, *António Alves*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio (extracto) n.º 625/2007

Prestação de contas de administrador (CIRE) Processo n.º 1923/05.6TJVNF-D

Administrador da insolvência — João Manuel Couto Morais de Almeida.

Insolvente — DUOMOARVE — Confecção, L.ª

A Dr.ª Mafalda Bravo Correia, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente DUOMOARVE — Confecção, L.ª, número de identificação fiscal 506675416, com sede na Rua de Miguel Torga, Oliveira São Mateus, 4765-725 Vila Nova de Famalicão, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

5 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Mafalda Bravo Correia*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Marques*.

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 626/2007

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 2170/05.2TJVNFB

Administrador da insolvência — Dr.ª Dalila Lopes.
Insolvente — Solidaire Têxteis, L.ª

O Dr. Vítor Vale, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Solidaire Têxteis, L.ª, número de identificação fiscal 504423541, com endereço no Edifício Pocinhos, loja 4, lugar de Cerqueda, 4765-366 Oliveira São Mateus, Vila Nova de Famalicão, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pela administradora da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

28 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, Vítor Vale. — O Oficial de Justiça, Maria Florsinda Oliveira.

3000224198

5.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 627/2007

Prestação de contas (liquidatário) — Processo n.º 2/06.3TJVNFB

Administrador da insolvência — Dalila Lopes.
Insolvente — Drogaria Morais, L.ª

O Dr. Manuel Alexandre Ferreira, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPREF).

30 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, Manuel Alexandre Ferreira. — O Oficial de Justiça, Pedro Miguel Brandão R. Portela.

3000224188

Anúncio n.º 628/2007

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 1675/06.2TJVNFB

Administrador da insolvência — Dalila Lopes.
Insolvente — Ambiental — Climatização e Refrigeração, L.ª

O Dr. Manuel Alexandre Ferreira, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Ambiental — Climatização e Refrigeração, L.ª, número de identificação fiscal 505501600, com endereço na Rua da Ribeira, Edifício Fonte, loja E, Joane, 4770-207 Joane, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

4 de Dezembro de 2006. — O Juiz de Direito, Manuel Alexandre Ferreira. — O Oficial de Justiça, Lucas Moreira de Sá.

3000224203

Anúncio n.º 629/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 2384/06.8TJVNFB

Credor — João Leite Peixoto de Faria.
Insolvente — Henrique Fortuna Assis.

No 5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, no dia 5 de Dezembro de 2006, às 11 horas e 40 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Henrique Fortuna Assis, número de identificação fiscal 159669987, bilhete de identidade n.º 648187, com endereço na Rua da Boavista, 171, casa 17, Cruz, 4770-199 Vila Nova de Famalicão, com residência na morada indicada.

Para administradora da insolvência é nomeada a Dr.ª Dalila Lopes, com domicílio na Rua de Camilo Castelo Branco, 21, 1.º, direito, 4760-127 Vila Nova de Famalicão.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias; O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15 de Fevereiro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de cinco dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

6 de Dezembro de 2006. — O Juiz de Direito, Manuel Alexandre Ferreira. — O Oficial de Justiça, Ana Paula Ramos Pereira Fonseca.

3000224177

Anúncio n.º 630/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 3247/06.2TJVNFB

Credor: Mário Jorge Bastos Antunes.
Insolvente: Pró-Refinishcar, S. A.

No 5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, no dia 6 de Dezembro de 2006,

às 11 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Pro-Refinishcar, S. A., número de identificação fiscal 505563525, endereço: Rua do Outeiro, 2376, armazém D, Lugar do Outeiro, Calendário, 4760-000 Vila Nova de Famalicão, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor Marco Aurélio Brito Alves de Oliveira, estado civil casado, número de identificação fiscal 193079810, bilhete de identidade n.º 8629850, endereço na Rua de Damião de Góis, 457, Antas, 4760-025 Vila Nova de Famalicão, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr.ª Dalila Lopes, endereço na Rua de Camilo Castelo Branco, 21, 1.º, direito, 4760-127 Vila Nova de Famalicão.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registado ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15 de Fevereiro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de cinco dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos

na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

7 de Dezembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Amélia F. S. Araújo Costa*.
3000224175

Anúncio n.º 631/2007

Prestação de contas de administrador (CIRE) Processo n.º 2735/05.2TJVNF-C

Administrador de insolvência — Dalila Lopes.
Insolvente — SANIBRIC — Equipamentos Sanitários, L.ª

O Dr. Manuel Alexandre Ferreira, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente, SANIBRIC — Equipamentos Sanitários, L.ª, número de identificação de pessoa colectiva 506475824, com endereço na Rua dos Laborins, Edifício Pérola do Vau, loja 11, 4770-219 Joane, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

18 de Dezembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Gonçalves Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Ramos Pereira Fonseca*.
3000224173

Anúncio n.º 632/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 212/07.6TJVNF

Insolvente — BMA — Empresa de Bordados, L.ª

No 5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, no dia 16 de Janeiro de 2007, às 11 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência de BMA — Empresa de Bordados, L.ª, número de identificação fiscal 503842451, com sede na Rua de D. Afonso Henriques, lote 1, Esmeriz, 4760-000 Vila Nova de Famalicão.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Luís Gomes, com domicílio na Rua de D. Afonso Henriques, 2688, sala N, apartado 2062, Águas Santas, 4429-909 Maia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias; O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27 de Março de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

17 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Pedro Miguel Brandão R. Portela*.

3000224161

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 633/2007

A juíza de direito Dr.ª Catarina Ribeiro de Almeida, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 6972/03.6TDPRT, pendente neste Tribunal contra Ana Maria da Silva Almeida, filha de Artur José Gonçalves de Almeida e de Otilia dos Santos e Silva, natural de Madalena (Vila Nova de Gaia), nacional de Portugal, nascida em 26 de Agosto de 1969, divorciada, com a profissão de gestor de produto, número de identificação fiscal 188068996, bilhete de identidade n.º 10709764, com domicílio na Rua do Telhal, 86, Canidelo, 4400-598 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusada da prática de um crime de abuso de confiança contra a segurança social, previsto e punido pelo artigo 107.º do Regime Geral de Infracções Tributárias, praticado em 1 de Abril de 2002, foi a mesma declarada contumaz, em 29 de Novembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

30 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Catarina Ribeiro de Almeida*. — A Escrivã-Adjunta, *Cristina Martins*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 634/2007

A juíza de direito Dr.ª Cristina Augusta T. Cardoso, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 673/06.0TAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Ramos Pinto, filho de Luís António Pinto Agostinho e de Joaquina da Conceição Pinto, natural de Mafamude (Vila Nova de Gaia), nascido em 13 de Abril de 1988, bilhete de identidade n.º 147892770, com domicílio no Bairro

do Cabo Mor, entrada 6, rés-do-chão, direito, Mafamude, 4430 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática do crime de falsidade de testemunho, perícia, interpretação ou tradução agravado, previsto e punido pelo artigo 360.º, n.ºs 1 e 3, do Código Penal, praticado em 14 de Março de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Dezembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

18 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Augusta T. Cardoso*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Glória Guedes*.

Anúncio n.º 635/2007

Processo comum (tribunal singular) — Processo n.º 3076/94.4TBVNG

A juíza de direito Dr.ª Cristina Augusta T. Cardoso, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 3076/94.4TBVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Manuel Monteiro Lourenço, filho de Francisco Lourenço e de Celestina Monteiro, natural de Vila Nova de Gaia (Santa Marinha), Vila Nova de Gaia, nacional de Portugal, nascido em 19 de Março de 1967, solteiro, número de identificação fiscal 193652773, bilhete de identidade n.º 10304477, com domicílio na Rua do Visconde das Devesas, 414, 3.º, 4400-000 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 7 de Outubro de 1993, por despacho de 4 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

5 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Cristina Augusta T. Cardoso*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Glória Guedes*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 636/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 2/07.6TYVNG

Insolvente — STD — Serviços, Trânsitos e Despachos, L.ª Presidente da comissão de credores — Victorino de Jesus Monteiro e outro.

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 9 de Janeiro de 2007, pelas 12 horas e 15 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor STD — Serviços, Trânsitos e Despachos, L.ª, número de identificação fiscal 500405166, com sede na Rua Arménia, 8, rés-do-chão, Miragaia, 4000-000 Porto com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Maria Alice Florida da Silva, com domicílio na Rua de Fernão Magalhães, 67, 4430-000 Vila Nova de Gaia;

Maria da Conceição Isidro dos Santos Neves, com domicílio na Rua do Padre Américo, 33, São Cosme, 4520-000 Gondomar.

Para administrador da insolvência é a Dr.ª Ana Maria de Oliveira e Silva, com escritório na Rua do Campo Alegre, 672, 6.º, direito, 4150-171 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias; O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19 de Março de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

12 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso*.

3000224205

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 637/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 802/05.1TYVNG

Insolvente — Dário C. Rocha & C.ª, L.ª

Administrador da insolvência — Alberto Carlos de Castro da Silva Lopes.

Encerramento de processo nos autos de insolvência acima identificados em que são insolvente Dário C. Rocha & C.ª, L.ª, número de identificação fiscal 500846065 com endereço na Travessa de Salgueiros, 77, 3.º, hab. 2, 4050-056 Porto, e administrador de insolvência o Dr. Armando Rocha Gonçalves, com endereço na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 386, 4200-186 Porto.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa falida (artigo 232.º, n.º 2, do CIRE).

Efeitos do encerramento — os previstos no artigo 233.º do CIRE.

4 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

3000224159



PARTE E

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 106/2007

Para os legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 11 de Janeiro de 2007 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Teófilo Cidade (cédula profissional n.º 2197-P), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

11 de Janeiro de 2007. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

Edital n.º 107/2007

Para os legais efeitos, torna-se público que por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 11 de Janeiro de 2007 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea *d*),

do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Ana Simões (cédula profissional n.º 3135-C), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

11 de Janeiro de 2007. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

Edital n.º 108/2007

Para os legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 10 de Janeiro de 2007 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e 8 de Dezembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro

de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Luísa Murteira (cédula profissional n.º 7963-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

11 de Janeiro de 2007. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 1501/2007

Por despacho reitoral de 22 de Dezembro de 2006, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 15 a 18 de Fevereiro de 2007 à Doutora Maria Inês Macias de Mello Magalhães, professora auxiliar, de nomeação provisória, em comissão de serviço extraordinário na Universidade Aberta. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1502/2007

Por despacho reitoral de 5 de Janeiro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País nos dias 14 e 15 de Janeiro de 2007 ao Doutor António Moreira Teixeira, professor auxiliar de nomeação provisória com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Rectificação n.º 126/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 21 159/2006, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 17 de Outubro de 2006, a p. 22 230, rectifica-se que onde se lê:

«1.º

Criação do curso

É criado na Universidade de Aveiro o curso de licenciatura em Finanças, adiante simplesmente designado por curso.»

deve ler-se:

«1.º

Criação do curso

É criado no Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro o curso de licenciatura em Finanças, adiante simplesmente designado por curso.»

15 de Janeiro de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte*.

Rectificação n.º 127/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 21 160/2006, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 17 de Outubro de 2006, a p. 22 234, rectifica-se que onde se lê:

«1.º

Criação do curso

É criado na Universidade de Aveiro o curso de licenciatura em Marketing, adiante simplesmente designado por curso.»

deve ler-se:

«1.º

Criação do curso

É criado no Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro o curso de licenciatura em Marketing, adiante simplesmente designado por curso.»

15 de Janeiro de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte*.

Reitoria

Despacho n.º 1503/2007

Sob proposta da comissão científica do Departamento de Ambiente e Ordenamento, foi aprovada, pela comissão coordenadora do conselho científico, em 19 de Maio de 2006, a alteração ao plano de estudos do curso de formação especializada em Energia e Gestão do Ambiente, publicado no anexo n.º 22 do despacho n.º 12 954/2005, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de Junho de 2006 (criação do curso de formação especializada), como se segue:

ANEXO N.º 22

Curso de formação especializada de longa duração em Energia e Gestão do Ambiente

Créditos: 16 UC.

Disciplina	Área Científica	UC	ECTS
Energia e Sustentabilidade	CEA	2	6
Conversão e Armazenamento de Energia	CEA	2	6
Gestão Ambiental nas Organizações	CEA	2	6
Modelação do Ambiente	CEA	2	6
Instrumentos de Gestão Ambiental	CEA	2	6
Análise de Ciclo de Vida	CEA	2	6
Opção I	(*)	1,5-2,5	5-6
Opção II	(*)	1,5-4,5	5-8

(*) Disciplinas de opção.

As disciplinas de opção serão escolhidas de entre o elenco seguinte:

Opção	Disciplinas	Área científica	UC	ECTS
Opção I	Sustentabilidade do Ambiente Urbano.	PRU/CEA	1,5	5
	Energia Solar	FIS	2	6
	Comportamento Térmico do Ambiente Interior.	CEA	2	6
	Teorias Fundamentais do Risco.	PRU/CS	2,5	6
Opção II	Riscos Naturais, Tecnológicos e Industriais.	CEA/GEO	2	6
	Gestão da Qualidade do Ar.	CEA	4,5	8
	Energia Eólica	FIS	2	6
	Optimização Energética Ambiental.	CEA	2	6
	Políticas e Planeamento de Transportes.	PRU	1,5	5
	Métodos e Técnicas de Percepção e Análise de Risco.	PRU/CS	2,5	6

24 de Outubro de 2006. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 1504/2007

Por despacho de 23 de Agosto de 2006 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a licença sem vencimento, com início em 6 de Setembro de 2006 e até 31 de Agosto de 2007, à assistente administrativa principal do quadro de pessoal não docente desta Universidade Maria Alice Real Sainhas. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 1505/2007

Por despacho de 13 de Novembro de 2006 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar além do quadro do pessoal docente

da mesma Universidade do Doutor João Carlos Gonçalves Lanzinha, com efeitos a partir de 6 de Novembro de 2006, por conveniência urgente de serviço, ficando exonerado das anteriores funções a partir desta data. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Janeiro de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 1506/2007

Por despacho de 18 de Dezembro de 2006 do presidente do conselho directivo, foi ao licenciado André Isidro Sousa Pestana autorizada a rescisão do contrato de monitor, a pedido do interessado, a partir de 29 de Novembro de 2006, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

18 de Dezembro de 2006. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

Despacho (extracto) n.º 1507/2007

Por despacho de 14 de Dezembro de 2006 do presidente do conselho directivo, o arquitecto Carlos Henrique Moura Rodrigues Martins foi contratado como assistente convidado a 100%, para o exercício de funções no Departamento de Arquitectura desta Faculdade, por um ano, de 1 de Outubro de 2006 a 30 de Setembro de 2007, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data. (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Dezembro de 2006. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

Despacho (extracto) n.º 1508/2007

Por despacho de 20 de Novembro de 2006 do presidente do conselho directivo, foi a Doutora Maria da Conceição Morais de Oliveira Cunha, professora auxiliar com agregação de nomeação definitiva, nomeada, precedendo concurso, professora associada com agregação de nomeação definitiva do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, considerando-se rescindido o anterior contrato com efeito à data de assinatura do termo de aceitação de nomeação. (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

10 de Janeiro de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 1509/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 3 de Maio de 2006, proferido por delegação de competências, foi renovado o contrato, por um ano e por conveniência urgente de serviço, de Rui Alexandre Antunes Palma, monitor além do quadro da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 3 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Janeiro de 2007. — A Secretária, *Ana Paula Carreira*.

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 1510/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 30 de Novembro de 2006, proferido por delegação de competências (despacho n.º 16 071/2006, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006), foi celebrado contrato administrativo de provimento com a Doutora Ana Cristina Navarro Ferreira para o exercício de funções de professora

auxiliar, por um quinquénio, escalão 1, índice 195, além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos a 31 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães*.

Despacho (extracto) n.º 1511/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 30 de Novembro de 2006, foram nomeados definitivamente na categoria de professores auxiliares, com dedicação exclusiva, escalão 2, índice 210, além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, os Doutores Luís Fernando Rodrigues de Sequeira, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2006, e João Pedro Guerreiro Neto, com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães*.

Despacho (extracto) n.º 1512/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 22 de Setembro de 2006, foi celebrado contrato administrativo de provimento com o Doutor Francisco Cipriano da Cunha Martins, após realização de concurso, para o exercício de funções de professor auxiliar, por um quinquénio, escalão 1, índice 195, além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 25 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães*.

Despacho (extracto) n.º 1513/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 4 de Dezembro de 2006, proferido por delegação de competências (despacho n.º 16 071/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006), foi renovado contrato administrativo de provimento com o mestre Fernando José de Araújo Correia da Ponte Sequeira na categoria de assistente convidado em regime de prestação de serviço a 100% além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos a 23 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães*.

Despacho (extracto) n.º 1514/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 28 de Novembro de 2006, proferido por delegação de competências, despacho n.º 16 071/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006:

Foi Marta Sofia Velez Caraças de Sousa Santos Garcia nomeada definitivamente, precedendo estágio, na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, escalão 1, índice 400, do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, ficando exonerada do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

Foi Vânia Maria Gravata Gomes Sampaio nomeada definitivamente, precedendo estágio, na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica, escalão 1, índice 295, do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, ficando exonerada do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel de Carvalho Ferreira Guimarães*.

Despacho (extracto) n.º 1515/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 6 de Novembro de 2006, proferido por delegação de competências, despacho n.º 16 071/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi Rui Manuel d'Almeida Duarte de Deus, técnico profissional de 2.ª classe, de nomeação provisória, além do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, exonerado nos termos e com o enquadramento do n.º 10

do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 6 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel de Carvalho Ferreira Guimarães*.

Despacho (extracto) n.º 1516/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 11 de Dezembro de 2006, foi João António Marques da Silva nomeado provisoriamente, precedendo concurso, na categoria de operário, serralheiro mecânico, da carreira de operário altamente qualificado, escalão 1, índice 189, do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos à data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel de Carvalho Ferreira Guimarães*.

Despacho (extracto) n.º 1517/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 19 de Dezembro de 2006, foram reclassificados na categoria de auxiliar técnico da carreira de auxiliar técnico de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (despacho n.º 22 345/2006, in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 3 de Novembro de 2006) os auxiliares administrativos Maria Celeste da Silva Viegas, escalão 1, índice 199, Maria Violante da Silva Cordeiro, escalão 1, índice 199, Maria Alexandrina Pelicano Carmelino Elias, escalão 1, índice 199, Hermínia Tavares Marques Nóbrega, escalão 3, índice 218, Humberto José Pinto Serra, escalão 1, índice 199, Palmira Adelaide Frade Rodrigues, escalão 3, índice 218, Maria Florinda da Silva Ferreira de Castro, escalão 3, índice 218, Marieta Pinela Santa Bárbara Ferreira, escalão 1, índice 199, Maria de Lourdes Brito Lourenço, escalão 1, índice 199, Maria Alice Pereira Borges Antunes, escalão 3, índice 218, Margarida Maria da Palma Mateus da Silva, escalão 1, índice 199, Nélson António Fialho Murteira, escalão 1, índice 199, Olinda José Santos Máximo Silva, escalão 1, índice 199, Maria Nídia Filipe Fernandes Pereira, escalão 1, índice 199, e Adelaide Alice Lemos Morais, escalão 1, índice 199, e a fiel de armazém Lisete Fernanda Oliveira Tomé Campos, escalão 5, índice 238, com efeitos à data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães*.

Despacho (extracto) n.º 1518/2007

Por despacho do vogal do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 14 de Dezembro de 2006, proferido por delegação de competências, conforme o despacho n.º 21 034/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 16 de Outubro de 2006, ao abrigo do disposto no despacho n.º 16 071/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foram promovidas, na sequência de concurso para a categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, as assistentes administrativas principais Maria do Carmo da Costa Fonseca, escalão 1, índice 269, Maria Julieta Rodrigues Patrício da Cunha, escalão 2, índice 280, Maria Otília Laranjeira Torres, escalão 1, índice 269, Maria Ludovina Gonçalves Teigas, escalão 1, índice 269, Maria do Céu Ferreira Louro, escalão 1, índice 269, Noémia Maria Machado Ribeiro, escalão 1, índice 269, e Dulce Helena Martins da Costa, escalão 1, índice 269, com efeitos à data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel de Carvalho Ferreira Guimarães*.

Despacho (extracto) n.º 1519/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 30 de Novembro de 2006, proferido por delegação de competências, despacho n.º 16 071/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foram promovidos, na sequência de concurso para a categoria de técnico profissional especialista principal da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, os seguintes técnicos profissionais especialistas:

Maria Clea Lurdes Fernandes Melo, da carreira técnico-profissional de gestão, manutenção e organização, escalão 5, índice 360.

Genage André, da carreira técnico-profissional de ciências naturais, biologia e zoologia, escalão 5, índice 360.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel de Carvalho Ferreira Guimarães*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 1520/2007

Por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 28 de Dezembro de 2006, foi à licenciada Augusta Raquel Ferreira Moniz Lima autorizado o contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Janeiro de 2007, na categoria de assistente estagiária, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções no Núcleo do Departamento de Conservação e Restauro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2007. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 1521/2007

Por despacho de 21 de Dezembro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Medicina II, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 29 de Dezembro de 2006, por um ano, celebrado com a licenciada Alda Maria Borges Jordão

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Medicina II, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 29 de Dezembro de 2006, por um ano, celebrado com a licenciada Manuela Gonçalves Abranches Magalhães Adão.

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Medicina II, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 29 de Dezembro de 2006, por um ano, celebrado com a licenciada Teresa Isabel Manita Passos da Fonseca.

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Medicina II, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 10 de Novembro de 2006, por um ano, celebrado com o licenciado José Filipe Navarro y Rosa Ferreira Guia.

10 de Janeiro de 2007. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 1522/2007

Por despacho de 28 de Dezembro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Farmacologia, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço, a partir de 28 de Dezembro de 2006, por um ano, celebrado com o Doutor Carlos Júlio Aзуaje Tovar;

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Cirurgia II, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 2, índice 145), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 8 de Janeiro de 2007, por um ano, celebrado com a licenciada Maria Teresa Pontes da Silva Santos Igreja;

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Cirurgia II, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 2, índice 145), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 8 de Janeiro de 2007, por um ano, celebrado com o licenciado Fernando Manuel Oliva Teles de Gouveia e Cássio;

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Cirurgia II, a tempo parcial

(40 % de dois terços do escalão 2, índice 145), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 8 de Janeiro de 2007, por um ano, celebrado com o licenciado Rodrigo Castelo Branco da Costa e Silva;

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Saúde Pública, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 5 de Janeiro de 2007, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, celebrado com a licenciada Ana Glória Rodrigues Sanches da Fonseca.

10 de Janeiro de 2007. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 1523/2007

Por despacho de 21 de Dezembro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizado o contrato administrativo de provimento celebrado com o Dr. Kamal Mansinho na categoria de professor auxiliar convidado da disciplina de Medicina I, a tempo parcial (30 % de dois terços do escalão 1, índice 195), por conveniência urgente de serviço, a partir de 21 de Dezembro de 2006, por um ano, prorrogável por sucessivos períodos de igual duração, por um máximo de quatro vezes, se entretanto não for denunciado, ficando o anterior contrato rescindido a partir da mesma data.

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, na sua reunião de 7 de Novembro de 2006, com base nos pareceres elaborados pelos Doutores Francisco Antunes, professor da Faculdade de Medicina de Lisboa, Jorge Athouguaia, professor do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, e António de Sousa Guerreiro, professor desta Faculdade, aprovou por unanimidade a contratação do Dr. Kamal Mansinho, para exercer as funções de professor auxiliar convidado.

A Presidente do Conselho Científico, *Maria da Graça Morais*.

12 de Janeiro de 2007. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 1524/2007

Por despacho de 4 de Janeiro de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor catedrático convidado da disciplina de Biologia Celular e Molecular, em dedicação exclusiva (escalão 1, índice 285), por conveniência urgente de serviço, a partir de 4 de Janeiro de 2007, por cinco anos, celebrado com o Doutor Miguel Pedro Pires Cardoso de Seabra. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, na sua reunião de 7 de Novembro de 2006, com base nos pareceres elaborados pelo Professor John Caldwell, *dean* da Faculty of Medicine, University of Liverpool, pela Professora Graça Raposo, *directeur de recherche* no CNRS — Institut Curie, França, e pelo Prof. Doutor J. A. Esperança Pina, professor catedrático desta Faculdade, aprovou por unanimidade a contratação do Doutor Miguel Pedro Pires Cardoso de Seabra para exercer as funções de professor catedrático convidado.

A Presidente do Conselho Científico, *Maria da Graça Morais*.

12 de Janeiro de 2007. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 1525/2007

Por despacho de 4 de Janeiro de 2007 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Anatomia II, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 4 de Janeiro de 2007, por um ano, à licenciada Mavilde Rodrigues Arantes da Silva.

12 de Janeiro de 2007. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 1526/2007

Por despacho reitoral de 5 de Janeiro de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado da disciplina de Saúde Comunitária do Doutor António Jorge Rodrigues Cabral, por um ano, renovável até ao máximo de três vezes, com efeitos a 5 de Janeiro de 2007.

15 de Janeiro de 2007. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 1527/2007

Por despacho de 21 de Dezembro de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento da assistente de investigação Maria de Fátima Carvalho Nogueira, por um biénio, com efeitos a 16 de Fevereiro de 2007.

15 de Janeiro de 2007. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 1528/2007

Para os devidos efeitos se rectifica que no despacho (extracto) n.º 493/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro de 2007, a p. 769, relativo à mestra Maria Luísa Dias Estriga, onde se lê «da Faculdade de Letras» deve ler-se «da Faculdade de Desporto».

15 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 1529/2007

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi a licenciada Ana Maria Quintela da Silva Proença Correia de Queirós, professora auxiliar convidada além do quadro com 30 % do vencimento da Faculdade de Engenharia desta Universidade, reconduzida no contrato por mais cinco anos, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 1530/2007

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi Maria Cristina da Silva Nunes, técnica de 2.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da Faculdade de Engenharia desta Universidade, nomeada definitivamente técnica de 1.ª classe da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 1531/2007

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi Carlos Marques Graf, técnico de 2.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica) da Faculdade de Engenharia desta Universidade, nomeado definitivamente técnico de 1.ª classe da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 1532/2007

Por despacho de 4 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o Doutor José de Oliveira Fernandes nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro da Facul-

dade de Farmácia desta Universidade, com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, com base no parecer favorável subscrito pelas professoras catedráticas Doutora Madalena Maria de Magalhães Pinto e Doutora Rosa Maria Moreira Seabra Pinto deliberou, por unanimidade, aprovar a nomeação a título definitivo do professor José de Oliveira Fernandes.

Com efeito, o Doutor José de Oliveira Fernandes possui qualidades pedagógicas e científicas de que a Faculdade de Farmácia muito pode beneficiar.

5 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria da Conceição B. S. M. Montenegro*.

15 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 1533/2007

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi ao mestre Carlos Alberto Baptista Medeiros, professor auxiliar convidado, além do quadro, com 40% do vencimento, da Faculdade de Engenharia desta Universidade, reconduzido o contrato por mais cinco anos, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2006 (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 1534/2007

Por despacho de 27 de Dezembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a Doutora Maria Margarida Malheiro Queiroz de Mello nomeada definitivamente professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 29 de Janeiro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, em sessão da sua comissão coordenadora de 24 de Novembro de 2006, aprovou, nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ECDU, por unanimidade dos seus professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva presentes, a nomeação definitiva da professora auxiliar Doutora Maria Margarida Malheiro Queiroz de Mello.

Esta deliberação foi tomada com base na apreciação do relatório apresentado pela candidata e com base nos pareceres subscritos pelos professores catedráticos Doutor Abel Luís da Costa Fernandes e Doutor António Abílio Garrido da Cunha Brandão, ambos da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

24 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *António Manuel Martins Almodôvar*.

15 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 1535/2007

Por despacho de 11 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi Elisabete Catarina Magalhães Ribeiro nomeada provisoriamente, por um ano, técnica profissional de 2.ª classe (biblioteca e documentação) da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir da data da posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 1536/2007

Por despacho de 9 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi ao mestre Paulo Eduardo de Almeida Carvalho prorrogado o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 24

de Maio e até 31 de Agosto de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 1537/2007

Por despacho de 11 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de duas vagas de professor catedrático do Departamento de Geografia da Faculdade de Letras desta Universidade, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2006:

Presidente — Prof. Doutor António Silva Cardoso, vice-reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor Lúcio José Sobral da Cunha, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Teresa Margarida Marcão Barata Salgueiro, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria João Alves Pessanha Alcoforado Dias Calhau, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Fernando Manuel Pereira de Noronha, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Augusto Perez Alberti, professor catedrático do Departamento de Geografia da Universidade de Santiago de Compostela.

16 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 1538/2007

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, foi ao Doutor Cheng Chia-Yau, professor auxiliar convidado além do quadro, com 50% do vencimento, da Faculdade de Engenharia desta Universidade, reconduzido o contrato por mais cinco anos, com efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 1539/2007

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi ao mestre José Carlos de Paiva e Silva prorrogado o contrato por um biénio como assistente além do quadro da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, com efeitos a partir de 21 de Março de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Arquitectura

Despacho (extracto) n.º 1540/2007

Por despacho de 12 de Dezembro de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Prof.ª Doutora Maria Teresa Pires Fonseca, professora associada desta Faculdade, nos dias 14 e 15 de Dezembro de 2006.

Ao arquitecto Pedro Duarte Santos Alarcão e Silva, assistente convidado desta Faculdade, no período de 17 a 19 de Dezembro de 2006.

Por despacho de 16 de Dezembro de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Rui Manuel Trindade Braz Afonso, professor auxiliar desta Faculdade, no período de 28 de Novembro a 6 de Dezembro de 2006.

8 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços, *Maria Luísa Seabra*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Instituto Superior Técnico****Despacho (extracto) n.º 1541/2007**

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 9 de Janeiro de 2007, foi Helena Sofia Andrade Nunes Pereira Pinto, professora auxiliar do Instituto Superior Técnico, nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva de Helena Sofia Andrade Nunes Pereira Pinto

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, reunida em 20 de Setembro de 2006, com base nos pareceres emitidos pelos professores catedráticos deste Instituto Doutores João Emílio Segurado Pavão Martins e José Manuel Nunes Salvador Tribolet, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou, por maioria, a nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Helena Sofia Andrade Nunes Pereira Pinto, por se encontrarem preenchidos os requisitos do n.º 4 do mesmo artigo.

20 de Setembro de 2006. — O Presidente Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

11 de Janeiro de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Despacho (extracto) n.º 1542/2007**

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 22 de Dezembro de 2006, foi autorizada, ao abrigo dos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a nomeação definitiva na categoria de professor-adjunto da área científica de Informática do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Educação de Coimbra, aprovado pela Portaria n.º 3/97, de 2 de Janeiro, do Doutor João Gilberto de Matos Orvalho, com efeitos a partir de 5 de Dezembro de 2006, por força do disposto no n.º 9 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, ficando a ser remunerado pelo escalão 1, índice 185, do índice 100 da escala salarial da carreira docente do ensino superior politécnico.

17 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 1543/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 22 de Dezembro de 2006, foi autorizada, ao abrigo dos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a nomeação definitiva na categoria de professora-adjunta da área científica de Psicologia e Ciências da Educação, do quadro do pessoal docente da Escola Superior de Educação de Coimbra, aprovado pela Portaria n.º 3/97, de 2 de Janeiro, da Doutora Susana Maria de Almeida Gonçalves, com efeitos a partir de 6 de Novembro de 2006, por força do disposto no n.º 9 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, ficando a ser remunerada pelo escalão 1, índice 185, do índice 100, da escala salarial da carreira docente do ensino superior politécnico.

17 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Despacho n.º 1544/2007****Curso de licenciatura em Engenharia Química e Biológica
Adequação de ciclos de estudos**

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterado pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005,

de 30 de Agosto, no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e na Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, e na sequência do registo efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-AD-267/2006 [despacho n.º 12 805/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Junho de 2006], no uso das competências conferidas pela alínea *n*) do n.º 1 do despacho n.º 11 388/2005 (2.ª série), sob proposta do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, aprovo a adequação do curso bietápico de licenciatura em Engenharia Química, criado pela Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, e alterado pelas Portarias n.ºs 724/99, de 24 de Agosto, e 274/2002, de 28 de Março, nos termos seguintes:

1.º

Adequação do curso

1 — O Instituto Politécnico de Lisboa, através do Instituto Superior, adequa o anterior curso bietápico de licenciatura em Engenharia Química, ramos de Ambiente e Qualidade e de Indústria, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando com esta adequação a designar-se licenciatura em Engenharia Química e Biológica, ramos de Engenharia Química, Engenharia Biológica e Engenharia do Ambiente, adiante designados simplesmente por curso.

2 — Em resultado desta adequação, o Instituto Politécnico de Lisboa, através do Instituto Superior de Engenharia, confere o grau de licenciatura em Engenharia Química e Biológica, nos ramos atrás designados, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito, de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam nos anexos ao presente despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

As normas regulamentares do curso são aprovadas pelo órgão competente da unidade orgânica e delas devem constar, nomeadamente:

- a) Condições específicas de ingresso, nos termos da lei;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Regime de avaliação de conhecimentos e de classificação final dos alunos;
- d) Regime de precedências;
- e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto na lei sobre esta matéria.

5.º

Regime de transição

As regras de transição para a nova organização curricular decorrente da adequação são aprovadas pelo órgão competente da unidade orgânica e publicadas no *Diário da República*, 2.ª série.

6.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

4 de Novembro de 2006. — O Presidente, *Luís Manuel Vicente Ferreira*.

ANEXO I

Estrutura curricular e planos de estudo

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Lisboa.
2 — Unidade orgânica — Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

3 — Curso — Engenharia Química e Biológica.

4 — Grau ou diploma — licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso — Ciências de Engenharia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.

7 — Duração normal do curso — três anos (seis semestres lectivos).

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura:

Ramo de Engenharia Química;

Ramo de Engenharia Biológica;

Ramo de Engenharia do Ambiente.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Engenharia Química e Biológica:

9.1 — Ramo de Engenharia Química:

Licenciatura em Engenharia Química e Biológica**Ramo de Engenharia Química**

QUADRO N.º 1

Área científica disciplinar	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos (¹)
Matemática	MAT	31	
Física	FIS	11,5	
Química	QUI	45,5	
Ciências de Engenharia	CE	50	
Engenharia	ENG	31,5	
Economia e Gestão	EG	10,5	
<i>Total</i>		180	

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

9.2 — Ramo de Engenharia Biológica::

Licenciatura em Engenharia Química e Biológica**Ramo de Engenharia Biológica**

QUADRO N.º 2

Área científica disciplinar	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos (¹)
Matemática	MAT	31	
Física	FIS	11,5	
Química	QUI	45,5	
Ciências de Engenharia	CE	56	
Engenharia	ENG	25,5	
Economia e Gestão	EG	10,5	
<i>Total</i>		180	

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

9.3 — Ramo de Engenharia do Ambiente:

Licenciatura em Engenharia Química e Biológica**Ramo de Engenharia do Ambiente**

QUADRO N.º 3

Área científica disciplinar	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos (¹)
Matemática	MAT	31	
Física	FIS	11,5	
Química	QUI	35,5	
Ciências de Engenharia	CE	58,5	
Engenharia	ENG	33	
Economia e Gestão	EG	10,5	
<i>Total</i>		180	

(¹) Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

ANEXO II

Instituto Politécnico de Lisboa**Instituto Superior de Engenharia de Lisboa****Licenciatura em Engenharia Química e Biológica****Ramo de Engenharia Química**

QUADRO N.º 1

1.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica (¹)	Tipo	Horas de trabalho							Créditos	Observações
			Total	Contacto					Total		
				OT	T	TP	PL	S			
Cálculo I	MAT	Semestral	172	4	45	30			79	6,5	
Álgebra Linear e Geometria Analítica.	MAT	Semestral	160	3	45	23			71	6	
Química I	QUI	Semestral	146	3	45	15			63	5,5	
Introdução à Engenharia	CE	Semestral	109	2	30	15			47	4	
Análise Química	QUI	Semestral	109	2	30	15			47	4	
Laboratórios Integrados 1	QUI	Semestral	114	3			60		63	4	
<i>Total</i>			810	17	195	98	60		370	30	

QUADRO N.º 2

1.º ano

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica (¹)	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				OT	T	TP	PL	S		
Cálculo II	MAT	Semestral	176	4	45	30			79	6,5
Mecânica Geral	FIS	Semestral	152	3	45	23			71	5,5
Química II	QUI	Semestral	122	2	45				47	4,5
Química Orgânica	QUI	Semestral	149	3	45	15			63	6
Análise e Tratamento de Dados	MAT e CE	Semestral	111	2	30	15			47	4
Laboratórios Integrados 2	QUI	Semestral	100	2			45		47	3,5
<i>Total</i>			810	16	210	83	45		354	30

QUADRO N.º 3

2.º ano

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica (¹)	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				OT	T	TP	PL	S		
Cálculo III	MAT	Semestral	146	3	45	15			63	5,5
Electromagnetismo e Óptica	FIS	Semestral	146	3	45	15			63	5,5
Termodinâmica	CE	Semestral	146	3	45	15			63	5,5
Química Orgânica II	QUI	Semestral	146	3	45	15			63	5,5
Fundamentos de Processos	CE	Semestral	136	3	30	30			63	5
Laboratórios Integrados 3	QUI, CE e FIS	Semestral	90	2			45		47	3
<i>Total</i>			810	17	210	90	45		362	30

QUADRO N.º 4

2.º ano

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica (¹)	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				OT	T	TP	PL	S		
Cálculo Numérico	MAT e CE	Semestral	140	3	30	30			63	5
Termodinâmica para Engenharia Química	CE	Semestral	125	2	45				47	4,5
Fenómenos de Transferência I... ..	CE	Semestral	179	4	45	30			79	6,5
Química-Física	QUI	Semestral	125	2	45				47	4,5
Métodos Analíticos	QUI	Semestral	125	2	45				47	5
Laboratórios Integrados 4-A	QUI e CE	Semestral	116	3			60		63	4,5
<i>Total</i>			810	16	210	60	60		346	30

QUADRO N.º 5

3.º ano

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica (¹)	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações	
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	S			Total
Fenómenos de Transferência II . . .	CE	Semestral	111	2	30	15			47	4	
Operações Sólido Fluido	ENG	Semestral	138	3	30	30			63	5	
Instrumentação e Controlo	CE	Semestral	138	3	30	30			63	5	
Economia e Gestão	EG	Semestral	160	3	60				63	6	
Tecnologias Ambientais e Segurança.	ENG e CE	Semestral	149	3	45	15			63	5,5	
Laboratórios Integrados 5-A	ENG e CE	Semestral	114	3			60		63	4,5	
<i>Total</i>			810	17	195	90	60		362	30	

QUADRO N.º 6

3.º ano

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica (¹)	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações	
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	S			Total
Métodos de Controlo e Gestão da Qualidade.	EG	Semestral	121	2	30	15			47	4,5	
Engenharia de Reacções	ENG	Semestral	191	4	45	30			79	7	
Processos de Separação	ENG	Semestral	149	3	30	30			63	5,5	
Materiais de Engenharia	CE	Semestral	134	2	45				47	5	
Projecto	ENG	Semestral	121	2	30	15			47	4,5	
Laboratórios Integrados 6-A	ENG e CE	Semestral	94	2			45		47	3,5	
<i>Total</i>			810	15	180	90	45		330	30	

(¹) MAT: Matemática; FIS: Física; QUI: Química; CE: Ciências de Engenharia; ENG: Engenharia; EG: Economia e Gestão.

T — ensino teórico; TP — ensino teórico-prático; PL — ensino prático e laboratorial; TC — trabalho de campo; S — seminário; E — estágio; OT — orientação tutorial; O — outra.

ANEXO III

Instituto Politécnico de Lisboa

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Licenciatura em Engenharia Química e Biológica

Ramo de Engenharia Biológica

QUADRO N.º 1

1.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica (¹)	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações	
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	S			Total
Cálculo I	MAT	Semestral	172	4	45	30			79	6,5	
Álgebra Linear e Geometria Analítica.	MAT	Semestral	160	3	45	23			71	6	
Química I	QUI	Semestral	146	3	45	15			63	5,5	
Introdução à Engenharia	CE	Semestral	109	2	30	15			47	4	
Análise Química	QUI	Semestral	109	2	30	15			47	4	
Laboratórios Integrados 1	QUI	Semestral	114	3			60		63	4	
<i>Total</i>			810	17	195	98	60		370	30	

QUADRO N.º 2

1.º ano

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica (¹)	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				OT	T	TP	PL	S		
Cálculo II	MAT	Semestral	176	4	45	30			79	6,5
Mecânica Geral	FIS	Semestral	152	3	45	23			71	5,5
Química II	QUI	Semestral	122	2	45				47	4,5
Química Orgânica	QUI	Semestral	149	3	45	15			63	6
Análise e Tratamento de Dados	MAT e CE	Semestral	111	2	30	15			47	4
Laboratórios Integrados 2	QUI	Semestral	100	2			45		47	3,5
<i>Total</i>			810	16	210	83	45		354	30

QUADRO N.º 3

2.º ano

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica (¹)	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				OT	T	TP	PL	S		
Cálculo III	MAT	Semestral	146	3	45	15			63	5,5
Electromagnetismo e Óptica	FIS	Semestral	146	3	45	15			63	5,5
Termodinâmica	CE	Semestral	146	3	45	15			63	5,5
Química Orgânica II	QUI	Semestral	146	3	45	15			63	5,5
Fundamentos de Processos	CE	Semestral	136	3	30	30			63	5
Laboratórios Integrados 3	QUI, CE e FIS	Semestral	90	2			45		47	3
<i>Total</i>			810	17	210	90	45		362	30

QUADRO N.º 4

2.º ano

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica (¹)	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				OT	T	TP	PL	S		
Cálculo Numérico	MAT e CE	Semestral	140	3	30	30			63	5
Química-Física	QUI	Semestral	125	2	45				47	4,5
Fenómenos de Transferência I	CE	Semestral	179	4	45	30			79	6,5
Biologia	CE	Semestral	115	2	30	15			47	4,5
Métodos Analíticos	QUI	Semestral	125	2	45				47	5
Laboratórios Integrados 4-B	QUI e CE	Semestral	116	3			60		63	4,5
<i>Total</i>			810	16	195	75	60		346	30

QUADRO N.º 5

3.º ano

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica (¹)	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações	
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	S			Total
Fenómenos de Transferência II . . .	CE	Semestral	111	2	30	15			47	4	
Bioquímica	CE	Semestral	125	2	30	15			47	4,5	
Instrumentação e Controlo	CE	Semestral	138	3	30	30			63	5	
Economia e Gestão	EG	Semestral	160	3	60				63	6	
Microbiologia	CE	Semestral	130	2	30	15			47	5	
Laboratórios Integrados 5-B	CE	Semestral	146	4			75		79	5,5	
<i>Total</i>			810	16	180	75	75		346	30	

QUADRO N.º 6

3.º ano

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica (¹)	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações	
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	S			Total
Métodos de Controlo e Gestão da Qualidade.	ENG	Semestral	121	2	30	15			47	4,5	
Tecnologia de Fermentadores . . .	ENG	Semestral	168	3	45	15			63	6	
Processos de Separação	ENG	Semestral	149	3	30	30			63	5,5	
Engenharia Genética	ENG	Semestral	127	2	30	15			47	4,5	
Projecto	ENG	Semestral	121	2	30	15			47	4,5	
Laboratórios Integrados 6-B	ENG	Semestral	124	3			60		63	5	
<i>Total</i>			810	15	165	90	60		330	30	

(¹) MAT: Matemática; FIS: Física; QUI: Química; CE: Ciências de Engenharia; ENG: Engenharia; EG: Economia e Gestão.

T — ensino teórico; TP — ensino teórico-prático; PL — ensino prático e laboratorial; TC — trabalho de campo; S — seminário; E — estágio; OT — orientação tutorial; O — outra.

ANEXO IV

Instituto Politécnico de Lisboa

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Licenciatura em Engenharia Química e Biológica

Ramo de Engenharia do Ambiente

QUADRO N.º 1

1.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica (¹)	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações	
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	S			Total
Cálculo I	MAT	Semestral	172	4	45	30			79	6,5	
Álgebra Linear e Geometria Analítica.	MAT	Semestral	160	3	45	23			71	6	
Química I	QUI	Semestral	146	3	45	15			63	5,5	
Introdução à Engenharia	CE	Semestral	109	2	30	15			47	4	
Análise Química	QUI	Semestral	109	2	30	15			47	4	
Laboratórios Integrados 1	QUI	Semestral	114	3			60		63	4	
<i>Total</i>			810	17	195	98	60		370	30	

QUADRO N.º 2

1.º ano

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica (¹)	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações	
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	S			Total
Cálculo II	MAT	Semestral	176	4	45	30			79	6,5	
Mecânica Geral	FIS	Semestral	152	3	45	23			71	5,5	
Química II	QUI	Semestral	122	2	45				47	4,5	
Química Orgânica	QUI	Semestral	149	3	45	15			63	6	
Análise e Tratamento de Dados	MAT	Semestral	111	2	30	15			47	4	
Laboratórios Integrados 2	CE e QUI	Semestral	100	2			45		47	3,5	
<i>Total</i>			810	16	210	83	45		354	30	

QUADRO N.º 3

2.º ano

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica (¹)	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações	
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	S			Total
Cálculo III	MAT	Semestral	146	3	45	15			63	5,5	
Electromagnetismo e Óptica	FIS	Semestral	146	3	45	15			63	5,5	
Termodinâmica	CE	Semestral	146	3	45	15			63	5,5	
Poluição	CE	Semestral	146	3	45	15			63	5,5	
Fundamentos de Processos	CE	Semestral	136	3	30	30			63	5	
Laboratórios Integrados 3	CE e FIS	Semestral	90	2			45		47	3	
<i>Total</i>			810	17	210	90	45		362	30	

QUADRO N.º 4

2.º ano

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica (¹)	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações	
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	S			Total
Cálculo Numérico	MAT e CE	Semestral	140	3	30	30			63	5	
Ecologia	CE	Semestral	115	2	45				47	4	
Fenómenos de Transferência I... ..	CE	Semestral	179	4	45	30			79	6,5	
Biologia	CE	Semestral	115	2	30	15			47	4,5	
Métodos de Análise do Ambiente	QUI	Semestral	146	3	45	15			63	5,5	
Laboratórios Integrados 4-C	QUI e CE	Semestral	115	3			60		63	4,5	
<i>Total</i>			810	17	195	90	60		362	30	

QUADRO N.º 5

3.º ano

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica (¹)	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações	
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	S			Total
Fenómenos de Transferência II	CE	Semestral	111	2	30	15			47	4	
Operações Sólido Fluido	ENG	Semestral	138	3	30	30			63	5	

Unidades curriculares	Área científica (¹)	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações	
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	S			Total
Hidrologia	CE	Semestral	125	2	45					47	4,5
Economia e Gestão	EG	Semestral	160	3	60					63	6
Microbiologia B	CE	Semestral	155	3	45	15				63	6
Laboratórios Integrados 5-C	CE e ENG	Semestral	121	3			60			63	4,5
<i>Total</i>			810	16	210	60	60			346	30

QUADRO N.º 6

3.º ano

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica (¹)	Tipo	Horas de trabalho						Créditos	Observações	
			Total	Contacto							
				OT	T	TP	PL	S			Total
Gestão Integrada de Resíduos ...	ENG	Semestral	128	2	45					47	4,5
Reactores Químicos e Biológicos	ENG	Semestral	185	4	45	30				79	7
Sistemas de Tratamento de Efluentes.	ENG	Semestral	157	3	45	15				63	6
Gestão Integrada da Qualidade, Ambiente e Segurança.	EG	Semestral	128	2	45					47	4,5
Projecto	ENG	Semestral	121	2	30	15				47	4,5
Laboratórios Integrados 6-A	ENG	Semestral	91	2			45			47	3,5
<i>Total</i>			810	15	210	60	45			330	30

(¹) MAT: Matemática; FIS: Física; QUI: Química; CE: Ciências de Engenharia; ENG: Engenharia; EG: Economia e Gestão.

T — ensino teórico; TP — ensino teórico-prático; PL — ensino prático e laboratorial; TC — trabalho de campo; S — seminário; E — estágio; OT — orientação tutorial; O — outra.

Escola Superior de Comunicação Social

Despacho n.º 1545/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto de Jorge Miguel Alves do Souto, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2007, correspondente ao índice 185, fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

Despacho n.º 1546/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Rúben Leandro de Almeida Neves como equiparado a assistente do 2.º triénio em regime de tempo integral para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2007, correspondente ao índice 135 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

Despacho n.º 1547/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12 de Dezembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio de Nuno Miguel Machado Cruz, em regime de tempo parcial, 20%, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Março de 2006 e termo em 28 de Fevereiro

de 2007, correspondente ao índice 135, fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

Despacho n.º 1548/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto de António José Mira Marques Mendes, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2007, correspondente ao índice 210, fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

Despacho n.º 1549/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Maria João de Vasconcelos Machado da Fonseca como equiparada a professora-adjunta em regime de tempo parcial (20%) para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2007, correspondente ao índice 185 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

Despacho n.º 1550/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo

de provimento de Pedro Bruno Merca Ramalho de Lima como equiparado a assistente do 2.º triénio em regime de tempo integral para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2007, correspondente ao índice 140 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

Despacho n.º 1551/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Maria Margarida de Carvalho Silva e Costa de Almeida Rocha como equiparada a professora-adjunta em regime de tempo parcial (60%) para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2007, correspondente ao índice 185 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

Despacho n.º 1552/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professor-adjunto de Maria Engrácia Duarte Maria dos Santos Mendonça Belo, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2007, correspondente ao índice 210, fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

Despacho n.º 1553/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de João Carlos Vinagre Ferreira do Rosário como equiparado a professor-adjunto em regime de tempo integral com dedicação exclusiva para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2007, correspondente ao índice 185 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

Despacho n.º 1554/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio de Susana Raquel de Oliveira Ferreira de Araújo, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2007, correspondente ao índice 140, fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

Despacho n.º 1555/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Carla Cristina Medeiros Dias Vieira como equiparada a professora-adjunta em regime de tempo integral com dedicação exclusiva para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Novembro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2007, correspondente ao índice 185

fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

Despacho n.º 1556/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de João Avelino Soares Barros como equiparado a assistente do 2.º triénio em regime de tempo parcial (50%) para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2007, correspondente ao índice 135 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

Despacho n.º 1557/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Mário Alberto dos Santos Soares de Freitas como equiparado a professor-adjunto em regime de tempo parcial (30%) para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 28 de Fevereiro de 2007, correspondente ao índice 185 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

Despacho n.º 1558/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Ana Maria Fernandes Martins Mateus Varela como equiparada a professora-adjunta em regime de tempo parcial (60%) para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2007, correspondente ao índice 185 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

Despacho n.º 1559/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Helena Maria de Figueiredo Pina como equiparada a professora-adjunta em regime de tempo integral com dedicação exclusiva para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2007, correspondente ao índice 185 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

Despacho n.º 1560/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio de Carla Isabel Agostinho Martins, em regime de tempo parcial, 20%, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 28 de Fevereiro de 2007, correspondente ao índice 140, fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

Despacho n.º 1561/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2006, foi autorizada a adenda ao contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto de José Alberto dos Santos Carvalho, em regime de tempo parcial, 60%,

para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2007, correspondente ao índice 185, fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

Despacho n.º 1562/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Manuel Jorge Rocha Pedroso de Lima como equiparado a professor-adjunto em regime de tempo parcial (30%) para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 28 de Fevereiro de 2007, correspondente ao índice 185 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

Despacho n.º 1563/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de José Luís das Neves Cavalheiro como equiparado a professor-adjunto em regime de tempo parcial (50%) para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2007, correspondente ao índice 185 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

Despacho n.º 1564/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio de Luís Ricardo Nunes da Costa Monteiro, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2007, correspondente ao índice 135, fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

Despacho n.º 1565/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professor-adjunta de Paula Cristina do Nascimento Nobre Inácio, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Setembro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2007, correspondente ao índice 195, fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

Despacho n.º 1566/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Cláudia Marisa Vasconcelos Silvestre como equiparada a professora-adjunta em regime de tempo integral com dedicação exclusiva para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2007, correspondente ao índice 185 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

Despacho n.º 1567/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Hugo João Duque Carvalho como equiparado a assistente do 2.º triénio em regime de tempo integral com dedicação exclusiva para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2007, correspondente ao índice 140 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

Despacho n.º 1568/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Dezembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Sandra Cristina Martins Pereira como equiparada a professora-adjunta em regime de tempo integral com dedicação exclusiva para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Setembro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2007, correspondente ao índice 195 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 1569/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foram afixadas na Secretaria da Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, para consulta, as listas de antiguidade do pessoal docente e não docente reportadas a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização das referidas listas cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o disposto no artigo 96.º do decreto-lei acima mencionado.

17 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 1570/2007

Por despacho de 29 de Dezembro de 2006 da presidente deste Instituto, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Sandra José Santos Marques da Silva Ferreira, como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo integral e exclusividade, por urgente conveniência de serviço, pelo período de dois anos, com efeitos reportados a 20 de Novembro de 2006, para exercer funções na Escola Superior de Gestão de Santarém, a que corresponde a remuneração relativa ao escalão 1, índice 185, da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 1571/2007

Por despacho de 29 de Dezembro de 2006 da presidente deste Instituto, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Susana Cristina Henriques Leal como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo integral e exclusividade, por urgente conveniência de serviço, pelo período de dois anos, a partir de 3 de Janeiro de 2007, para exercer funções na Escola Superior de Gestão de Santarém, a que corresponde a remuneração relativa ao escalão 1, índice 185, da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 1572/2007

Por despacho de 22 de Dezembro de 2006 da presidente deste Instituto, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Francisco Paulo Vieira da Silva como assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, com efeitos repor-

tados a 20 de Novembro de 2006, para exercer funções na Escola Superior de Educação de Santarém, a que corresponde a remuneração relativa ao escalão 1, índice 135, da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Rectificação n.º 128/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 26 195/2006, referente a Susana Isabel Neves Ferreira Lopes, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 27 de Dezembro de 2006, a p. 30 217, rectifica-se que onde se lê «com efeitos reportados a 25 de Setembro de 2006 e até 28 de Julho de 2007» deve ler-se «com efeitos reportados a 25 de Setembro de 2006 e até 31 de Julho de 2007». (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 1573/2007

Por despacho de 15 de Dezembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foi autorizada a nomeação provisória como professor-adjunto de António Ângelo de Jesus Ferreira de Vasconcelos, equiparado a professor-adjunto, em exclusividade, da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, por um período inicial de três anos, para o quadro de pessoal docente da mesma Escola, com efeitos a partir da data da posse do lugar, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

17 de Janeiro de 2007. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 1574/2007

Por despacho de 21 de Dezembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a mestra Ana Branca da Silva Soeiro de Carvalho Pina a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 20% do vencimento de assistente do 2.º triénio com mestrado em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 18 de Setembro de 2006, por cinco meses.

16 de Janeiro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 1575/2007

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi a mestra Carla Sofia Pereira Lacerda José Marques, docente em comissão de serviço extraordinária na Escola Superior de Educação, nomeada provisoriamente, precedendo concurso, em comissão de serviço extraordinária, como professora-adjunta, para o quadro da mesma Escola do Instituto Politécnico de Viseu, com efeitos após a publicação do despacho no *Diário da República*.

11 de Janeiro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 1576/2007

Por despacho de 28 de Dezembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com a licenciada Ana Maria Anjos Rocha como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 60% do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, para os meses de Novembro de 2006 a Janeiro de 2007 e a 30% para os meses de Maio a Julho de 2007, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde.

11 de Janeiro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 1577/2007

Por despacho de 13 de Dezembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato admi-

nistrativo de provimento como equiparada a assistente com a mestra Ana Raquel Gonçalves Martinho, em regime de tempo parcial, 40% do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação, com início em 2 de Outubro de 2006 e até 31 de Julho de 2007.

11 de Janeiro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 1578/2007

Por despacho de 14 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com a licenciada Carla Cristina de Sousa Costa Monteiro, como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 50% do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior Agrária, com início em 1 de Outubro de 2006, por cinco meses.

11 de Janeiro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 1579/2007

Por despacho de 11 de Dezembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com a mestra Paula Alexandra Lobo Martins Ramalhão, como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 55% do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação, com início em 2 de Outubro de 2006 e até 31 de Julho de 2007.

11 de Janeiro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 1580/2007

Por despacho de 21 de Dezembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente em regime de exclusividade do mestre João Andrade Nunes, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 1 de Novembro de 2006, por dois anos.

12 de Janeiro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 1581/2007

Por despacho de 2 de Outubro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente em regime de exclusividade do mestre José Luís da Silva Pereira, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior Agrária, com início em 8 de Outubro de 2006, por dois anos.

12 de Janeiro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 1582/2007

Por despacho de 21 de Dezembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com a mestra Odete Maria de Matos Paiva, como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 20% do vencimento de assistente do 2.º triénio em tempo integral, no período de 18 de Setembro de 2006 a 20 de Fevereiro de 2007 e a 50% no período de 21 de Fevereiro a 31 de Julho de 2007, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia.

12 de Janeiro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 1583/2007

Por despacho de 6 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Carlos Alberto Vieira da Silva como técnico especialista para o Instituto Politécnico de Viseu, com efeitos a 5 de Setembro de 2006.

16 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente, *João Pedro de Barros*.

Despacho (extracto) n.º 1584/2007

Por despacho de 28 de Dezembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi a licenciada Maria de Lurdes Almeida Fer-

reira autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 60% do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, para os meses de Dezembro de 2006 e Janeiro, Fevereiro, Maio, Junho e Julho de 2007 para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde.

16 de Janeiro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Edital n.º 109/2007

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de 4 de Maio de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, para um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário), área de manutenção, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas legais: Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 343-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 404-A/89, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos de manutenção de infra-estruturas, bem como as de gestão, organização e planeamento da manutenção, em especial de equipamento mecânico de climatização.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao índice e escalão aplicáveis à respectiva categoria, que constam do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, acrescida das regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6.1 — O local de trabalho situa-se nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, sem prejuízo de o candidato admitido vir a desempenhar funções numa das unidades orgânicas do Instituto Politécnico em Viseu.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:
7.1 — Requisitos gerais — constituem requisitos gerais de admissão ao concurso os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- e) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Engenharia Mecânica, ou área similar, e ser funcionário ou agente de acordo com o disposto nos n.ºs 1 ou 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos gerais;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos é eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

8.2 — A prova será escrita, de natureza teórica, e terá a duração máxima de duas horas, incidindo sobre o programa constante no anexo I, sendo valorada de 0 a 20 valores; a legislação aconselhada para a realização da prova consta no anexo II.

8.3 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com a exigência da função, a habilitação

académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

8.4 — A avaliação curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média ponderada dos factores acima mencionados.

8.5 — A entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos.

9 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e será expressa na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu, solicitando a admissão ao concurso.

11.1 — Nos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação completa [nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência (morada completa, com código postal) e número de telefone para contacto];

b) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o número, data e página(s) do *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso de abertura;

c) Habilitações literárias;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

e) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

f) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

11.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Declaração, passada pelo serviço de origem, comprovativa de que possui qualidade de funcionário ou agente referida nos n.ºs 1 ou 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, as acções de formação de aperfeiçoamento profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Certidão de habilitações literárias;

e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar a apreciação e o mérito, ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

12 — Os candidatos do Instituto Politécnico de Viseu são dispensados de apresentar os documentos referidos no número anterior que constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de candidatura.

13 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — A lista de admissão e exclusão e a lista de classificação final do respectivo concurso, bem como quaisquer outros elementos necessários ao esclarecimento dos interessados, serão afixados nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou serão notificados por ofício registado, nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha, administrador do Instituto Politécnico de Viseu.

Vogais efectivos:

Engenheiro José Pedro Mateus Soares de Sousa, chefe de divisão.
Dr.ª Maria Luísa Santos de Oliveira e Cunha, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Raquel Margarida M. Lima Cortez Vaz, chefe de divisão.
Dr.ª Ana Isabel Bernardino Rodrigues Medeiros, chefe de divisão.

17 — Na sua ausência ou impedimento, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

16 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

ANEXO I

Programa aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional.
Regime de férias, faltas e licenças.

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública.

Deontologia do serviço público.

Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

ANEXO II

Legislação aconselhada para a prova

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a nova redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio — férias, faltas e licenças.

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estatuto remuneratório.

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho — estruturação das carreiras do regime geral.

Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro — integração de pessoal operário.

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar.

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com a alteração introduzida pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio — princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal na Administração Pública.

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março — medidas de modernização administrativa.

Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro — estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico.

Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu (publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 51, de 1 de Março de 1995).

Estatutos da Escola Superior de Educação de Viseu (publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1996).

Estatutos da Escola Superior de Tecnologia de Viseu (publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 239, de 1 de Março de 1995).

Estatutos da Escola Superior Agrária de Viseu (publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 89, de 14 de Abril de 2000).

Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Viseu (publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 257, de 4 de Novembro de 1999).

Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro — estabelecimentos do ensino superior politécnico em regime de instalação.

Rectificação n.º 129/2007

Por ter sido feita uma adenda ao contrato publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 7 de Novembro de 2006, a p. 24 596, despacho (extracto) n.º 22 613/2006, rectifica-se que onde se lê «como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 60% do vencimento de assistente do 1.º triénio, em tempo integral» deve ler-se «como equiparada a assistente, em regime de tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 10 de Setembro de 2006, por um ano».

12 de Janeiro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação n.º 142/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., de 12 de Dezembro de 2006, foi a Elisabete Sofia Lampreia Matias Reis, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja, autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde de Beja. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos*.

Deliberação n.º 143/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., de 5 de Dezembro de 2006, foi a Telo Fialho Nunes Betencourt de Faria, assistente graduado de medicina interna do quadro de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja, autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde de Beja. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos*.



PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DISTRITO DE ÉVORA

Despacho n.º 1585/2007

Atendendo a que termina a 1 de Agosto de 2005 a comissão de serviço do Dr. Luís Filipe Navarro Canhão Cavaco como chefe da Divisão de Desenvolvimento e Ambiente da Associação de Municípios do Distrito de Évora;

Atendendo a que o desempenho e os resultados obtidos, apreciados com base no relatório apresentado pelo dirigente cessante, que foi objecto de confirmação pelo administrador-delegado, merecem uma avaliação muito favorável:

Determina-se a renovação, por três anos, da comissão de serviço do Dr. Luís Filipe Navarro Canhão Cavaco como chefe da Divisão de Desenvolvimento e Ambiente da Associação de Municípios do

Distrito de Évora, ao abrigo do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

Notifique-se o interessado.

26 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Falamino Barroso*.

3000222454

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ENXÓE

Aviso (extracto) n.º 1491/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que esta Associação celebrou contrato a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável, nos termos do Código do Trabalho, com o trabalhador Ricardo Francisco Farinho Figueira, na categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, com início de funções em 10 de Julho de 2006. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel Rocha Silva*.

1000310007

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL

Aviso n.º 1492/2007

António José Gonçalves Soares Godinho, presidente da Câmara Municipal de Aljustrel, faz público, nos termos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e por força do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que se encontra aberto, a partir do 8.º dia útil a seguir à publicação deste aviso no *Diário da República* e durante 15 dias úteis, o período de discussão pública do loteamento sito na Rua de Lisboa, 16, em Ervidel, requerido por Clotilde Ventura Jaleco Figueira e Francisco Branco Figueira, que estará exposto no Edifício dos Paços do Concelho, Divisão Técnica de Obras, onde poderá ser consultado, nas horas normais de expediente, devendo qualquer reclamação, observação ou sugestão ser apresentada por escrito neste mesmo local, durante o referido período.

5 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Gonçalves Soares Godinho*.

1000309868

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Aviso n.º 1493/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 12 de Dezembro de 2006, foi nomeada, em conformidade com o n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de psicopedagogia curativa Carla Sofia Galão Lopes, na sequência de concurso aberto através do aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 303, de 29 de Dezembro de 2004.

A presente nomeação tem efeitos a 10 de Agosto de 2005, na sequência do processo de dispensa de estágio autorizado pelo júri do respectivo concurso em 31 de Julho de 2006, e homologado por despacho do presidente da Câmara de 7 de Dezembro de 2006.

A nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

12 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

1000309131

Aviso n.º 1494/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 12 de Dezembro de 2006, foi nomeada, em conformidade com o n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na categoria de técnico superior

de 2.ª classe da carreira de engenharia geográfica, Domingas Rosa Cardoso, na sequência de concurso aberto através do aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 157, de 17 de Agosto de 2005.

A presente nomeação tem efeitos a 3 de Abril de 2006, na sequência do processo de dispensa de estágio autorizado pelo júri do respectivo concurso em 31 de Julho de 2006, e homologado por despacho do presidente da Câmara de 7 de Dezembro de 2006.

A nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

12 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

1000309132

Aviso n.º 1495/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 2 de Janeiro de 2007, foi exonerada do cargo de secretária do Gabinete de Apoio Pessoal do vereador Pedro Miguel César Ribeiro, em conformidade com o n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Dr.ª Elisa Maria do Carmo Pereira Neves Zola da Silva, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2006.

3 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

1000310009

Aviso n.º 1496/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 16 de Janeiro de 2007, foi nomeada, em conformidade com o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na categoria de técnico de informática de grau 2, nível 2, com efeitos a 2 de Janeiro de 2007, Maria Filomena Lanternas Capeto Cabeço.

A funcionária deverá aceitar a sua nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

17 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

1000310008

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

Aviso (extracto) n.º 1497/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, no âmbito das competências da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi nomeada técnico profissional especialista, área de contabilidade do quadro desta Câmara Municipal, na sequência do concurso interno de acesso e depois de homologada a classificação atribuída à candidata, Célia Maria Fialho Figueira Matos, com 16,50 valores.

A nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (A nomeação em causa está isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

9 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Paulo de Almeida Lança Trindade*.

1000309960

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

Aviso n.º 1498/2007

Notificação

José Lopes Gonçalves Barbosa, presidente da Câmara Municipal de Amares, torna público que fica notificado Marco Paulo Rocha da Silva, residente no lugar de Além, freguesia de Besteiros, concelho de Amares, na sequência do despacho por aquele referido em 9 de Janeiro de 2007, que lhe determinou a abertura do processo disciplinar por falta de assiduidade, de que o instrutor deu início à instrução do processo em 9 de Janeiro do corrente ano.

Para constar, e a fim de produzir os devidos efeitos legais, procede-se à publicação do referido aviso, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 45.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 59.º, ambos do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

15 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara *José Barbosa*.
1000309997

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 1499/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 22 de Dezembro de 2006, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no L. de Fonte, freguesia de Bastuço de Santo Estêvão, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 6606 em que é requerente Domingos Ferreira Sampaio, contribuinte n.º 124926457, durante um período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

4 de Janeiro de 2007. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.

1000309996

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 1500/2007

Para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, na sequência do despacho do presidente da Câmara de 15 de Novembro de 2006, encontra-se aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar (m/f) na categoria de técnico superior assessor da carreira de educação, para exercer funções na área do município de Braga.

- 1 — Prazo de validade — preenchimento do lugar a concurso.
- 2 — Composição do júri:

Presidente — Ana Paula Enes Morais Pereira, vereadora.
Vogais efectivos:

Palmira Maciel Fernandes Costa, vereadora (substituta da presidente).
Maria Goretti Figueiredo Manso Araújo, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Ilda de Fátima Gomes Esteves Carneiro, vereadora.
João Manuel Correia Lima, director de departamento.

3 — Métodos de selecção — concurso de provas públicas, que consiste na apreciação e discussão do currículo profissional, conforme o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. O sistema de classificação final consta da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos quando solicitada.

4 — Formalização das candidaturas:

4.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri e entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Braga (Departamento de Recursos Humanos), edifício do Convento do Pópulo, 4704-514 Braga, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso.

4.2 — Do requerimento, cujo modelo facultativo poderá ser obtido no Departamento de Recursos Humanos ou no site www.cm-braga.pt, deverá constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, residência, telefone, número fiscal de contribuinte, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Concurso a que se candidata, com indicação da data deste aviso;
- c) Indicação da actual categoria e da data da respectiva nomeação;
- d) Indicação das classificações de serviço legalmente exigidas.

4.3 — Os candidatos não pertencentes ao quadro deste município deverão fazer prova mediante declaração emitida pelo serviço de ori-

gem da natureza do vínculo que possuem à função pública, da antiguidade de serviço na categoria e na carreira e das classificações de serviço, sob pena de exclusão.

4.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

5 — A relação dos candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão afixadas nos locais de estilo do município, sem prejuízo do cumprimento do previsto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

22 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

1000309387

Aviso n.º 1501/2007

Nos termos do prescrito no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que o presidente da Câmara Municipal de Braga procedeu às seguintes nomeações:

José Luís Miranda Lopes foi nomeado definitivamente, por despacho de 13 de Dezembro de 2006, na categoria de técnico superior assessor da carreira de engenheiro civil, ficando posicionado no escalão 1, índice 610, precedendo concurso interno de acesso geral.

Maria da Conceição Oliveira Pinto Rodrigues foi nomeada definitivamente, por despacho de 13 de Dezembro de 2006, na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro civil, ficando posicionada no escalão 1, índice 460, precedendo concurso interno de acesso geral.

Susana Maria Rodrigues Costa foi nomeada definitivamente, por despacho de 13 de Dezembro de 2006, na categoria de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de construção civil, ficando posicionada no escalão 1, índice 222, precedendo concurso interno de acesso geral.

Manuel António Airoso Silva Gonçalves foi nomeado definitivamente, por despacho de 18 de Dezembro de 2006, na categoria de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de medições e orçamentos, ficando posicionado no escalão 1, índice 222, precedendo concurso interno de acesso limitado.

Hermínia Manuela Velloso Ribeiro, Maria da Conceição Lopes Fernandes, Maria Nazaré Veiga Rocha Silva Gomes e Vítor Manuel Esteves Gandarela foram nomeados definitivamente, por despacho de 15 de Dezembro de 2006, na categoria de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo, ficando posicionados no escalão 1, índice 269, precedendo concurso interno de acesso misto.

Os nomeados deverão assinar os termos de aceitação de nomeação no prazo legal de 20 dias.

22 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

1000309388

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso n.º 1502/2007

Torno público que, no uso da competência que me confere o n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeei, sob proposta dos vereadores em regime de tempo inteiro, com efeitos a 8 de Janeiro do ano em curso, para exercer funções de secretária dos seus Gabinetes de Apoio Pessoal Eugénia Maria Lopes Martins.

8 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

3000224204

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Aviso n.º 1503/2007

Exoneração

Para os devidos efeitos e em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho de 13 de Novembro de 2006, foi deferido o pedido de exoneração do funcionário José Fernando Prates Guerreiro, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006, ficando vago um lugar de bombeiro de 3.ª classe, da carreira de bombeiro municipal, do quadro deste município.

21 de Dezembro de 2006. — O Vereador com Competência Delegada, *Nelson Fernando Nunes Galvão*.

1000309709

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE**Aviso n.º 1504/2007**

Para os devidos efeitos se faz público que, no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal [alínea *a*] do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro], renovei, pelo período de um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, o contrato a termo resolutivo certo da cidadã Susana Carina Teixeira Leite Ribeiro na categoria de técnica superior de higiene e segurança no trabalho, escalão 1, índice 321.

Esta renovação produz efeitos a 20 de Janeiro de 2007, conforme cláusula inserta no respectivo contrato de trabalho. (Isento de visto do Tribunal de Contas, conforme a Lei n.º 86/89, com a redacção da Lei n.º 13/96.)

4 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
3000224167

Aviso n.º 1505/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal [alínea *a*] do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro], renovei, pelo período de um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, o contrato a termo resolutivo certo do cidadão Ricardo Miguel Gonçalves Monteiro na categoria de medidor orçamentista, técnico profissional de 2.ª classe, escalão 1, índice 199.

Esta renovação produz efeitos a 20 de Janeiro de 2007, conforme cláusula inserta no respectivo contrato de trabalho. (Isento de visto do Tribunal de Contas, conforme a Lei n.º 86/89, com a redacção da Lei n.º 13/96.)

4 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
3000224166

CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA**Aviso n.º 1506/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador permanente responsável pela gestão dos recursos humanos de 15 de Dezembro de 2006, proferido ao abrigo do disposto no artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se procedeu à reclassificação profissional dos funcionários abaixo indicados, nos termos do disposto na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que aplicou à administração local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro:

Pedro Rodrigo Gonçalves do Coito, auxiliar de serviços gerais, posicionado no escalão 1, índice 128, para técnico profissional, sócio-cultural, de 2.ª classe, escalão 1, índice 199.

Marco Paulo Viegas Amaral, auxiliar de serviços gerais, posicionado no escalão 1, índice 128, para assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

As reclassificações supra-referidas produzem efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2007. — A Vereadora Permanente, com competências delegadas, *Ana Maria Mendes Oliveira*.

1000309956

Aviso (extracto) n.º 1507/2007**Autorização de requisição**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador permanente responsável pela gestão dos recursos humanos, de 29 de Dezembro de 2006, proferido ao abrigo do disposto no artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi autorizada a requisição dos funcionários abaixo indicados, nos termos do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos de 2 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007, para a Empresa Municipal Desporto Lazer e Cultura de Gouveia:

Cláudia Maria Cachucho Alves Meneses, técnica profissional de turismo de 2.ª classe.

Maria Fernanda Ventura Fonseca Bernardo Sequeira, auxiliar de serviços gerais.

Teresa Maria Rodrigues Carvalho Gonçalves, auxiliar de serviços gerais.

Rogério Costa Mendonça, auxiliar de serviços gerais.

António Manuel Lopes Henriques, auxiliar administrativo.
António Santos Simões Oeiras, auxiliar administrativo.

15 de Janeiro de 2007. — A Vereadora Permanente, com competências delegadas, *Ana Maria Mendes Oliveira*.

1000309957

Aviso (extracto) n.º 1508/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador permanente responsável pela gestão dos recursos humanos de 29 de Dezembro de 2006, proferido ao abrigo do disposto no artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é autorizada a requisição dos funcionários abaixo indicados, nos termos do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos de 2 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007, para a empresa municipal Desporto Lazer e Cultura de Gouveia:

Jorge Duarte Oliveira Fonseca — vigilante de jardins e parques infantis.

Paulo Jorge Monteiro Abrantes — tratador apanhador de animais.
Luís Manuel Neves Tomás — tratador apanhador de animais.

16 de Janeiro de 2007. — A Vereadora Permanente, com competências delegadas, *Ana Maria Mendes Oliveira*.

1000309955

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA**Rectificação n.º 130/2007****Rectificação de aviso — Nomeação definitiva**

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 29 de Dezembro de 2006, apêndice n.º 91, a p. 48, aviso de nomeação definitiva, rectifica-se que onde se lê «Foi nomeado para o lugar de técnico de 2.ª classe na área de engenharia florestal o contratado em regime de contrato administrativo de provimento Pedro Ricardo Mendes Ribeiro de Lima Ferreira, por ter obtido aprovação no estágio.» deve ler-se «Foi nomeado para o lugar de técnico de 2.ª classe na área de engenharia agrícola o contratado em regime de contrato administrativo de provimento Pedro Ricardo Mendes Ribeiro de Lima Ferreira, por ter obtido aprovação no estágio.»

11 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

1000309987

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA**Aviso n.º 1509/2007**

Para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 12 de Janeiro de 2007, foi autorizada a transferência de João António Roseiro Magro, proveniente do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública.

A transferência é efectuada para um lugar da carreira de auxiliar administrativo, da categoria de auxiliar administrativo, integrada no grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, com efeitos a partir do dia 15 de Janeiro de 2007.

O funcionário fica posicionado no escalão 8, índice 205, que para efeitos remuneratórios corresponde ao escalão 8, índice 214, com um acréscimo remuneratório de 15 pontos indicários, nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 77/2001, de 5 de Março.

12 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

1000309848

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS**Aviso n.º 1510/2007**

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei

n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, respeitante ao projecto para alteração ao loteamento sito no Ramalhete, freguesia da Luz, Lagos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 3/88, cujos requerentes são Alexander Clive Reeks e Patrícia Ann Chilton, com endereço postal na Urbanização da Porta da Vila, lote 2, loja U, em Lagos.

Nestes termos, o referido projecto encontra-se patente para consulta, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos, na Secção de Loteamentos Urbanos desta Câmara Municipal (Edifício Trindade, Rossio da Trindade), convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

15 de Janeiro de 2007. — A Directora do Departamento, por delegação de assinatura, *Célia Correia*.

1000309945

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA

Aviso n.º 1511/2007

Para os devidos efeitos faz-se público que o presidente da Câmara Municipal de Mira, por despacho de 15 de Janeiro de 2007, alterou a composição do júri de estágio do concurso externo de ingresso para provimento de um técnico superior de 2.ª classe (estagiário), da carreira de serviço social, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro do pessoal desta autarquia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 104, de 31 de Maio de 2005, passando o mesmo a ser constituído da seguinte forma:

Presidente — Dr. Luís Miguel dos Santos Grego, vereador.
Vogais efectivos:

Dr.ª Sandra Margarida Santos Pereira, vereadora.
Engenheiro Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, chefe da Divisão de Obras Municipais.

Vogais suplentes:

Engenheira Paula Cristina Rodrigues de Oliveira Lourenço, chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.
Dr. João Adelino Faustino de Oliveira, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

17 de Janeiro de 2007. — O Vereador, com competência delegada, *Manuel de Jesus Martins*.

1000309959

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO CORVO

Aviso n.º 1512/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que foi celebrado contrato de prestação de serviços em regime de avença, tacitamente prorrogável, com a técnica de contabilidade e administração de 2.ª classe Sónia Alexandra Pinto Viana, pelo prazo de dois meses e meio, a partir de 4 de Setembro de 2006, com o arquitecto António José Cordeiro Rodrigues, pelo prazo de dois meses, a partir de 29 de Agosto de 2006, e com a enfermeira Marília Cristina Gomes Cancela, pelo prazo de seis meses, a partir de 4 de Setembro de 2006.

10 de Janeiro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria de Fátima Simões Ramos Rodrigues do Vale Ferreira*.

1000309967

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Aviso n.º 1513/2007

1 — Faz-se público, em conformidade com o que dispõe o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que, por despacho do vereador a tempo inteiro José Assunção Lopes Maçaira de 5 de Janeiro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior assessor, do grupo de pessoal desta autarquia, con-

forme provisão do quadro de pessoal da mesma, remunerado pelo vencimento correspondente à respectiva categoria da tabela geral do sistema retributivo da função pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — Local de trabalho — área do município de Mirandela.

3 — Validade do concurso — o prazo de validade do concurso extingue-se com o preenchimento da vaga para que é aberto.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — o constante no mapa 1 do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Junho.

6 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração local.

7 — Requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais e especiais — são requisitos gerais e especiais os enunciados nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e ainda os previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, por carta registada com aviso de recepção expedida até ao termo do prazo fixado, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam como relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados pelo *curriculum vitae*, devidamente assinado.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — provas públicas para apreciação e discussão do currículo profissional.

11.1 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, efectuando-se de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = ADCP$$

em que:

CF = classificação final;

ADCP = apreciação e discussão do currículo profissional.

12 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12.1 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas, bem como o sistema de classificação final, constarão de actas do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que as solicitem.

13 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Luís Mário Vieira Maia, director de departamento.
Vogais efectivos:

João Paulo Mendes Fraga, chefe de divisão, em regime de substituição.

Áurea do Amparo T. R. R. Pereira, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Maria Adelaide Fernandes, directora de departamento, em regime de substituição.

Emanuel Sanfins Borges, chefe de divisão.

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

9 de Janeiro de 2007. — O Vereador a Tempo Inteiro, *José Lopes Maçaira*.

3000224242

Aviso n.º 1514/2007

1 — Faz-se público, em conformidade com o que dispõe o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que, por despacho do vereador a tempo inteiro José Assunção Lopes Maçaira de 5 de Janeiro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal desta autarquia, remunerados pelo vencimento correspondente ao índice 269 da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — Local de trabalho — Câmara Municipal de Mirandela.

3 — Validade do concurso — o prazo de validade do concurso extingue-se com o preenchimento das vagas para que é aberto.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — constante do despacho SEALOT n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração local.

7 — Requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais e especiais — são requisitos gerais os enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, acrescidos dos requisitos especiais constantes na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio por carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;

c) Documento comprovativo da categoria profissional, tempo e classificação de serviço.

8.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Outros elementos que o candidato entenda dever referir como relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, dos quais só poderão ser tidos em consideração se devidamente comprovados;

c) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

d) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias.

8.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior, desde que constem dos respectivos processos individuais.

8.3 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

10.1 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 e efectuando-se de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PEC = prova escrita de conhecimentos;

EPS = eEntrevista profissional de selecção.

10.2 — A prova escrita de conhecimento versará sobre:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações constantes da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (atribuições e competências

e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias);

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local);

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local).

10.3 — Na entrevista profissional de selecção, que visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho do cargo, serão considerados e ponderados os factores a seguir referidos, sendo atribuídos 2,5 valores a cada um:

Presença ou forma de estar;
Capacidade de relacionamento;
Sentido de responsabilidade;
Gosto e interesse pelo trabalho;
Motivação e preocupação pela valorização profissional;
Experiência profissional;
Actividades anteriores;
Sentido crítico.

11 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores.

12 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicadas nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Luís Mário Vieira Maia, director de departamento.
Vogais efectivos:

João Paulo Mendes Fraga, chefe de divisão, em regime de substituição.

Áurea do Amparo T. R. R. Pereira, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Maria Madalena Sousa Ferreiro, técnica superior.

Joaquina Santos Batista Barros, técnica superior.

13.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

9 de Janeiro de 2007. — O Vereador a Tempo Inteiro, por delegação de competências, *José Lopes Maçaira*.

3000224240

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA**Aviso n.º 1515/2007**

Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto, presidente da Câmara Municipal de Nisa, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, pelas deliberações de câmara n.º 326/06, de 16 de Agosto, e da Assembleia Municipal n.º 40/06, de 29 de Setembro, foi decidido pôr a discussão pública a proposta de regulamento municipal de resíduos sólidos urbanos, higiene e limpeza de espaços públicos do concelho de Nisa.

Mais faz saber que a formulação de sugestões bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento deverão ser efectuadas por escrito no prazo máximo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, na Loja do Município da Câmara Municipal, local onde poderá igualmente ser consultado o processo todos os dias úteis das 9 às 16 horas.

16 de Outubro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela P. M. Tsukamoto*.

3000219525

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO**Aviso n.º 1516/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que este município celebrou contrato de prestação de serviços em regime de tarefa:

Com Pedro José Santos Seabra Pereira, com efeitos desde 2 de Novembro de 2006 e término em 30 de Junho de 2007, para exercer

as funções de monitor para as práticas desportivas municipais organizadas para os municípios;

Com Licínio Aguiar Machado, com efeitos desde 2 de Novembro de 2006 e término em 30 de Junho de 2007, para exercer as funções de monitor para as práticas desportivas municipais organizadas para os municípios.

4 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

3000223573

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL

Aviso n.º 1517/2007

Concurso externo de ingresso — Provimento de um lugar de técnico profissional de biblioteca e documentação

Para os devidos efeitos se torna publico que, de harmonia com o despacho n.º 1/2007, de 2 de Janeiro, do presidente da Câmara, e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar da categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação do grupo do pessoal técnico-profissional do quadro privativo de pessoal deste município, para a Divisão de Educação, Desporto, Cultura, Turismo e Planeamento.

1 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, com as necessárias adaptações, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as devidas alterações, 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 247/91, de 10 de Junho.

2 — O local de trabalho será no município de Pinhel.

3 — A remuneração mensal será fixada nos termos do sistema retributivo da função pública para a categoria — escalão 1, índice 199 —, a que corresponde o vencimento de € 640,62, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — O conteúdo funcional do lugar é o constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Junho, no que concerne à categoria de técnico de biblioteca e documentação do grupo de pessoal técnico-profissional.

5 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

6 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

7 — Prazo para apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — a este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, preenchidos até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.2 — Requisitos especiais — possuir curso de formação técnico-profissional na área de biblioteca e documentação de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade, ou curso que confira certificado de qualificação profissional do nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado.

9 — Forma de apresentação da candidatura — mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Pinhel, Travessa do Portão Norte, 6400-303 Pinhel, remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas ou entregue pessoalmente na Loja do Município desta autarquia, nas horas normais de expediente.

9.1 — Do requerimento deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número, datas de emissão e de validade e serviço processador do bilhete de identidade e número de contribuinte);

b) Habilitações literárias;

c) Concurso a que se candidata, com indicação da série, do número e da data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam como relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados, bem como menção do lugar a que concorre e *Diário da República* em que o presente aviso é publicado;

e) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60%) abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de selecção, nas suas diferentes vertentes, às suas capacidades de comunicação/expressão.

9.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;

c) *Curriculum vitae*, devidamente assinado e datado.

Nesta fase será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos previstos nas alíneas a), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a esses requisitos.

10 — A apresentação ou entrega de documentos falsos assim como as falsas declarações serão punidas nos termos da lei vigente.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12 — A classificação final dos candidatos será resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores ou falem a algum dos métodos:

$$CF = \frac{PEC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

PEC = prova escrita de conhecimentos;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

13 — Natureza das provas e métodos de selecção (todos valorizados de 0 a 20 valores):

a) Prova escrita de conhecimentos (PEC) — com carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que, na mesma, obtenham classificação inferior a 9,50 valores;

b) Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões dos candidatos na área de biblioteca e documentação, com base na análise do respectivo currículo profissional;

c) Entrevista profissional de selecção (EPS) — terá a duração máxima de quinze minutos e terá em vista avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as características e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

13.1 — A prova escrita de conhecimentos (PEC), que terá a duração de duas horas, será graduada de 0 a 20 valores e versará sobre a seguinte matéria:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

Serão excluídos imediatamente os candidatos que obtenham nota final inferior a 9,50 valores.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova (PEC), da avaliação curricular (AC) e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos legítimos interessados, sempre que solicitadas e para efeitos de consulta, nos termos definidos pelo disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

O local de afixação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final será no *placard* localizado junto à Loja do Município, nas instalações provisórias dos Paços do Município, sendo a respectiva publicação efectuada nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Rui Manuel Saraiva Ventura, vereador a tempo inteiro.

Vogais efectivos — Dr.ª Maria da Luz Moreira Neves Duarte, directora do Departamento Administrativo e Financeiro, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª Maria Beatriz Madeira Fraga, técnica superior de 1.ª classe de biblioteca e documentação.

Vogais suplentes — engenheira Irene de Jesus Marques Fortunato, vereadora a tempo inteiro, e arquitecto Leonel Fernandes Grilo, técnico superior de 2.ª classe.

16 — «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.» — Despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma de Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, proferido em 1 de Março de 2000.

9 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas*.

1000309958

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso (extracto) n.º 1518/2007

Em conformidade com o estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que Jacinto José Pires Narciso cessou, nos termos do n.º 1 do artigo 388.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, o contrato a termo resolutivo certo como saporador florestal, celebrado em 24 de Novembro de 2005, pelo período de um ano.

23 de Novembro de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Biscainho*.

3000224149

Aviso (extracto) n.º 1519/2007

Em conformidade com o estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por meu despacho de 29 de Setembro de 2006, foram renovados por mais um ano, de 24 de Novembro de 2006 a 21 de Novembro de 2007, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com os saporadores florestais José Maria Candeias Guedelha, Carlos André Trindade da Conceição, José Augusto Candeias Martins e José David Henriques Nunes da Silva.

23 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Biscainho*.

3000224150

Aviso (extracto) n.º 1520/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho de 16 de Outubro de 2006, foi exonerada a seu pedido a Dr.ª Elsa Margarida Tavares Martins de secretária do Gabinete de Apoio Pessoal do presidente da Câmara, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2006.

27 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Biscainho*.

3000224148

Aviso (extracto) n.º 1521/2007

Torna-se público que, por despacho do signatário de 17 de Novembro de 2006, foi autorizado, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na redacção do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, o pedido de transferência da auxiliar administrativa Maria João Chagas Ferreira Ribeiro Taveira do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Caldas da Rainha para idêntico

lugar no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2006.

28 de Novembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Biscainho*.

3000224152

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso (extracto) n.º 1522/2007

José António Silva Brum, vice-presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, aplicável por força do artigo 152.º do mesmo diploma legal (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio), é aberto um período de discussão pública sobre o pedido de alteração à licença de operação de loteamento, alvará n.º 1/2006, que o município Miguel Adriano Ferreira Coelho pretende levar a efeito no Caminho do Cascalho, freguesia do Pico da Pedra, concelho de Ribeira Grande, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

O respectivo projecto estará exposto na Divisão de Obras e Urbanismo desta autarquia.

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias, com início a contar da data da publicação deste aviso, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

21 de Dezembro de 2006. — O Vice-Presidente, *José António Silva Brum*.

1000309942

Aviso (extracto) n.º 1523/2007

José António Silva Brum, vice-presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, aplicável por força do artigo 152.º do mesmo diploma legal (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio), é aberto um período de discussão pública sobre o pedido de alteração à licença de operação de loteamento, alvará n.º 6/1997, que o município António Medeiros Creador pretende levar a efeito na Rua do Saco, freguesia de Ribeira Seca, concelho de Ribeira Grande, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

O respectivo projecto estará exposto na Divisão de Obras e Urbanismo desta autarquia.

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias, com início a contar da data da publicação deste aviso, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

21 de Dezembro de 2006. — O Vice-Presidente, *José António Silva Brum*.

1000309941

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

Édito n.º 6/2007

Manuel Rito Alves, presidente da Câmara Municipal de Sabugal, torna público, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 223.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que se procede, pela secretaria da Câmara Municipal de Sabugal, ao inquérito administrativo relativo à empreitada de abastecimento de água e saneamento a Rendo de que foi empreiteiro João Tomé Saraiva — Sociedade de Construções, L.ª, com sede na E. N. 221, 6300 Guarda, pelo que, durante os 15 dias que decorrerem desde a data da afixação destes éditos e mais 8, poderão os interessados apresentar na secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações, por falta de pagamento de ordenados, salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem

com direito, e bem assim o preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do estilo.

E eu, *Ana Maria Carvalho Ferreira*, assistente administrativa especialista da Câmara Municipal do Sabugal, o subscrevi.

5 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*.

1000309961

Édito n.º 7/2007

Manuel Rito Alves, presidente da Câmara Municipal de Sabugal, torna público, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 223.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que se procede, pela secretaria da Câmara Municipal de Sabugal, ao inquérito administrativo relativo à empreitada de abastecimento de água e saneamento a Vila Boa, de que foi empreiteiro Albino Teixeira — Construções e Aluguer de Máquinas, L.ª, com sede no Cruzamento de Pinhel, Arrifana, 6308-580 Guarda, pelo que, durante os 15 dias que decorrem desde a data da afixação destes éditos e mais 8, poderão os interessados apresentar na secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações, por falta de pagamento de ordenados, salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim o preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do estilo.

E eu, *Ana Maria Carvalho Ferreira*, assistente administrativa especialista da Câmara Municipal do Sabugal, o subscrevi.

5 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*.

1000309975

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA**Aviso n.º 1524/2007****Discussão pública — Loteamento urbano — Cotovia, Castelo, Sesimbra**

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 03/02, de 15 de Março, correspondente ao loteamento n.º 53/99, sito em Cotovia, freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, requerido por Pedro da Silva Filipe. O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á no 8.º dia posterior ao da publicação no *Diário da República*.

Qualquer interessado poderá apresentar reclamações, observações e sugestões, sobre o pedido em causa, as quais deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal e entregues no Serviço de Atendimento do Departamento de Administração e Planeamento Urbanístico, Largo do Município, 4, em Sesimbra, onde também poderão consultar o respectivo processo.

Para constar se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

12 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

1000309983

CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA**Aviso n.º 1525/2007**

Flávio Gouveia Sarmiento, presidente da Junta de Freguesia de Tarouca, faz público que a junta de Freguesia de Tarouca, em reunião ordinária de 15 de Dezembro de 2005, deliberou por unanimidade proceder à nomeação definitiva de Teresa Maria de Jesus Sarmiento Gouveia Cardoso na categoria de assistente administrativa principal, do grupo de pessoal administrativo (escalão 2, índice 233), do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Tarouca, na sequência de concurso interno de acesso circunscrito.

Mais se torna público que a nomeada deverá aceitar a nomeação no respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Flávio Gouveia Sarmiento*.
3000224160

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA**Aviso n.º 1526/2007**

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 14 de Dezembro de 2006, se procedeu à nomeação da candidata Rosa Esmeralda Marques Guerreiro Nunes, aprovada no concurso interno de acesso geral para uma vaga de técnico especialista (bacharelato em Engenharia Civil), da carreira de engenheiro técnico, cuja lista de classificação final, de 11 de Dezembro de 2006, foi afixada em 12 de Dezembro de 2006.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a candidata tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O processo não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

20 de Dezembro de 2006. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel Santos Baracho*.

1000309976

Aviso n.º 1527/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 14 de Dezembro de 2006, se procedeu à nomeação de Maria Inês Mendonça Faleiro e de Tânia Alexandra Gomes do Livramento Oliveira, aprovadas no concurso interno de acesso geral para duas vagas de técnico superior de 1.ª classe da carreira de arquitecto, cuja lista de classificação final, de 11 de Dezembro de 2006, foi afixada em 12 de Dezembro de 2006.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, as candidatas têm o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O processo não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

20 de Dezembro de 2006. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel Santos Baracho*.

1000309979

Aviso n.º 1528/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, pelo meu despacho n.º 297/2006, foi o operário qualificado principal Paulo Fernando do Nascimento Mangas nomeado para assegurar o exercício de funções de chefia, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio.

A referida nomeação produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

22 de Dezembro de 2006. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel Santos Baracho*.

1000309970

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR**Aviso n.º 1529/2007**

Fernando Rui Linhares Corvêlo de Sousa, vereador da Câmara Municipal de Tomar, torna público que a Assembleia Municipal de Tomar, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião realizada em 2 de Maio de 2005 e cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou na 3.ª sessão extraordinária, realizada em 31 de Março de 2006, aprovar o Regulamento do Programa de Férias Desportivas e Culturais da Câmara Municipal de Tomar.

13 de Novembro de 2006. — O Vereador, *Fernando Corvêlo de Sousa*.

Regulamento do Programa de Férias Desportivas e Culturais da Câmara Municipal de Tomar**Preâmbulo**

No uso da competência prevista pelos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa e conferida pela alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e em cumprimento do disposto nos artigos 10.º a 20.º, 22.º, 25.º e 27.º

do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, alterado pela Lei n.º 156/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 106/2001, de 31 de Agosto, foi elaborado o Regulamento do Programa de Férias Desportivas e Culturais da Câmara Municipal de Tomar.

O projecto do presente Regulamento foi aprovado por deliberação desta Câmara Municipal em reunião ordinária de 2 de Maio de 2005, tendo sido publicado para apreciação pública e recolha de sugestões, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, no apêndice n.º 84 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Junho de 2005.

Após o inquérito público, foi o referido projecto submetido a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 53.º, n.º 2, alínea a), e 64.º, n.º 6, alínea a), ambos do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, na sessão extraordinária de 31 de Março de 2006, de que resultou o Regulamento que a seguir se publica.

Nota justificativa

A promoção e generalização da prática desportiva junto da população jovem é um factor essencial de melhoria da qualidade de vida e de formação pessoal, social e desportiva.

O acesso dos jovens à prática física e desportiva constitui um importante factor de desenvolvimento desportivo e social.

O Programa de Férias Desportivas e Culturais definiu como principal finalidade para todas as suas iniciativas contribuir para a emergência de uma nova vivência do desporto e cultura juvenil.

A existência de diferentes modelos de prática desportiva pode constituir um elemento de motivação e promoção da actividade física e desportiva, assente nos seguintes conceitos:

- a) Respeito e promoção de uma prática desportiva e educativa saudável;
- b) Variedade e pluridisciplinaridade;
- c) Abrangência cultural e ecológica.

Neste âmbito, a Divisão de Desporto da Câmara Municipal de Tomar cria o Programa de Férias Desportivas e Culturais, que pretende conceber uma proposta de actividades num contexto diferente do habitual, proporcionando um convívio salutar.

Para que as actividades do Programa de Férias se processem de forma correcta e racional é necessário estabelecer um conjunto de normas e princípios a que deve obedecer a sua organização.

Assim, e de acordo com o Decreto-Lei n.º 304/2003, de 9 de Dezembro, é elaborado o presente Regulamento de Férias Desportivas e Culturais da Câmara Municipal de Tomar.

CAPÍTULO I

Princípios gerais de orientação

Artigo 1.º

Missão

Pretendemos constituir uma oportunidade para que os jovens residentes no concelho de Tomar experimentem um conjunto de modalidades desportivas e actividades de âmbito sócio-cultural, sensibilizando-os para a continuidade da sua prática e para a transmissão de valores coincidentes com uma forma de vida saudável.

Artigo 2.º

Visão

Pretende-se constituir um modelo de excelência organizacional e de referência a nível nacional.

Artigo 3.º

Política da qualidade

Constitui a política da qualidade do Programa de Férias Desportivas e Culturais dar plena satisfação aos participantes e seus encarregados de educação, assumindo uma atitude dialogante e aberta a sugestões internas e externas, procurando a melhoria contínua dos serviços prestados.

CAPÍTULO II

Organização

Artigo 4.º

Entidade promotora

O Programa de Férias Desportivas e Culturais tem como entidade promotora e organizadora a Câmara Municipal de Tomar. A Câmara poderá contratualizar com as associações do concelho a realização de parte ou da totalidade das actividades a desenvolver.

Artigo 5.º

Destinatários

O Programa destina-se a jovens com idades compreendidas entre os 7 e os 15 anos.

Artigo 6.º

Inscrições

1 — O período de inscrições decorre no mês que antecede o início das férias desportivas e culturais e encerra logo que se encontrem preenchidas todas as vagas.

2 — Para a inscrição são exigidos os seguintes documentos:

Ficha de inscrição do Programa, a qual é fornecida pela Divisão de Desporto da Câmara Municipal de Tomar ou pode ser solicitada via Internet e que inclui a autorização do encarregado de educação;

Valor total do pagamento (considerando € 5/dia), com desconto de 20% para irmãos e no qual se inclui o seguro obrigatório.

3 — A inscrição só é válida após a entrega da respectiva ficha e do pagamento devido.

4 — Os participantes que comprovem ter dificuldades financeiras (com rendimentos *per capita* do agregado familiar não superiores ao salário mínimo nacional) terão isenção do pagamento, dependendo da análise do pedido pela Divisão de Desporto e pelos Serviços de Acção Social da Câmara Municipal de Tomar.

Artigo 7.º

Locais das actividades

As actividades serão realizadas:

Nas instalações do Complexo Desportivo Municipal de Tomar;
No Pavilhão Municipal Cidade de Tomar;
Na Piscina Municipal Vasco Jacob;
Noutros locais, de acordo com as actividades desenvolvidas e com o programa previamente definido.

Artigo 8.º

Períodos de realização e horários de funcionamento

O Programa de Férias Desportivas e Culturais terá três períodos distintos:

Mês de Julho e duas primeiras semanas de Agosto;
Duas semanas no período de férias escolares do Natal;
Duas semanas no período de férias escolares da Páscoa.

O Programa de Férias Desportivas e Culturais destina-se a jovens entre os 7 e os 15 anos e funciona em dias úteis, preferencialmente de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 18 horas e 30 minutos.

Artigo 9.º

Gestão do Programa de Férias

1 — Superintende na gestão do Programa de Férias o responsável do Programa e, na sua ausência, os coordenadores.

2 — São atribuições do responsável pelo Programa, nomeadamente:

- 2.1 — Administrar e fazer a gestão corrente do Programa, nos termos do presente Regulamento e da legislação em vigor;
- 2.2 — Fazer cumprir todas as normas em vigor relativas às actividades e à utilização das instalações;
- 2.3 — Tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento do Programa e das actividades nele desenvolvidas;
- 2.4 — Zelar pela boa conservação das instalações e manutenção das condições de higiene das mesmas.

Artigo 10.º

Regras de conduta

1 — É expressamente proibido fumar e ingerir bebidas alcoólicas.
2 — É obrigatório o uso do equipamento apropriado para cada instalação desportiva ou actividade.

3 — Os participantes deverão respeitar todas as informações e ordens dadas pelos monitores do Programa de Férias, de acordo com os seus direitos e deveres.

CAPÍTULO III

Enquadramento técnico

Artigo 11.º

Pessoal técnico

A estrutura organizativa da actividade será composta por:

Um responsável do Programa;
Dois coordenadores-gerais do Programa;

Um monitor por cada 6 participantes com idade inferior a 10 anos e um monitor por cada 10 jovens participantes com idades compreendidas entre os 10 e os 15 anos;

Um técnico de animação cultural ou técnico de desporto.

Artigo 12.º

Coordenadores

Os coordenadores são responsáveis pelo funcionamento do Programa, cabendo-lhes a superintendência técnica, pedagógica e administrativa das actividades a realizar.

Artigo 13.º

Deveres do coordenador

São deveres dos coordenadores, nomeadamente:

- Elaborar o plano de actividades e acompanhar a sua boa execução;
- Coordenar a acção do corpo técnico;
- Assegurar a realização do Programa de Férias no estrito cumprimento da legislação aplicável, bem como do respectivo regulamento interno;
- Zelar pela prudente utilização dos equipamentos e pela boa conservação das instalações;
- Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança.

Artigo 14.º

Monitores

São deveres dos monitores, nomeadamente:

- Acompanhar os participantes durante as actividades, prestando-lhes o apoio e auxílio necessário;
- Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança;
- Zelar para que o programa e as suas actividades sejam realizados dentro dos horários previstos.

CAPÍTULO IV

Deveres e direitos dos participantes

Artigo 15.º

Direitos dos participantes

Todos os participantes no Programa de Férias têm, entre outros, os seguintes direitos:

Serem acompanhados pelos monitores em todas as actividades desenvolvidas;

Conhecerem as normas e o regulamento de funcionamento do Programa de Férias;

Receberem gratuitamente uma camisola e um boné no Verão e um panamá ou cachecol no Inverno, ou outro equipamento equivalente;

Terem condições favoráveis à realização das actividades;

Serem informados do plano de actividades do Programa de Férias no acto da inscrição;

Conhecerem os contactos do responsável e dos coordenadores gerais do Programa de Férias;

Solicitarem à organização todas as informações que forem consideradas necessárias para a participação nas actividades desenvolvidas;

Serem acompanhados e dirigidos nas actividades por técnicos com formação adequada;

Terem alimentação, de acordo com o estabelecido no presente Regulamento.

Artigo 16.º

Deveres dos participantes

São deveres dos participantes, nomeadamente:

Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento;

Cumprir as decisões e orientações dadas pelos monitores;

Comunicar, por escrito, ao monitor que o acompanha qualquer alteração ao regime da sua participação (sair mais cedo ou não participar num dos dias, por exemplo);

Usar sempre o equipamento fornecido pela organização do Programa de Férias;

Zelar pela conservação das instalações, sendo responsabilizados pelos danos causados;

Informar, aquando da sua inscrição, de qualquer limitação física e ou funcional, de eventuais necessidades de alimentação específicas ou cuidados especiais de saúde a ter em conta.

Artigo 17.º

Extravios

A organização não se responsabiliza por quaisquer extravios de bens dos participantes. Sugere-se que os jovens não tragam bens de elevado valor e que cumpram as regras estabelecidas no Programa de Férias.

Artigo 18.º

Alimentação

A organização fornece a todos os participantes duas refeições: almoço e lanche.

Artigo 19.º

Transportes

A organização assegurará a deslocação dos participantes sempre que as actividades assim o exijam.

Artigo 20.º

Material necessário

Para a participação no Programa de Férias é necessário o seguinte material:

Equipamentos desportivos, incluindo para actividades aquáticas; Protector solar no Verão.

Artigo 21.º

Sanções

1 — O não cumprimento do disposto neste Regulamento e a prática de actos contrários às ordens legítimas do pessoal em serviço do Programa de Férias dará origem à aplicação de sanções, conforme a gravidade do caso.

2 — Os infractores podem ser sancionados com:

- Repreensão verbal;
- Inibição temporária da realização de determinada(s) actividade(s);
- Expulsão do Programa.

3 — A aplicação das sanções acima indicadas é da responsabilidade dos coordenadores do programa ou, na sua ausência, dos monitores em serviço. A sanção disposta na alínea c) só pode ser aplicada pelo coordenador do Programa.

4 — Das decisões supracitadas há a possibilidade de recurso para a Câmara Municipal de Tomar.

Artigo 22.º

Dúvidas e omissões

A resolução de dúvidas ou casos omissos do presente Regulamento compete, em primeiro lugar, aos coordenadores do Programa. Das decisões cabe recurso para a Câmara Municipal de Tomar.

Artigo 23.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a publicação no *Diário da República*, nos termos da Lei das Finanças Locais. 3000221107

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 1530/2007

António Manuel Oliveira Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, faz saber que, de conformidade com o seu despacho de 1 de Janeiro do corrente ano e de harmonia com o disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e as regras constantes do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, na redacção final do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi nomeado director do Departamento Administrativo e Financeiro Paulo Jorge Rodrigues Real a partir da data do despacho. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

1000309969

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**Aviso n.º 1531/2007**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho do vereador da Área de Planeamento e Gestão Urbanística de 11 de Janeiro de 2007, proferido no uso de competência subdelegada pelo presidente da Câmara, vai proceder-se à discussão pública relativa à alteração do lote n.º 25 do loteamento a que se refere o processo n.º 892/78, em que é interessado Marco Proença Vieira, durante o período de 15 dias, com início no 1.º dia útil à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos, no Edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, na Secção de Atendimento e Comunicação.

12 de Janeiro de 2007. — O Vereador da Área de Planeamento e Gestão Urbanística, *Joaquim Luís Nobre Pereira*.

1000309828

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**Aviso n.º 1532/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho proferido em 21 de Novembro de 2006, e em sequência do concurso acima mencionado, cuja lista de classificação final foi homologada a 18 de Outubro de 2006 e após dispensa de estágio conforme acta do júri de 20 de Novembro de 2006, foi nomeada na categoria de técnico de 2.ª classe Maria Antonieta da Costa Martins.

A candidata deverá tomar posse nos 20 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

22 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Armando B. A. Costa*.

1000309649

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA**Aviso n.º 1533/2007**

Em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, pelo meu despacho n.º 77/CA/2006, de 21 de Dezembro, autorizei, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e do artigo 139.º, n.º 1, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, a renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo com Hélder Miguel Pereira Gonçalves e João José da Cruz Vitorino, na categoria de auxiliar administrativo, pelo período de mais um ano, e que terá início em 2 de Janeiro de 2007.

22 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Rosa Carreiras*.

3000224199

Aviso n.º 1534/2007

Nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração, foi autorizada a exoneração do funcionário João Francisco Machado Miranda, com a categoria de profissional de asfaltador.

A referida exoneração produz efeitos a partir de 24 de Novembro de 2006.

8 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Rosa Carreiras*.

3000224200

Aviso n.º 1535/2007

Nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração, foi autorizada a transferência do quadro de pessoal desta autarquia para o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Almada do funcionário Luís Carlos Guerreiro Seabra Queiroz, com a categoria profissional de jardineiro principal.

A referida transferência produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

8 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Rosa Carreiras*.

3000224201

Aviso n.º 1536/2007

Em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 19 de Outubro, faz-se público que, pelo meu despacho n.º 001/CA/2007, de 8 de Janeiro, autorizei, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e do artigo 139.º, n.º 1, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo de Sónia Maria Coutinho Dias, na categoria de auxiliar técnica de análises, pelo período de mais um ano, e que terá início em 1 de Fevereiro de 2007.

10 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Rosa Carreiras*.

3000224197

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO**Aviso n.º 1537/2007**

Torna-se público que, por deliberação do nosso conselho de administração, na sua reunião de 18 de Outubro de 2006, nos termos dos artigos 6.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foram feitas as seguintes reclassificações profissionais, nos termos da alínea e) do artigo 2.º e dos artigos 4.º e 5.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a saber:

José Manuel Pereira Vieira, limpa colectores, reclassificado profissionalmente como operário qualificado (pedreiro).

Norberto Jesus Gonçalves Ramos, limpa colectores, reclassificado profissionalmente como operário qualificado (calceteiro).

Manuel Augusto Belo Araújo, limpa colectores, reclassificado profissionalmente como operário qualificado (trolha).

Albano Parente Rodrigues, cabouqueiro, reclassificado profissionalmente como operário qualificado (trolha).

José Henrique Araújo Alves, cabouqueiro, reclassificado profissionalmente como operário qualificado (canalizador).

Isidro José Barbosa Martins, condutor de máquinas pesadas, reclassificado profissionalmente como encarregado de brigada.

Raul Oliveira Nunes Ferreira, cantoneiro de limpeza, reclassificado profissionalmente como encarregado de brigada.

João Agostinho P. Rodrigues, cantoneiro de limpeza, reclassificado profissionalmente como encarregado de brigada.

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

17 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vitor Manuel Castro Lemos*.

1000309576

Aviso n.º 1538/2007

Torna-se público que, por deliberação do nosso conselho de administração, na sua reunião de 6 de Setembro de 2006, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi renovada a comissão de serviço como chefe da Divisão Administrativa e Financeira da técnica superior principal Isabel Maria Araújo Silva, destes Serviços Municipalizados, com efeitos a 6 de Outubro de 2006, pelo período de três anos.

15 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vitor Manuel Castro de Lemos*.

1000309284

Aviso n.º 1539/2007

Torna-se público que, por deliberação do nosso conselho de administração, na sua reunião de 31 de Outubro de 2006, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi renovada a comissão de serviço como chefe da Divisão de Água do técnico superior José João Machado Garcez Moreira, destes Serviços Municipalizados, com efeitos a 13 de Janeiro de 2007, pelo período de três anos.

29 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vitor Manuel Castro Lemos*.

1000309667



PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Instituto da Segurança Social, I. P.
Endereço postal:
Rua de Rosa Araújo, 43.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1250-194.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Área de Administração e Património — Serviços Centrais.
Rua de Castilho, 24, 6.º piso, Lisboa.
A atenção de:
Presidente do Júri, Dr. António Pimentel de Aguiar.
Telefone:
213507256.
Fax:
213507296.
Correio electrónico:
antonio.p.aguiar@seg-social.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Protecção social.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de serviços de consultoria de reengenharia e implementação do «Processo de negócio — cooperação com IPSS's».
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 7.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de serviços de consultoria de reengenharia e implementação do «Processo de negócio — cooperação com IPSS's», nos termos descritos nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal:
Vocabulário principal: 72224000.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Documentos a título oneroso:
Sim.

Indicar preço: 30.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Cheque emitido à ordem do Instituto da Segurança Social, I. P.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 23/02/2007.

Hora: 16.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

P.T.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 26/02/2007.

Hora: 10.

Lugar:

Rua de Castilho, 24, 6.º piso, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/01/2007.

19 de Janeiro de 2007. — O Coordenador da Área de Administração e Património, *António Pimentel de Aguiar*. 3000224219

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Instituto da Segurança Social, I. P.
Endereço postal:
Rua de Rosa Araújo, 43.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1251-194.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Área de Administração e Património — Serviços Centrais.
Rua de Castilho, 24, 6.º piso, Lisboa.
A atenção de:
Presidente do Júri, Dr. António Pimentel de Aguiar.
Telefone:
213507256.
Fax:
213507296.
Correio electrónico:
antonio.p.aguiar@seg-social.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Protecção social.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de serviços de consultoria de reengenharia e implementação do «Processo de suporte — gestão de recursos humanos».
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 7.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de serviços de consultoria de reengenharia e implementação do «Processo de suporte — gestão de recursos humanos», nos termos descritos nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 72224000.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:
Sim.

Indicar preço: 30.
Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Cheque emitido à ordem do Instituto da Segurança Social, I. P.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 26/02/2007.

Hora: 16.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 27/02/2007.

Hora: 10.

Lugar:

Rua de Castilho, 24, 6.º piso, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/01/2007.

19 de Janeiro de 2007. — O Coordenador da Área de Administração e Património, *António Pimentel de Aguiar*. 3000224220

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Instituto da Segurança Social, I. P.

Endereço postal:

Rua de Rosa Araújo, 43.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1250-194.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Área de Administração e Património — Serviços Centrais.

Rua de Castilho, 24, 6.º piso, Lisboa.

À atenção de:

Presidente do Júri, Dr. António Pimentel de Aguiar.

Telefone:

213507256.

Fax:

213507296.

Correio electrónico:

antonio.p.aguiar@seg-social.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

Protecção social.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Aquisição de serviços de consultoria de reengenharia e implementação do «Processo de suporte — gestão financeira».

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços.

Categoria de serviços n.º 7.

Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aquisição de serviços de consultoria de reengenharia e implementação do «Processo de suporte — gestão financeira», nos termos descritos nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.

Vocabulário principal: 72224000.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 30.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Cheque emitido à ordem do Instituto da Segurança Social, I. P.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 27/02/2007.

Hora: 16.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 28/02/2007.

Hora: 10.

Lugar:

Rua de Castilho, 24, 6.º piso, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 19/01/2007.

19 de Janeiro de 2007. — O Coordenador da Área de Administração e Património, *António Pimentel de Aguiar*. 3000224221

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Instituto da Segurança Social, I. P.

Endereço postal:

Rua de Rosa Araújo, 43.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1250-194.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Área de Administração e Património — Serviços Centrais.

Rua de Castilho, 24, 6.º piso, em Lisboa.

À atenção de:

Presidente do Júri, Dr. António Pimentel de Aguiar.

Telefone:

213507213.

Fax:

213507296.

Correio electrónico:

antonio.p.aguiar@seg-social.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Protecção social.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de serviços de consultoria de reengenharia e implementação do «Processo de negócio — identificação e enquadramento de beneficiários e entidades empregadoras, pessoas singulares e colectivas».

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 7.
Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de serviços de consultoria de reengenharia e implementação do «Processo de negócio — identificação e enquadramento de beneficiários e entidades empregadoras, pessoas singulares e colectivas», nos termos definidos nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 72224000.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Documentos a título oneroso:
Sim.

Indicar preço: 30.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Cheque emitido à ordem do Instituto da Segurança Social, I. P.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 28/02/2007.
Hora: 16.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 01/03/2007.
Hora: 10.

Lugar:
Rua de Castilho, 24, 6.º piso, em Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/01/2007.

22 de Janeiro de 2007. — O Coordenador da Área de Administração e Património, António Pimentel de Aguiar. 3000224218

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	À atenção de
Endereço Rua do Diário de Notícias	Código postal 2500-176

Localidade/Cidade Caldas da Rainha	País Portugal
Telefone 262830365	Fax 262834757
Correio electrónico jcarlos@chcrainha.min-saude.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra Locação Locação financeira Locação-venda
Combinação dos anteriores

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Fornecimento de material de osteossíntese.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha — Bloco Operatório.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Conforme listagem anexa ao caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)
em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)
Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução de valor correspondente a 5 % do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento efectuar-se-á a 180 dias a contar da data da emissão das facturas, através do orçamento do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de adjudicação a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os constantes no ponto 6 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Não é exigido.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Não é exigido.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 100001/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

07 / 03 / 2007

Custo: 70 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro, cheque ou multibanco.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

08 / 03 / 2007

Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 09 / 03 / 2007

Hora 10 horas. Local Sala reuniões do Serviço de Aprovisionamento.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

11 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, (Assinatura ilegível.) 3000224194

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras Fornecimentos Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	À atenção de Repartição de Aprovisionamento
Endereço Rua do Diário de Notícias	Código postal 2500-176
Localidade/Cidade Caldas da Rainha	País Portugal
Telefone 262830311	Fax 262834757
Correio electrónico jcarlos@chcrainha.min-saude.pt	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Para os devidos efeitos, serve o presente aviso para informar que, por despacho da Ex.ª Vogal Executiva do Conselho de Administração datado de 29 de Dezembro de 2006, foi anulado o procedimento publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 14, de 19 de Janeiro de 2006, referente ao concurso público n.º 100011/2006, para aquisição de um *software* e *hardware* para digitalização do arquivo clínico do Hospital Distrital, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

16 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, Maria do Rosário Sabino. 3000224196

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras Fornecimentos Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde	À atenção de Serviço de Aprovisionamento
Endereço Largo das Dores	Código postal 4490-421
Localidade/Cidade Póvoa de Varzim	País Portugal
Telefone 252690603	Fax 252611028
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda Combinação dos anteriores

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Material de tratamento.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde — Unidade da Póvoa de Varzim.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)Ou: Início / / e/ou termo 31 / 12 / 2007

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Orçamento do Estado e receitas próprias.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Conforme indicado no artigo 10.º do programa do caderno de encargos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 10.º do programa do caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 10.º do programa do caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 10.º do programa do caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
 Concurso público n.º 12 0001/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
 Data limite de obtenção / / ou 15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 20 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O caderno de encargos poderá ser levantado no local indicado em I.1), todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 17 horas, mediante pagamento prévio na Tesouraria em numerário, cheque, vale de correio emitido em nome do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde ou à cobrança (acrescido de 5 euros para portes).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
 / / ou 15 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: até às 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
 Até / / ou meses e/ou 90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Conforme indicado no artigo 13.º do programa do caderno de encargos.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Unidade da Póvoa de Varzim.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

21 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato Santos*. 3000224192

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde	À atenção de Serviço de Aprovisionamento
Endereço Largo das Dores	Código postal 4490-421
Localidade/Cidade Póvoa de Varzim	País Portugal
Telefone 252690603	Fax 252611028
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda

Combinação dos anteriores

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Material de sutura.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde — Unidade da Póvoa de Varzim.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início / / e/ou termo 31 / 12 / 2007

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Orçamento do Estado e receitas próprias.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Conforme indicado no artigo 10.º do programa do caderno de encargos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 10.º do programa do caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 10.º do programa do caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 10.º do programa do caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
 Concurso público n.º 12 0002/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou 20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 20 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O caderno de encargos poderá ser levantado no local indicado em I.1), todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 17 horas, mediante pagamento prévio na Tesouraria em numerário, cheque, vale de correio emitido em nome do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde ou à cobrança (acrescido de 5 euros para portes).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou 20 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: até às 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou 90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Conforme indicado no artigo 13.º do programa do caderno de encargos.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas
 Hora: 10 horas. Local: Unidade da Póvoa de Varzim.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

8 de Janeiro de 2007. — Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*) 3000224193

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional da Saúde

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
 Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.
 Endereço postal:
 Canada do Barreiro.
 Localidade:
 Angra do Heroísmo.
 Código postal:
 9700-856.
 País:
 Portugal.
 Pontos de contacto:
 Serviço de Aprovisionamento.
 À atenção de:
 Dr.ª Aida Bettencourt.
 Telefone:
 295403218.
 Fax:
 295213381.
 Correio electrónico:
 aprovisionamento@hseah.org
 Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
 Ver «pontos de contacto».
 Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
 Ver «pontos de contacto».

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Dando cumprimento ao disposto no artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, faz-se público que, por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais datado de 14 de Dezembro de 2006, se encontra anulado o concurso público n.º 180005/2006 — Empreitada para a beneficiação do bloco A — remodelação do serviço de urgência, cujo anúncio de concurso foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 109, de 6 de Junho de 2006, considerando que a empreitada em concurso tem subjacente um horizonte de longo prazo, atendendo que se perspectiva a construção do novo Hospital de Angra do Heroísmo num hiato temporal de dois anos, considerando que a remodelação do espaço em questão pode ser efectuada num horizonte de curto prazo, como se mostra mais adequado, o que se traduz num inequívoco benefício para os gastos públicos, e considerando que a extinção do presente procedimento em nada afecta as partes a concurso, porquanto o procedimento será reactivado numa conjuntura mais adequada às finalidades do serviço

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/01/2007.

22 de Janeiro de 2007. — O Administrador-Delegado, *Filipe Alexandre Veiga Rocha.* 1000309863

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE

Edital

Concurso público para cessão do direito de exploração do restaurante da Piscina Municipal de Monforte

Rui Manuel Maia da Silva, presidente da Câmara Municipal de Monforte, faz público que:

1 — A Câmara Municipal de Monforte declara aberto concurso público para cessão do direito de exploração do restaurante da Piscina Municipal, sita na zona desportiva;

2 — a) O presente concurso rege-se pelo respectivo programa e caderno de encargos, que poderão ser consultados na Secção do Património, Notariado e Execuções Fiscais;

b) O custo do processo é de 20 euros e poderá ser obtido na Secção de Património, Notariado e Execuções Fiscais da Câmara Municipal ou solicitado por via postal, mediante o pagamento daquela importância.

3 — As propostas deverão ser formalizadas e instruídas de acordo com o indicado no programa de concurso e caderno de encargos.

4 — O prazo de entrega das propostas termina às 16 horas e 30 minutos do dia 19 de Março de 2007, podendo ser remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente pelos concorrentes ou seus representantes na Secção de Património, Notariado e Execuções Fiscais da Câmara Municipal de Monforte, contra recibo.

5 — O acto público do concurso terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, perante o executivo reunido, na quarta-feira imediatamente a seguir ao término da data limite da recepção das propostas, pelas 9 horas e 30 minutos.

6 — O prazo de cessão é de 5 anos, renovável por períodos de 1 ano, até ao limite de 10 anos, se o contrato não for denunciado por qualquer das partes com uma antecedência mínima de 30 dias.

7 — O preço base de licitação é de 4800 euros/ano.

8 — O valor da caução será relativo a dois meses de renda.

9 — A maquinaria, mobiliário e equipamento a instalar são por conta do concessionário, que no final do período os poderá retirar, bem como as despesas de água, energia eléctrica, alvará e licenciamento sanitário.

10 — O período de funcionamento do restaurante será o que constar nos normativos que regulam a matéria.

11 — A adjudicação será feita em conformidade com o n.º 9 do programa de concurso.

12 — A Câmara Municipal reserva-se o direito de preferir a proposta que julgar mais conveniente ou de não proceder à concessão, se nenhuma lhe convier.

Para constar, se passou este e outros de igual, que vão ser afixados nos lugares do costume.

E eu, *Jorge Manuel dos Santos Duarte Rebeca*, coordenador funcional da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

16 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva.* 1000310002

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
 Câmara Municipal de Oeiras.
 Endereço postal:
 Largo do Marquês de Pombal.
 Localidade:
 Oeiras.
 Código postal:
 2784-501.
 País:
 Portugal.

Pontos de contacto:
Sector de Aprovisionamento e Económico.
À atenção de:
Secção de Expediente e Arquivo.
Telefone:
214408493.
Fax:
214408492.
Correio electrónico:
telma.esteves@cm-oiras.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-oiras.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público para aquisição de prestação de serviços de edição de 10 números do boletim *Oeiras Actual* para o ano de 2007.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 15
Código NUTS: PT171
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Edição de 10 números do boletim *Oeiras Actual* para o ano de 2007.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 78000000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Vide programa de concurso e caderno de encargos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Vide programa de concurso e caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Vide programa de concurso e caderno de encargos.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Vide programa de concurso e caderno de encargos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Vide programa de concurso e caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Vide programa de concurso e caderno de encargos.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Processo n.º 128/06/SAE.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 14/02/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 0.56.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Numerário ou cheque à ordem do tesoureiro da CMO.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 16/02/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 19/02/2007.

Hora: 10.

Lugar:

Salão Nobre dos Paços do Concelho.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem assistir todas as pessoas interessadas, mas para intervir só os representantes das empresas devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/01/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação oficial:
Câmara Municipal de Oeiras
Endereço postal:
Largo do Marquês de Pombal.
Localidade:
Oeiras.
Código postal:
2784-501.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Sector de Aprovisionamento e Económico.
À atenção de:
Secção de Taxas e Licenças.
Telefone:
214408493.
Fax:
214408492.
Correio electrónico:
telma.esteves@cm-oiras.pt
Endereço internet:
www.cm-oiras.pt

22 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Paulo Vistas*.
3000224206

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIQUE

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Município de Ourique.
Endereço postal:
Avenida de 25 de Abril, 26.
Localidade:
Ourique.
Código postal:
7670-250.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão Técnica de Obras e Urbanismo.
À atenção de:
Presidente da Câmara.
Telefone:
286510030.
Fax:
286510040.
Correio electrónico:
geral@cmourique.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
«Reconversão e ampliação de edifício destinado a jardim-de-infância.»
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução: Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco.
Código NUTS: PT184.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
A empreitada será executada com base nos elementos escritos e desenhados do projecto de execução e caderno de encargos fornecidos pela autarquia e de acordo com os artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 59/99, 2 Março.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45214100.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Reconversão e ampliação de edifício que inclui trabalhos de construção civil, estruturas de betão armado, alvenarias, revestimentos, coberturas, redes de águas, pluviais e esgotos, instalações eléctricas, telefónicas e arranjos exteriores, de acordo com os diversos projectos de execução.
Valor estimado, sem IVA: 199 334,28.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O valor da caução exigida para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Empreitada por preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, conforme o mencionado no ponto 9 do programa de concurso.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Indicadas nos pontos 6, 15 e 16 do programa de concurso;

b) Só serão admitidos concorrentes titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI, que contenha as seguintes autorizações:

As 1.ª, 5.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 12.ª, 13.ª, 14.ª e 15.ª subcategoria da 1.ª categoria, e na classe correspondente ao valor da proposta, e as 1.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª da 5.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Indicadas nos pontos 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Indicadas nos pontos 15 e 16 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Garantia da boa execução e qualidade técnica — 40%;

Condições mais vantajosas de preço — 35%;

Garantia do cumprimento do prazo da empreitada — 25%.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 26/02/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 450,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Cheque à ordem do Município de Ourique, ou em numerário.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 28/02/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

P.T.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 01/03/2007.

Hora: 14.

Lugar:

Salão Nobre dos Paços do Município.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Só poderão intervir no acto público concorrentes e pessoas por si credenciadas, conforme dispõe o programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 16/01/2007.

16 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Nuno Raposo Prazeres de Carmo*.
1000309946

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal da Ribeira Grande	À atenção de
Endereço Rua de Luís de Camões	Código postal 9600-509
Localidade/Cidade Ribeira Grande	País Portugal
Telefone 296470360	Fax 296470369
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de requalificação da Mata do Dr. Fraga.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada consiste na requalificação da Mata do Dr. Fraga e inclui a recuperação dos elementos de valor existente, a salvaguarda e valorização da estrutura verde e a preparação do espaço para actividades de lazer, recreio e educação ambiental.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra realizar-se-á na Mata do Dr. Fraga, sita à estrada regional n.º 2 de 1.ª

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem a empreitada for adjudicada terá de prestar, antes da celebração do contrato, uma caução correspondente a 5% do valor da adjudicação, nos termos dos artigos 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a qual será válida até à data da recepção definitiva dos trabalhos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é em regime de série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo os pagamentos efectuados pela aplicação dos preços unitários previstos no contrato para cada espécie de trabalho a realizar às quantidades desses trabalhos realmente executados.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

a) Poderão apresentar-se a concurso empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentam a concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividade de empreiteiro de obras públicas;

b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências;

c) Os concorrentes que sejam agrupamentos de empresas deverão, em caso de adjudicação, associar-se em consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas, em regime de responsabilidade solidária dos consorciados ou agrupados, entre si, e com o consórcio ou agrupamento.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os titulares de alvará de empreiteiro geral de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário contendo as seguintes autorizações nos precisos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e de acordo com a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, e Portaria n.º 1384/2004, de 5 de Novembro:

Alvará da 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

Alvará da 2.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, da classe correspondente à parte dos trabalhos a que se respeitem.

b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas devem apresentar o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I ao programa de concurso tipo da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.

Os concorrentes do espaço económico europeu não detentores de alvará de classificação de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem alvará de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovada nos termos do disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, bem como aqueles a que se refere a alínea d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, devem apresentar os documentos indicados no n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99.

c) Outras condições mínimas de carácter técnico, económico e financeiro:

Só serão admitidos os concorrentes, ou líderes de consórcios que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições mínimas de carácter técnico, económico e financeiro.

A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor base do concurso;

Adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa a afectar à obra.

Na avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso é feita com base no quadro referencial constante da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores do quartil inferior previstos nessa portaria, respeitantes aos três últimos exercícios.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A situação jurídica ou administrativa encontra-se estipulada no artigo 14.5 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira encontra-se estipulada no artigo 14.6 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica encontra-se estipulada no artigo 14.7 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Condição mais vantajosa de preço (60%);

Condição mais vantajosa de prazo (30%);

Valia técnica das propostas (10%);

Sendo a avaliação final resultante da análise comparativa das várias propostas por aplicação dos seguintes subfactores:

a) Preço (P);

Em que:

Vb = valor da proposta de mais baixo preço;

Vp = valor da proposta em análise;

b) Prazo de execução (Pe);

Em que:

P_b = Prazo mais baixo das propostas admitidas;

P_p = prazo da proposta em análise;

c) Valia técnica da proposta (VTP):

c1) Experiência do director técnico da empreitada (DT);

c2) Descrição e justificação do plano de trabalhos (PT);

c3) Plano dos meios humanos e equipamentos a afectar à obra (MH);

c4) Cronograma financeiro (CF);

Os subfactores c1) a c4) serão pontuados em função da seguinte escala:

Mau — 0;

Insuficiente — 0,25;

Suficiente — 0,5;

Bom — 0,75;

Muito bom — 1;

Sendo a valia técnica da proposta (VTP) calculada com base na seguinte fórmula:

$$VTP = \frac{DT + PT + MH + CF}{4}$$

A classificação final (CF) será a que resultar da seguinte fórmula:

$$CF = 60\% \times P + 30\% \times P_e + 10\% \times VTP$$

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou 29 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250,00 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Numerário ou cheque dirigido à Câmara Municipal da Ribeira Grande.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou 30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia*

Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso, devendo aquelas exibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas. Local Câmara Municipal da Ribeira Grande.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base para efeitos de concurso é de 317 508,02 euros.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

6 / 01 / 2007

16 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*. 1000309939

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal da Ribeira Grande	À atenção de
Endereço Avenida de Luís de Camões	Código postal 9600-509
Localidade/Cidade Ribeira Grande	País Portugal
Telefone 296470360	Fax 296470369
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de construção da Escola EB 1/JI D. Paulo José Tavares, em Rabo de Peixe, Açores.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na construção de um edifício de um piso com uma área bruta de construção cerca de 3330 m² destinado a Escola Básica do 1.º Ciclo e Jardim-de-Infância. A área exterior ao edifício é destinada a alpendre, campos de jogos e zonas verdes.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A execução da obra situa-se na Rua de Gonçalo Velho, Rabo de Peixe, concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, na Região Autónoma dos Açores.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 0 e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem a empreitada for adjudicada terá de prestar, antes da celebração do contrato, uma caução correspondente a 5% do valor da adjudicação, nos termos dos artigos 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a qual será válida até à data da recepção definitiva dos trabalhos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é regime de preço global nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, sendo os pagamentos efectuados, de cada espécie, com aplicação dos preços unitários respectivos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

a) Poderão apresentar-se a concurso empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentam a concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividade de empreiteiro de obras públicas;

b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências;

c) Os concorrentes que sejam agrupamentos de empresas deverão, em caso de adjudicação, associar-se em consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas, em regime de responsabilidade solidária dos consorciados ou agrupados, entre si, e com o consórcio ou agrupamento.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os titulares de alvará de empreiteiro geral de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário contendo as seguintes autorizações nos precisos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e de acordo com a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, e Portaria n.º 1384/2004, de 5 de Novembro:

Alvará da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta;

Alvará da 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que se respeitem;

Alvará da 10.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que se respeitem;

Alvará da 3.ª, 7.ª, 8.ª e 12.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que se respeitem;

Alvará da 1.ª, 2.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que se respeitem.

b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas devem apresentar o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I ao programa de concurso tipo da portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.

Os concorrentes do espaço económico europeu não detentores de alvará de classificação de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem alvará de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovada nos termos do disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, bem como aqueles a que se refere a alínea d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, devem apresentar os documentos indicados no n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99.

c) Outras condições mínimas de carácter técnico, económico e financeiro: Só serão admitidos os concorrentes, ou líderes de consórcios que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições mínimas de carácter técnico, económico e financeiro.

A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor base do concurso;

Adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa a afectar à obra.

Na avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso é feita com base no quadro referência constante da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores do quartil inferior previstos nessa portaria, respeitantes aos três últimos exercícios.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A situação jurídica ou administrativa encontra-se estipulada no artigo 15.5 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira encontra-se estipulada no artigo 15.6 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica encontra-se estipulada no artigo 15.7 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Condição mais vantajosa de preço (60%), avaliada por:

Preço total — 80%;

Credibilidade e coerência de preços — 20%.

Garantia de boa execução da obra (40%), avaliada por:

Memória descritiva, processos construtivos adoptados e meios disponíveis (35%);

Coerência e adequabilidade do programa de trabalhos às condições locais (35%);

Dimensionamento dos meios mecânicos e humanos (30%).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 6A.2.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo: 1250,00 euros, excluindo IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Numerário ou cheque dirigido à Câmara Municipal da Ribeira Grande.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou dias a contar da sua publicação no Diário da República

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso, devendo aquelas exhibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas. Local Câmara Municipal da Ribeira Grande.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base para efeitos de concurso é de 2 000 000,00 de euros, com exclusão do IVA.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia

/ /

16 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*. 1000309940

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal da Ribeira Grande	À atenção de Presidente da Câmara
Endereço Rua de Luís de Camões	Código postal 9600-509
Localidade/Cidade Ribeira Grande	País Portugal
Telefone 296470360	Fax 296470369
Correio electrónico divisaoaguascmg@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução Execução, seja por meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção do Reservatório e Estação Elevatória das Alminhas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Trabalhos de construção civil e de fornecimento de equipamentos e de instalações eléctricas relativos ao Reservatório e Estação Elevatória das Alminhas e ao Reservatório do Pico da Água. Fornecimento e instalação da conduta elevatória e das condutas distribuidoras, incluindo acessórios e os trabalhos de movimentos de terra e construção civil associados.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Ribeira Grande.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada compreende a execução na zona das Alminhas de um reservatório com uma célula de 1000 m³ de capacidade, de uma casa de manobras/estação elevatória, de um reservatório a jusante (Pico da Água) com 60 m³ de capacidade e o fornecimento e instalação dos equipamentos e das instalações eléctricas. Inclui-se a execução de uma conduta elevatória entre a estação elevatória das Alminhas e o reservatório de jusante (Pico da Água), e a execução das condutas de distribuição a partir deste reservatório. As obras constituintes desta empreitada têm as seguintes características:

Reservatório das Alminhas, em betão armado, com uma célula rectangular de 1000 m³ de capacidade, e a respectiva casa de manobras/estação elevatória, incluindo os equipamentos para alimentação, distribuição, segurança e desinfecção da água com hipoclorito de sódio, as instalações eléctricas e de automação e todos os trabalhos complementares (prospecção, arranjos exteriores, acesso, vedação, drenagem, etc.);

Fornecimento e instalação dos equipamentos da estação elevatória das Alminhas incluída na casa de manobras do reservatório, com 2+1 grupos electrobomba de eixo horizontal de capacidade unitária para 14 l/s a uma HMT de 82 m, incluindo todo o equipamento eléctrico e de comando necessário ao funcionamento da estação elevatória;

Reservatório de jusante (Pico da Água), em betão armado, constituído por uma célula rectangular de 60 m³ de capacidade e respectiva casa de manobras, as instalações eléctricas e de automação e todos os trabalhos complementares (prospecção, arranjos exteriores, acesso, vedação, drenagem, etc.);

Conduto elevatória de PVC, DN200, com cerca de 2,9 km de extensão e condutas de distribuição de PVC, DN250, DN200 e DN110, a jusante do Reservatório do Pico da Água, com cerca de 6,4 km de extensão total, ligações com condutas existentes, caixas e obras anexas a estas condutas.

O preço base é de 1 500 000 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 3 6 0 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, nos termos do programa de concurso, caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A remuneração ao(s) empreiteiro(s) segue o regime misto: por série de preços para as obras de construção civil e por preço global para o fornecimento e montagem do equipamento electromecânico, instalações eléctricas e automação e instrumentação, nos termos do programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou em consórcio externo, qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão apresentar obrigatoriamente os documentos referenciados no ponto 14 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Os titulares de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI); devendo conter a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta; a 1.ª, 4.ª, 5.ª, 7.ª subcategoria da 1.ª categoria, a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a 2.ª, 7.ª, 15.ª subcategoria da 4.ª categoria e a 2.ª, 9.ª, 11.ª subcategoria da 5.ª categoria das classes correspondentes ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem;

b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I ao programa de concurso tipo, aprovado pela Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 14.1 e 14.3 deste programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira será avaliada nos termos do disposto do n.º 18 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica será avaliada nos termos do disposto do n.º 14.1 alíneas e), f) e h) do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Valor da proposta — 45%;

Valia técnica da proposta — 45%;

Qualidade dos materiais e equipamentos a instalar — 25%;

Fundamentos da proposta — 10%;

Programa de trabalho — 5%;

Metodologia proposta para execução da obra e dos ensaios — 5%;

Prazo de execução — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou 2 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 500,00 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Os interessados poderão obter cópias do processo de concurso, que serão fornecidas no prazo máximo de seis dias úteis a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso. As cópias do processo de concurso serão fornecidas mediante o pagamento do valor fixado, por exemplar, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a efectuar em dinheiro ou em cheque à ordem da Câmara Municipal da Ribeira Grande.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou 3 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
 Até / / ou meses e/ou 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
 Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local
 Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas
 Hora 10 horas. Local Salão Nobre dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
 NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
 NÃO SIM
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

16 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*. 1000309943

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
 Designação oficial: Câmara Municipal de Sintra.
 Endereço postal: Largo do Dr. Virgílio Horta.
 Localidade: Sintra.
 Código postal: 2714-501.
 País: Portugal.
 Pontos de contacto: À atenção de: Secção de Compras.
 Telefone: 219238709/10.
 Fax: 219238701.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
 CT-2006/6001892 — Aquisição de serviços de equipamento, manutenção e assistência técnica de máquinas de reprografia e impressão em regime de *outsourcing*.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
 Concurso público.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
 O presente anúncio publicita a anulação do procedimento, no âmbito da alínea a) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do referido concurso, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 206, de 25 de Outubro de 2006.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/01/2007.
 27 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando de Roboredo Seara*. 3000224179

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Torres Novas	À atenção de Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Endereço Rua do General António César de Vasconcelos Correia	Código postal 2350-421
Localidade/Cidade Torres Novas	País Portugal
Telefone 249839430	Fax 249811780
Correio electrónico geral@cm-torresnovas.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-torresnovas.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
 Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
 Courts de ténis — Silvã — Torres Novas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
 Execução de movimentos de terras, muros em betão armado, vedações metálicas, drenagens, iluminação e pavimentos em betão poroso e relva sintética.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
 Silvã, freguesia de Lapas, concelho de Torres Novas.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
 CPA: 45.11.12; 45.11.24; 45.21.23.

II.1.9) Divisão em lotes
 NÃO SIM
 Indicar se se podem apresentar propostas para:
 um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
 NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
 A empreitada refere-se à globalidade dos trabalhos postos a concurso e o valor base, excluído o IVA, é de 224 282,61 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
 Indicar o prazo em meses e/ou em dias 90 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
 A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
 A empreitada é por série de preços. As modalidades essenciais de financiamento são provenientes do orçamento da Câmara Municipal de Torres Novas. As modalidades essenciais de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
 Os concorrentes podem candidatar-se em nome individual ou em agrupamento de empresas, de acordo com a legislação específica.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
 Possuir alvará de construção com as habilitações referentes à 10.ª subcategoria da 2.ª categoria e classe correspondente ao valor global da proposta, bem como

as 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, e das classes correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicado em documento anexo àquela. Se for o caso, certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

A avaliação da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes obedecerá ao disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Capacidade económica e financeira:

Apenas serão admitidos os concorrentes que satisfaçam cumulativamente as condições constantes na Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro, tendo por base os indicadores fixados pela Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto.

Capacidade técnica:

A capacidade técnica avalia-se com base nas alíneas a), b) e c) do ponto 19.4 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) e b) do ponto 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas c) e d) do ponto 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas e), f), g) e h) do ponto 15.1 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da proposta — 70%;

2 — Valia técnica da proposta — 25%:

a) Memória descritiva e justificativa — 40%;

b) Programa de trabalhos — 40%;

c) Plano de pagamentos — 20%.

3 — Prazo de execução — 5%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Empreitada 19/2006 — DOSU (DEM).

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 200,00 (a levantar na CMTN). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Acrescido do IVA à taxa legal em vigor, em cheque ou numerário para toda a documentação, a levantar na CMTN ou a enviar aos interessados.

Quando o processo for enviado a pedido dos interessados, não será da responsabilidade desta Câmara Municipal o extravio ou o atraso dos mesmos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas conforme n.º 5.2 do programa do concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas. Local Sala de Sessões da Câmara Municipal de Torres Novas, com endereço indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta, referido em IV.3.6) conta-se da data do acto público do concurso.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Torres Novas	À atenção de Secção de Expediente Geral e Arquivo
Endereço Rua do General António César de Vasconcelos Correia	Código postal 2350-421
Localidade/Cidade Torres Novas	País Portugal
Telefone 249839430	Fax 249811780
Correio electrónico geral@cm-torresnovas.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-torresnovas.pt

17 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*. 1000309968

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra	À atenção de
Endereço Avenida do Movimento das Forças Armadas, 16	Código postal 2714-503
Localidade/Cidade Sintra	País Portugal
Telefone 219119018	Fax 219241293
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 8EP06 — Remodelação da rede de abastecimento de água e instalação da rede de drenagem de ARD em Almorquim. ETAR de Almorquim.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada visa a remodelação da rede de abastecimento de água (numa extensão de 2650 m), a instalação da rede de drenagem de águas residuais domésticas (em cerca de 1300 m) e a construção de uma estação de tratamento de águas residuais compacta (para 200 habitantes equivalentes).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Sintra, Almorquim.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

O custo provável dos trabalhos estimados sobre as medições do projecto é de 716 000,00 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução definitiva é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é remunerada em regime de série de preços. Os respectivos encargos suportados pela dotação do orçamento dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra e os pagamentos efectuados após aprovação dos autos de medição mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou consórcio externo, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

a) O concorrente apresentará o alvará de construção emitido pelo IMOPPI, o qual deverá contemplar as autorizações correspondentes à 6.ª subcategoria da 2.ª categoria (saneamento básico), a qual tem de ser de classe que cubra o valor total da proposta; a 11.ª subcategoria da 4.ª categoria (estações de tratamento ambiental), a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria (instalações eléctricas de utilização de baixa tensão), nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem;

b) A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso é feita com base no quadro de referência constante da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, e nos termos do disposto no artigo 10.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores do quartil inferior previstos nessa portaria, em qualquer das seguintes situações:

a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três últimos exercícios (2003/2004/2005), a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;

b) Atendendo ao último exercício (2005), a partir do balanço e da demonstração de resultados da respectiva declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais. b1) Na avaliação da capacidade financeira e económica de cada concorrente, ou de cada empresa, em caso de apresentação associada, deverão os concorrentes satisfazer, com base no quadro de referência constante da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, os seguintes valores:

Liquidez geral — maior ou igual a 110% ;

Autonomia financeira — maior ou igual a 15%;

b2) Serão excluídos, na fase de qualificação, os concorrentes que não apresentem, cumulativamente, em qualquer das situações atrás referidas, valores iguais ou superiores aos valores atrás previstos.

c) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

Comprovação da execução, nos últimos cinco anos, de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor (valor final sem IVA) não inferior a 50 % do valor estimado do contrato;

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com a qualificação mínima de engenheiro técnico civil, para exercer a função de director técnico da presente empreitada.

c1) São excluídos, na fase de qualificação, os concorrentes que não reúnam, cumulativamente, os critérios atrás referidos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para os pontos 6.1, 6.2 e 6.3, alíneas a) e b) do ponto 15.1, alíneas a) e b) do ponto 15.2 e alíneas a) a d) do ponto 15.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas c), d) e i) do ponto 15.1, alíneas a) e b) do ponto 15.2 e alíneas e) e f) do ponto 15.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para as alíneas e) a h) do ponto 15.1, alíneas a) e b) do ponto 15.2 e alíneas g) e h) do ponto 15.3, todos do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Factor valia técnica (50%), avaliado pelos seguintes subfactores:

a.1) Qualidade do sistema de tratamento proposto (30%);

a.2) Programa de trabalhos (25%);

a.3) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra (25%);

a.4) Adequação aos meios humanos propostos (10%);

a.5) Adequação aos meios materiais propostos (10%);

b) Factor preço (40%);

c) Factor prazo (10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 8EP06.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / /

Custo: em suporte em papel: 200,00 euros, acrescidos do IVA; em suporte informático (CD-ROM): 40,00 euros, acrescidos do IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Cheque (a favor do Tesoureiro dos SMAS de Sintra), numerário e multibanco.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / /

Hora: 10 horas e 30 minutos. Local: Avenida do Movimento Forças Armadas, 16, Sintra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

a) As propostas devem ser entregues na Secretaria Geral dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de recepção, sendo neste caso o concorrente o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem;

b) Desde que solicitadas, obrigatoriamente, por escrito (fax/ofício), até às 17 horas e 30 minutos da data limite da obtenção dos documentos, os interessados poderão obter as peças escritas e desenhadas devidamente do processo de concurso em su-

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- A) Preço mais baixo
 Ou:
 B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
 B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
 Concurso público n.º 010307.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
 Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250 euros e se remetido por correio 275 euros. Moeda: euro.
 Condições e forma de pagamento:
 O pagamento, que já inclui IVA à taxa legal em vigor, é efectuado em numerário ou através de cheque visado passado à ordem da ANIVC/APIV.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 18 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 15 horas. Local: indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Internacionalização da Moda: Medida 8 — PRIME.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia

/ /

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

19 de Janeiro de 2007. — O Tesoureiro, *Alexandre Monteiro Pinheiro*. — O Vogal, *António Amorim Alves*. 3000224184

APRAM — ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

- Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo APRAM — Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S. A.	À atenção de
--	--------------

Endereço Avenida de Sá Carneiro, 3, 4 e 5	Código postal 9004-518
Localidade/Cidade Funchal — Madeira	País Portugal
Telefone 291208600	Fax 291220196
Correio electrónico portosdamadeira@apram.pt	Endereço Internet (URL) www.apram.pt

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /

Hora 17 horas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / /

Hora 10 horas. Local Sede da APRAM, S. A.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Informam-se todos os interessados que foi prorrogado o prazo de entrega das propostas e a data do acto público do «Concurso público internacional para a elaboração do projecto da área comercial e de serviços da Marina do Funchal», em conformidade com o disposto supra (IV.3.3 e 3.7.2) cujo anúncio de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 20 de Dezembro de 2006 (parte especial).

Mais se informa que foi rectificado o primeiro, terceiro e quarto parágrafos da Parte III (Edifícios de apoio à marina), do n.º 4 (Secções do projecto) do artigo 7.º (Programa preliminar) do caderno de encargos — cláusulas técnicas do referido concurso, cuja redacção passa a ser a seguinte:

«Parte III — Edifícios de apoio à marina

Projecto ...:

Edifícios comerciais (a serem deixados no toco):

10 espaços de restauração ...; Cada restaurante deverá contemplar uma área máxima de 12 m² para instalações sanitárias próprias, destinadas aos clientes, com separação de sexos;

...

Instalações sanitárias necessárias:

...

IS públicas comuns para os utentes das lojas e público em geral com separação de sexos e instalações apropriadas a crianças e deficientes.

IS comuns para os empregados dos restaurantes e das lojas adequadas ao número de trabalhadores, separadas por sexos, com duches, armários individuais para o vestuário, calçado e colocação de pertences pessoais, as quais devem ter as dimensões definidas na Norma Portuguesa 1.116/75. Estas instalações sanitárias têm que ter sanitas em cabines individualizadas e lavatórios, e deverão ser concentradas num único bloco, com serventia comum (galeria interior) a todos os estabelecimentos e localizado num espaço o mais próximo possível destes.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia

/ /

17 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Filipe Gonçalves Marques dos Reis*. 1000309938

ANÚNCIO DE CONCURSO

- Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo APRAM — Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S. A.	À atenção de
Endereço Avenida de Sá Carneiro, 3, 4 e 5	Código postal 9004-518
Localidade/Cidade Funchal — Madeira	País Portugal
Telefone 291208600	Fax 291220196
Correio electrónico portosdamadeira@apram.pt	Endereço Internet (URL) www.apram.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
 Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

GINÁSIO CLUBE FIGUEIRENSE**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
Ginásio Clube Figueirense.
Endereço postal:
Avenida do 1.º de Maio.
Localidade:
Figueira da Foz.
Código postal:
3080-011.
País:
Portugal.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: clube desportivo de utilidade pública.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada de concepção e construção da piscina do Ginásio Clube Figueirense — Figueira da Foz.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:
Concepção e execução.
Principal local de execução: Figueira da Foz.

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Construção de piscina desportiva e respectivas infra-estruturas.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45216200.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 2 750 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 10 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 16/03/2007.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/01/2007.

17 de Janeiro de 2007. — Pelo Ginásio Clube Figueirense, (*Assinatura ilegível.*) 1000309078

HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, E. P. E**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
Hospital de São Teotónio, E. P. E.
Endereço postal:
Avenida do Rei D. Duarte.
Localidade:
Viseu.
Código postal:
3504-509.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento e Património.
À atenção de:
Bruno F. Nunes Andrade.
Telefone:
232420589.
Fax:
232420217.
Correio electrónico:
aprovisionamento@hstviseu.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público 1/002/1/2 — 2007.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de entrega: ver ponto I.
Código NUTS: PT165.

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Pacemakers, introdutores e acessórios.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33182240.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:
Sim.

Indicar preço: 5.
Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:
Pré-pagamento: por correio através de cheque emitido em nome de Hospital de São Teotónio E. P. E., no local através de cheque, numerário e cartão multi-banco.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 22/02/2007.
Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/12/2006.

22 de Dezembro de 2006. — O Director Serviço de Aprovisionamento e Património, *Bruno Andrade*. 1000309209

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Elvas	À atenção de Presidente da Comissão de abertura de propostas do «Concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos sistemas de distribuição de água para consumo público e de recolha de efluentes do concelho de Elvas»
Endereço Rua de Isabel Maria Picão, apartado 70	Código postal 7350-953 Elvas

Localidade/Cidade Elvas	País Portugal
Telefone 268639740	Fax 268629060
Correio electrónico mario.batista@cm-elvas.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-elvas.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público internacional para a concessão da exploração e gestão dos sistemas de distribuição de água para consumo público e de recolha de efluentes do concelho de Elvas.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora até às 17 horas e 30 minutos.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas. Local Edifício do Museu Municipal de Fotografia, sito no Largo de Luís de Camões, em Elvas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio é uma rectificação aos pontos IV.3.3 Prazo para recepção das propostas e IV.3.7.2 Data de abertura das propostas, do anúncio de concurso público publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 222, de 17 de Novembro de 2006, de p. 26 068 a p. 26 070, sob o registo 1000307303.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

/ /

10 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José António Rondão Almeida*. 1000309985



PARTE J

ANFORCE — ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FORMADORES EM CIÊNCIAS EMPRESARIAIS

Anúncio n.º 638/2007

Cópia dos estatutos da ANFORCE — Associação Nacional de Formadores em Ciências Empresariais apresentados no Cartório Notarial de Ana de Castro Alves Domingues.

Estatutos

Artigo 1.º

Denominação e natureza

A ANFORCE — Associação Nacional de Formadores em Ciências Empresariais, adiante designada por ANFORCE, é uma associação sem fins lucrativos, a quem compete representar, mediante inscrição, os interesses profissionais dos formadores em ciências empresariais.

Artigo 2.º

Sede, delegações e núcleos

1 — A Associação tem a sua sede em Viana do Castelo, funcionando na Estrada da Papanata, 223, 4900-470 Viana do Castelo.

2 — Por deliberação da direcção, podem ser criadas delegações e núcleos noutra local do território nacional ou estrangeiro.

Artigo 3.º

Atribuições

1 — São atribuições da Associação:

- Admitir a inscrição dos formadores em ciências empresariais;
- Defender a dignidade e prestígio da profissão, os interesses, direitos e prerrogativas dos seus associados;
- Promover e contribuir para o aperfeiçoamento e a formação profissional dos seus associados;
- Representar os formadores em ciências empresariais perante quaisquer entidades públicas ou privadas;
- Colaborar com quaisquer entidades, nacionais ou estrangeiras, no fomento e realização de estudos, investigação e trabalhos que visem o aperfeiçoamento da área da formação;
- Propor às entidades legalmente competentes medidas relativas, à defesa da função dos formadores e dos seus interesses profissionais e morais e pronunciar-se sobre legislação relativa aos mesmos.

2 — A Associação pode filiar-se em organismos internacionais da área da sua especialidade e fazer-se representar ou participar em congressos, reuniões e outras manifestações de carácter técnico ou científico.

Artigo 4.º

Receitas

Constituem receitas da ANFORCE:

- a) O produto das jóias, quotas e multas;
- b) Os donativos, doações e legados;
- c) Quaisquer outras receitas.

Artigo 5.º

Associados e suas categorias

1 — Os associados dividem-se em quatro categorias:

- a) Efectivos (singulares ou colectivos);
- b) Beneméritos;
- c) Honorários;
- d) Cooperantes.

2 — Os associados efectivos são as pessoas, singulares ou colectivas, que, desempenhando funções na área da formação, se encontram inscritas na Associação.

3 — Os associados honorários e beneméritos são as pessoas, singulares ou colectivas, que, por relevantes serviços prestados à Associação, mereçam essa distinção, por deliberação da assembleia geral.

4 — Os associados cooperantes são as pessoas, singulares ou colectivas, que exercem actividades em prol da Associação, estando isentos de quotas durante o período de cooperante, por deliberação da direcção.

Artigo 6.º

Admissão de associados efectivos

1 — Podem ser associados efectivos os indivíduos ou pessoas colectivas legalmente constituídas que como tal sejam admitidos pela direcção a pedido dos próprios, sob proposta de um associado no pleno gozo dos seus direitos sociais.

2 — Só os associados efectivos estão sujeitos ao pagamento de quotas.

Artigo 7.º

Direitos e deveres dos associados efectivos

1 — Os associados efectivos gozam dos seguintes direitos:

- a) Usufruir, nas condições regulamentarmente estabelecidas, das regalias concedidas pela Associação;
- b) Participar nas reuniões da assembleia geral, discutindo e votando todos os assuntos que aí forem tratados;
- c) Eleger e ser eleitos para qualquer cargo social;
- d) Propor a admissão de novos associados efectivos;
- e) Demitir-se da qualidade de associado, o que deve ser comunicado por escrito à direcção.

2 — Os associados efectivos só podem exercer os direitos referidos no número anterior se tiverem em dia o pagamento das suas quotas.

3 — São deveres dos associados:

- a) Honrar a Associação em todas as circunstâncias e contribuir quanto possível para o seu prestígio, não praticando actos que ponham em causa o seu bom nome ou o seu património;
- b) Cumprir e velar pelo cumprimento das disposições estatutárias e regulamentares, zelando pelos interesses da Associação e comunicando por escrito à direcção quaisquer irregularidades de que tenham conhecimento;
- c) Acatar as deliberações dos corpos gerentes legitimamente tomadas, respeitando-as, bem como as instruções dos funcionários da associação, quando no exercício das suas funções, sem prejuízo dos recursos que possam caber, e prestar com rigor e atempadamente os esclarecimentos legitimamente solicitados pelos órgãos sociais com interesse para a Associação;
- d) Exercer com dedicação, zelo e eficiência os cargos sociais para que foram eleitos ou nomeados, não interrompendo prolongadamente nem cessando a actividade nos mesmos sem prévia participação fundamentada e por escrito ao presidente da mesa da assembleia geral;
- e) Pagar de uma só vez a jóia de inscrição e demais encargos de admissão, quando exigidos;
- f) Satisfazer pontualmente a quota fixada, que poderá ser mensal, semestral ou anual, e comunicar por escrito à direcção qualquer situação que altere os seus elementos de identificação, nomeadamente a mudança de residência;
- g) Comparecer às assembleias gerais extraordinárias cuja convocação tenham requerido;
- h) Apresentar sugestões de interesse colectivo para uma melhor realização dos fins da Associação, e colaborar activamente nas iniciativas empreendidas pela mesma, nelas participando directamente ou facultando condições e meios adequados para a prossecução das mesmas.

Artigo 8.º

Sanções

1 — Os associados que incorrerem em responsabilidade disciplinar ficam sujeitos, consoante a natureza e gravidade da infracção, às seguintes sanções:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Suspensão até 180 dias;
- c) Expulsão.

2 — A aplicação das sanções referidas nas alíneas a) e b) são da competência da direcção.

3 — A expulsão é da competência da assembleia geral, sob proposta da direcção.

A advertência verbal ou escrita é aplicável a faltas leves ou pouco graves, designadamente aos casos de violação dos estatutos e regulamentos por mera negligência e sem consequências importantes para a Associação.

A suspensão por 180 dias é aplicável aos casos de violação dos estatutos e regulamentos, com consequências graves para a Associação, reincidência em infracções que tem dado lugar a advertência verbal ou escrita, e em geral quando, podendo ter lugar a expulsão, o associado reúna circunstâncias atenuantes especiais.

A suspensão envolve para o associado, enquanto perdurar, a perda dos direitos consignados no artigo 7.º, não o desobrigando do pagamento das quotas, mas inibindo-o de frequentar as instalações da Associação, sob pena de expulsão, que lhe será aplicada por proposta da direcção.

A expulsão implica a eliminação da qualidade de associado e será aplicável, em geral, quando a infracção seja de tal forma grave que torne impossível o vínculo associativo, por afectar o bom nome da Associação.

Ficam sujeitos, designadamente à sanção de expulsão, os associados que defraudarem dolosamente a Associação, agredirem, injuriarem ou desrespeitarem gravemente qualquer membro dos corpos sociais por motivos relacionados com o exercício do cargo.

Os associados expulsos não poderão ser readmitidos, salvo se forem reabilitados, em revisão do processo, mediante factos novos que não tenham podido ser anteriormente ponderados. As sanções de advertência escrita, de suspensão e de expulsão serão sempre precedidas de processo disciplinar com audiência obrigatória do associado.

Da sanção de expulsão cabe recurso, nos termos da lei.

Artigo 9.º

Recompensas

Aos associados que prestarem à Associação serviços relevantes poderão ser atribuídas as seguintes distinções:

- a) Louvor concedido pela direcção;
- b) Louvor concedido pela assembleia geral;
- c) Nomeação de associado honorário.

Artigo 10.º

Eliminação

1 — Perdem a qualidade de associado:

- a) Os que pedirem a demissão;
- b) Os que não pagarem as quotas correspondentes a seis meses, e não satisfizerem o débito no prazo de 30 dias a contar da notificação;
- c) Os que por motivos ponderosos devidamente aceites pela direcção pedirem a suspensão da sua qualidade de associado.

2 — A eliminação pelos motivos referidos nas alíneas anteriores é da competência da direcção.

Artigo 11.º

Readmissão

1 — Podem ser readmitidos os associados que tiverem sido:

- a) Demitidos a seu pedido;
- b) Eliminados por falta de pagamento de quotas;
- c) Suspensos, a seu pedido, e solicitarem a sua readmissão.

2 — A readmissão só se efectivará a pedido do próprio e desde que pague as quotizações correspondentes ao período em que esteve afastado da Associação.

Artigo 12.º

Aquisição e perda da qualidade de associado honorário

A qualidade de associado honorário adquire-se por deliberação da assembleia geral, sob proposta da direcção, obedecendo a perda dessa qualidade ao mesmo formalismo.

Artigo 13.º

Direitos dos associados honorários, beneméritos e cooperantes

São direitos dos associados honorários, beneméritos e cooperantes:

- a) Participar e beneficiar da actividade social, cultural, técnica e científica da Associação;
- b) Informar-se das actividades da Associação;
- c) Assistir e intervir, sem direito de voto, nas assembleias gerais.

Artigo 14.º

Órgãos da Associação

A Associação realiza os seus fins e atribuições através dos seguintes órgãos:

- a) Assembleia geral;
- b) Direcção;
- c) Conselho fiscal;

Artigo 15.º

Duração dos mandatos

1 — A duração do mandato dos titulares dos órgãos da Associação é de três anos.

2 — Nenhum membro poderá ser simultaneamente eleito para mais de um cargo nos órgãos da Associação.

Artigo 16.º

Extinção do mandato

São causas de extinção do mandato dos membros dos órgãos da Associação:

- a) A falta, sem motivo justificado, a três reuniões seguidas;
- b) O pedido de demissão, por motivo de força maior, uma vez aceite;
- c) A decisão proferida em processo disciplinar que determina a aplicação de pena de suspensão ou de expulsão.

Artigo 17.º

Constituição da assembleia geral

1 — A assembleia geral é constituída por todos os associados que estejam no pleno gozo dos seus direitos.

2 — Os associados podem fazer-se representar na assembleia geral por outro membro, que não poderá representar mais de um membro.

3 — Para efeitos do disposto no número anterior, é suficiente, como instrumento de representação voluntária, uma carta dirigida ao presidente da mesa, assinada pelo representado, sendo a sua qualidade certificada através dos meios em uso na assembleia.

4 — As cartas a que se refere o número anterior devem ficar arquivadas na Associação durante seis meses.

5 — Nas assembleias eleitorais não é permitida a representação voluntária.

Artigo 18.º

Mesa da assembleia geral

1 — A mesa da assembleia geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos em assembleia geral.

2 — Incumbe ao presidente da mesa:

- a) Convocar as reuniões e dirigir os trabalhos;
- b) Assinar as actas;
- c) Dar posse aos membros eleitos para os órgãos da Associação;
- d) Despachar e assinar o expediente que diga respeito à mesa.

3 — No impedimento do presidente da mesa, desempenhará as respectivas funções o vice-presidente e na falta deste o secretário.

4 — Compete ao secretário desempenhar as funções que lhes forem atribuídas pelo presidente da mesa.

5 — Nas assembleias eleitorais o presidente da mesa será coadjuvado pelos restantes elementos, competindo-lhes elaborar e submeter à aprovação da assembleia geral o regulamento eleitoral, bem como todos os poderes inerentes às eleições.

Artigo 19.º

Assembleias ordinárias e extraordinárias

1 — A assembleia geral reúne em sessão ordinária:

a) No decurso do 1.º trimestre de cada ano, para discussão e votação do relatório e contas da direcção e do relatório e parecer do conselho fiscal relativos ao ano civil anterior;

b) Trienalmente, no 2.º semestre, funcionando como assembleia eleitoral, para a eleição dos membros da mesa da assembleia geral, da direcção e do conselho fiscal.

2 — A assembleia geral reúne extraordinariamente, por iniciativa do presidente da mesa ou sempre que tal lhe for solicitado pela direcção, pelo conselho fiscal ou por um mínimo de 90 % dos membros da Associação no pleno gozo dos seus direitos, só podendo funcionar, neste último caso, se estiverem presentes, pelo menos, três quartos dos requerentes.

Artigo 20.º

Convocação

1 — A assembleia geral deve ser convocada pelo presidente da mesa, por edital a afixar na sede, delegações e núcleos da ANFORCE.

2 — A convocação da assembleia geral será feita com um mínimo de oito dias de antecedência e nela constará a indicação do local, dia e hora da assembleia, assim como a ordem dos trabalhos.

3 — Em casos excepcionais, devidamente justificados, a convocação da assembleia geral poderá ser feita com um mínimo de quatro dias de antecedência.

Artigo 21.º

Quórum

1 — A assembleia geral pode deliberar, em primeira convocação, quando esteja presente ou representada a maioria dos seus associados.

2 — Em segunda convocação, a assembleia geral pode deliberar seja qual for o número de associados presentes ou representados.

3 — Na convocatória de uma assembleia geral será logo fixada uma segunda convocação para trinta minutos depois, caso a assembleia geral não possa reunir na primeira hora marcada por falta do número de associados exigido.

Artigo 22.º

Deliberações da assembleia geral

1 — As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes e representados nos termos dos presentes estatutos.

2 — A assembleia geral só pode deliberar sobre os assuntos constantes da respectiva ordem de trabalhos, sendo nulas as deliberações sobre outros que não constem da respectiva convocatória e, bem assim, as que contrariem a lei, os presentes estatutos e os regulamentos internos da Associação.

3 — As deliberações sobre alteração dos estatutos exigem o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes.

4 — As deliberações sobre a dissolução ou prorrogação da pessoa colectiva requerem o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.

Artigo 23.º

Composição da direcção

1 — A direcção é constituída por um presidente, cinco vice-presidentes e um tesoureiro eleitos em assembleia geral.

2 — O presidente em caso de falta ou impedimento é substituído por um dos vice-presidentes ou pelo tesoureiro.

Artigo 24.º

Competências da direcção

1 — Compete à direcção:

- a) Representar a Associação;
- b) Elaborar o plano de actividades e o orçamento para o ano civil seguinte;
- c) Arrecadar as receitas e autorizar as despesas da Associação, nos termos do n.º 2;
- d) Apresentar ao conselho fiscal as demonstrações financeiras a pedido deste órgão;
- e) Apresentar anualmente à assembleia geral o relatório e as contas respeitantes ao ano civil anterior;
- f) Praticar os recursos para ela interpostos nos termos dos presentes estatutos;
- g) Executar as decisões em matéria disciplinar;
- h) Elaborar e aprovar o regulamento do funcionamento interno;
- i) Sempre que a natureza dos assuntos e a sua especificidade o aconselharem, podem as competências previstas na alínea a) do presente número, para assuntos específicos, ser delegadas a qualquer elemento dos órgãos sociais, mediante deliberação da direcção;
- j) Praticar todos os demais actos conducentes à realização dos fins da associação e tomar deliberações em todas as matérias que não sejam da competência exclusiva de outros órgãos.

2 — A ANFORCE considera-se obrigada pela intervenção:

- a) Da assinatura de um qualquer membro da direcção;
- b) De qualquer mandatário, no âmbito dos poderes constantes do respectivo instrumento de mandato.

Artigo 25.º

Composição do conselho fiscal

1 — O conselho fiscal é constituído por um presidente, um vice-presidente e um vogal, eleitos em assembleia geral.

Artigo 26.º

Competências do conselho fiscal

Compete ao conselho fiscal:

- a) Fiscalizar o cumprimento do plano de actividades e orçamento da Associação;
- b) Examinar, sempre que o julgue conveniente, os documentos e os registos da contabilidade da Associação;
- c) Emitir parecer sobre o relatório e contas da direcção e, de um modo geral, fiscalizar a sua actividade administrativa;
- d) Elaborar, sempre que o julgue conveniente, relatórios da sua actividade fiscalizadora, sendo obrigatoriamente elaborado um trimestralmente, que será apresentado à assembleia geral de aprovação de contas;
- e) Emitir os pareceres que a direcção lhe solicite.

Artigo 27.º

Condições de elegibilidade

Só podem ser eleitos para os órgãos da associação os associados efectivos com a quotização em dia e sem punição disciplinar mais grave que a advertência.

Artigo 28.º

Candidaturas

- 1 — A eleição para os órgãos da associação depende da apresentação de candidaturas ao presidente da assembleia geral.
- 2 — O prazo para apresentação das listas candidatas termina 45 dias antes da data marcada para o acto eleitoral.

Artigo 29.º

Data de realização de eleições

- 1 — As eleições devem ter lugar no último trimestre do ano em que termina o mandato dos órgãos eleitos, sendo o voto presencial.
- 2 — No caso de falta de quórum ou de destituição dos órgãos eleitos, as eleições devem ter lugar nos seis meses seguintes à ocorrência de tais factos.
- 3 — Apenas têm direito a voto os membros da Associação no pleno exercício dos seus direitos.

Artigo 30.º

Alterações aos estatutos

- 1 — Os estatutos só poderão ser alterados mediante prévia deliberação da assembleia geral com base em proposta competente.
- 2 — Consideram-se propostas competentes para os efeitos do número anterior:
 - a) As subscritas por dois corpos gerentes;
 - b) As subscritas por qualquer dos corpos gerentes e mais 50% dos associados;
 - c) As subscritas por 90% dos associados.

Artigo 31.º

Disposição final

Em tudo o que não estiver regulado nos presentes estatutos ou em regulamento interno aplica-se a lei geral.

(Assinaturas ilegíveis.)

Está conforme o original.

12 de Dezembro de 2006. — A Notária, *Ana de Castro Alves Domingues*.

3000222370

APF — ASSOCIAÇÃO DE PEREGRINOS FLAVIENSES**Anúncio (extracto) n.º 639/2007**

Certifico que por escritura outorgada em 28 de Novembro de 2006, no Cartório Notarial sito na Praça do Brasil, Edifício Praça do Brasil, loja 17, cidade de Chaves, a cargo da notária Maria Cristina dos Reis Santos, exarada a fls. 29 e seguintes do respectivo livro n.º 72-A, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação de APF — Associação de Peregrinos Flavienses, a qual durará por tempo indeterminado, tem a sua sede no Largo do Monumento, Edi-

fício Nova York, bloco 5, sala 4, freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Chaves, e tem por objecto organizar e apoiar peregrinos nas caminhadas e percursos pedestres, nomeadamente a Fátima e Santiago de Compostela, financiar estadias e proporcionar apoio médico e ambulâncias para os peregrinos durante os percursos.

Poderão ser associados todos os indivíduos, independentemente da sua nacionalidade ou sexo, desde que para isso solicitem a sua inscrição e a mesma seja aprovada em assembleia geral.

Os associados da APF — Associação de Peregrinos Flavienses têm direito a:

- a) Participar na vida e actividades da Associação, nomeadamente nas assembleias gerais, com direito a voto;
- b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais;
- c) Propor a admissão de novos associados;
- d) Usufruir de todas as regalias inerentes à qualidade de sócio.

Os associados têm como deveres:

- a) Contribuir para a prossecução dos fins que a Associação propõe;
- b) Cumprir os estatutos e regulamentos internos;
- c) Pagar as quotas nos termos e prazos fixados;
- d) Participar nas actividades e nas assembleias gerais;
- e) Exercer com zelo e dedicação os cargos sociais para que forem eleitos.

As condições de admissão, saída e exclusão dos associados são as definidas nos respectivos estatutos.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente, um secretário e um segundo-secretário. A direcção é composta por um presidente, um secretário e um tesoureiro. O conselho fiscal é composto por um presidente e dois vogais.

Os mandatos dos órgãos sociais da Associação têm a duração de dois anos.

É certidão de teor parcial.

28 de Novembro de 2006. — A Notária, *Maria Cristina dos Reis Santos*.

3000222083

ASDEV — ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE VAGOS**Anúncio (extracto) n.º 640/2007**

Certifico que, por escritura de 30 de Novembro de 2006, iniciada a fls. 58 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 24-A, no Cartório Notarial de Vagos, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação ASDEV — Associação Cultural e Social de Vagos, com sede na Rua de Cândido dos Reis, 440, rés-do-chão, direito, na freguesia e concelho de Vagos, e o seu objecto consiste no desenvolvimento de actividades culturais, desportivas, recreativas e sociais.

Os órgãos da Associação compõem-se pela assembleia geral, cuja mesa é composta de presidente, dois secretários e dois suplentes, pela direcção, que é composta pelo presidente, secretário e tesoureiro e dois suplentes, e pelo conselho fiscal, que é composto pelo presidente, dois vogais e dois suplentes.

Está conforme.

30 de Novembro de 2006. — A Colaboradora, (*Assinatura ilegível.*)

3000222379

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA LAGOA DE TORRES**Anúncio (extracto) n.º 641/2007**

Certifico que, por escritura de 16 de Novembro de 2006, lavrada a fl. 150 do livro de notas para escrituras diversas n.º 17-H e a fl. 2 do livro de notas para escrituras diversas n.º 18-H, do Cartório Notarial de Anadia, a cargo da notária Ana Cristina Bento Rolo, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com sede no Largo de Nossa Senhora da Piedade, 2, lugar de Poutena, freguesia de Vilarinho do Bairro, concelho de Anadia, constando dos respectivos estatutos que a Associação tem por objecto a recuperação do espaço conhecido por Lagoa de Torres, por forma a permitir o seu uso como espaço de lazer e fomentar a pesca desportiva como actividade lúdica, criando uma concessão para o efeito.

São órgãos sociais da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

16 de Novembro de 2006. — A Notária, *Ana Cristina Bento Rolo*.

3000222127

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO FUNDÃO**Contrato (extracto) n.º 199/2007**

Certifico que, por escrita de 23 de Maio de 1993, exarada a fl. 15 do livro de notas n.º 43-D deste Cartório Notarial, foi alterada a redacção total dos estatutos da Associação dos Bombeiros Voluntários do Fundão, com sede na freguesia e concelho do Fundão, inscrita no Registo Nacional de Pessoas Colectivas sob o n.º 501116036.

A Associação é uma instituição humanitária, de finalidade desinteressada e altruísta, que visa a protecção de vidas e bens.

Para além do fim humanitário, seu objectivo principal, a Associação poderá desenvolver actividades no âmbito da cultura e recreio, do desporto e da saúde para aperfeiçoamento cultural, moral e físico e, ainda, prestação de assistência médica aos seus associados, bem como prosseguir quaisquer outras actividades de reconhecido interesse comunitário no domínio da solidariedade social.

Para a prossecução da sua finalidade de protecção de vidas e bens, a Associação manterá um corpo de bombeiros voluntários, o qual se regerá por um regulamento próprio denominado por Regulamento do Corpo de Bombeiros, aprovado pelo Serviço Nacional de Bombeiros.

A Associação poderá criar nas freguesias do concelho secções destacadas de bombeiros ou brigadas de socorro.

A Associação poderá filiar-se ou agrupar-se com outras em uniões, federações ou confederações, podendo associar-se com outras pessoas colectivas legalmente constituídas.

Tem número ilimitado de sócios, que poderão ser efectivos, apoiantes ou humanitários, beneméritos e honorários.

Está conforme o original.

12 de Janeiro de 2007. — O Notário, *Agostinho Miguel Corte*.
3000224292

ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DO CASTELO SEIXÃO**Anúncio (extracto) n.º 642/2007**

Certifico que, por escritura de 22 de Maio de 2006, lavrada de fl. 14 a fl. 15 do respectivo livro de notas n.º 33, no Cartório Notarial sito na Avenida de Sá Carneiro, lote 1, Edifício Translande, loja 2, rés-do-chão, em Bragança, a cargo do notário licenciado Manuel João Simão Braz, foi realizada a escritura de alteração dos estatutos da associação com a denominação de Associação de Caça e Pesca do Castelo Seixão, com sede na freguesia de Tuizelo, concelho de Vinhais, e procedem à alteração do artigo 1.º dos estatutos da Associação, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

É constituída a presente Associação, com sede na freguesia de Santalha, concelho de Vinhais, por tempo indeterminado, a qual tem por objecto:

Actividades recreativas, culturais, desportivas e ambientalistas de todos os associados e interessados;

Gestão e exploração de zonas de caça, criação de caça e campos de treino de caça;

Prática desportiva de tiro e pesca;

Concessões de pesca desportiva; e

Formação profissional nas áreas de pesca, caça e floresta.»

Está conforme o original na parte transcrita.

24 de Maio de 2006. — O Notário, (*Assinatura ilegível*).
3000206516

ASSOCIAÇÃO CINÓFILA DO OESTE**Rectificação n.º 131/2007**

Certifico que, por escritura lavrada hoje, de fl. 34 a fl. 34 v.º, do livro de notas para escrituras diversas n.º 201-E, do Cartório Notarial do Bombarral, a cargo da notária licenciada Inês Franco de Oliveira Jardim de Gouveia, foi rectificada a redacção do n.º 1 do artigo 16.º dos estatutos da associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua do Casalinho, 9, Delgada, freguesia da Roliça, concelho do Bombarral, a qual passa a ser a seguinte:

«Artigo 16.º

1 — As deliberações da assembleia geral serão aprovadas por maioria absoluta, com excepção do disposto na alínea b) do n.º 3

do artigo 5.º e na alínea e) do artigo 14.º, para aprovação do qual é necessária unanimidade, sendo exigível o voto favorável de três quartos do número de associados presentes para as deliberações sobre alterações de estatutos.»

Está conforme o original.

9 de Novembro de 2006. — A Notária, *Inês Franco de Oliveira Jardim de Gouveia*.

3000219778

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL CAÇA E PÊSCA DA SENHORA DA PÓVOA**Anúncio (extracto) n.º 643/2007**

Certifico que, por escritura lavrada em 7 de Novembro de 2006, no Cartório Notarial de Penamacor, lavrada de fl. 34 v.º a fl. 35 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 147-C do Cartório Notarial de Penamacor, a cargo da notária licenciada Isabel Maria Ramos Craveiro, foram alterados os estatutos da associação denominada por Associação Desportiva e Cultural Caça e Pesca da Senhora da Póvoa, com sede na freguesia de Vale da Senhora da Póvoa, concelho de Penamacor, pessoa colectiva n.º 502861665, passando a mesma a reger-se pelo seguinte:

Artigo 1.º**Denominação e sede**

A Associação Desportiva e Cultural Caça e Pesca da Senhora da Póvoa é uma instituição de carácter desportivo e cultural, sem fins lucrativos, com sede na freguesia de Vale da Senhora da Póvoa, concelho de Penamacor, podendo a mesma ser transferida para qualquer outro local.

Artigo 2.º**Objecto**

A Associação tem por objectivo gerir zonas de caça de interesse associativo ou participar na gestão de zonas de caça de interesse nacional ou municipal com os seguintes fins:

a) Finalidade recreativa e formativa dos caçadores, contribuindo para o fomento dos recursos cinéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;

b) Fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça e pesca;

c) Promover e apoiar cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para a obtenção da carta de caçador;

d) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça e conservação da fauna e seus habitats;

e) Procurar harmonizar os interesses dos caçadores com o dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes;

f) Promover a prática da caça e pesca desportiva e tiro, bem como tudo o que se relacione com o interesse da natureza;

g) Obter um campo de tiro com vista à prática das modalidades autorizadas por lei;

h) Obter a criação de zonas de pesca desportiva;

i) Promoção da cultura e ocupação dos tempos livres no seio da comunidade.

Artigo 3.º**Receitas**

Os associados obrigam-se a pagar uma jóia inicial e uma quota mensal, cujos valores serão fixados em assembleia geral.

§ único. Fica desde já fixado o montante de € 10 como jóia inicial e € 15 de quotização anual, podendo estes valores ser alterados e ou actualizados a todo o tempo por deliberação da assembleia geral.

Artigo 4.º**Sócios**

1 — Poderão ser sócios da Associação Desportiva e Cultural Caça e Pesca da Senhora da Póvoa as pessoas singulares judicialmente capazes e legalmente habilitadas para a prática da caça e pesca e cuja admissão seja aceite pela direcção, desde que interessados em participar nos fins previstos no artigo 2.º, respeitando os seus estatutos e regulamentos.

2 — Os sócios entram no pleno gozo dos seus direitos após a aprovação da sua admissão em reunião da direcção, mediante o pagamento de uma jóia e da primeira quota.

3 — Os sócios podem ter as seguintes categorias: efectivos, beneméritos e auxiliares.

3.1 — Os sócios efectivos são aqueles que reúnam as condições atrás estipuladas e que supletivamente sejam naturais, casados com naturais ou residentes na referida freguesia de Vale da Senhora da Póvoa.

3.2 — Os sócios beneméritos são todos os indivíduos que tenham prestado relevantes serviços ou contributos à Associação Desportiva e Cultural Caça e Pesca da Senhora da Póvoa.

3.3 — Os sócios auxiliares são aqueles que reúnam as condições atrás estipuladas e que não sejam naturais, casados com naturais ou residentes na indicada freguesia de Vale da Senhora da Póvoa.

3.4 — Os sócios que percam essa qualidade não têm direito a qualquer tipo de reembolso.

4 — A designação dos sócios beneméritos é da competência da assembleia geral por proposta fundamentada da direcção.

Artigo 5.º

Admissão

1 — A admissão de associados far-se-á mediante o preenchimento do respectivo boletim de inscrição assinado pelo pretendente.

2 — A admissão de novos sócios far-se-á com respeito pela lista de inscrição e com a seguinte ordem de prioridade:

a) Naturais, casados com naturais, proprietários ou residentes na freguesia de Vale da Senhora da Póvoa;

b) Seus descendentes, ascendentes ou afins no 1.º grau da linha recta;

c) Titulares da carta de caçador.

3 — Os caçadores condenados por infracção às leis da caça apenas serão admitidos com o voto favorável de dois terços do número total de associados reunidos em assembleia geral.

Artigo 6.º

Órgãos

1 — São órgãos da Associação Desportiva e Cultural Caça e Pesca da Senhora da Póvoa:

a) A assembleia geral;

b) A direcção;

c) O conselho fiscal.

2 — É incompatível o exercício cumulativo de funções em diferentes órgãos sociais do Associação Desportiva e Cultural Caça e Pesca da Senhora da Póvoa.

§ único. Os mandatos dos órgãos terão a duração de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição por uma ou mais vezes consecutivas.

Artigo 7.º

Assembleia geral

1 — A assembleia geral é o órgão deliberativo da Associação e é constituída por todos os associados.

2 — A mesa da assembleia geral é eleita por esta última por maioria absoluta dos seus membros presentes, sendo constituída por três associados, ou seja, um presidente e um vice-presidente e um secretário, competindo-lhes convocar e dirigir as reuniões da assembleia e redigir as actas correspondentes.

Artigo 8.º

Convocatórias, deliberações e quórum

1 — As assembleias gerais serão convocadas por carta dirigida aos associados com a antecedência mínima de oito dias relativamente à data da reunião.

2 — A assembleia geral não pode deliberar em primeira convocação sem a presença de metade dos seus associados.

3 — Quando por falta do número de associados a assembleia geral não reunir à hora marcada, poderá funcionar meia hora depois, com qualquer número de associados.

Artigo 9.º

Competência da assembleia geral

É da competência da assembleia geral:

a) A alteração dos estatutos;

b) A extinção da Associação;

c) A aprovação do orçamento;

d) A aprovação do relatório e das contas apresentados pela direcção;

e) A destituição dos titulares dos órgãos da Associação;

f) A admissão de novos associados, sob proposta da direcção;

g) A exclusão de associados, sob proposta da direcção;

h) Deliberar sobre todas as questões que não se integrem na competência dos outros órgãos da Associação.

Artigo 10.º

Direcção

A direcção é o órgão de administração e representação da Associação, sendo composta por três associados, sendo um presidente, um secretário e um tesoureiro.

Artigo 11.º

Competência da direcção

Compete à direcção:

a) Zelar pelo cumprimento da lei, dos estatutos e dos regulamentos internos;

b) Dar cumprimento às deliberações da assembleia geral;

c) Administrar os bens da Associação e fazer a respectiva escrituração;

d) Garantir a boa gestão financeira da Associação;

e) Elaborar os regulamentos internos;

f) Elaborar o relatório e contas anuais da sua administração;

g) Exercer o poder disciplinar sobre os associados.

Artigo 12.º

Conselho fiscal

O conselho fiscal é composto por três associados, sendo um deles o presidente, um secretário e um vogal.

Artigo 13.º

Competência do conselho fiscal

Compete ao conselho fiscal:

a) Fiscalizar a administração e a gestão financeira da direcção;

b) Dar parecer sobre o relatório e contas apresentados pela direcção;

c) Dar parecer sobre todos os actos da direcção que impliquem diminuição de receitas ou aumento de despesas;

d) Elaborar um relatório anual sobre a sua acção fiscalizadora.

Artigo 14.º

Forma de obrigar

A Associação vincula-se em todos os actos e contratos com a assinatura de pelo menos dois membros da direcção, sendo sempre obrigatória a assinatura do presidente.

Artigo 15.º

Direito subsidiário

1 — Em tudo o que estes estatutos forem omissos regerá o Código Civil e o regulamento interno, elaborado pela direcção e aprovado pela assembleia geral.

2 — A direcção apresentará à assembleia geral, para aprovação, um projecto de regulamento interno, no prazo de seis meses a contar de hoje.

Está conforme o original.

7 de Novembro de 2006. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)

3000221092

ASSOCIAÇÃO FINAL FELIZ

Anúncio (extracto) n.º 644/2007

Certifico que foi registado o seguinte:

1 — Foi lavrada no Cartório Notarial de Sandra Brás, no dia 30 de Novembro de 2006, de fl. 21 a fl. 21 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 19, a escritura de constituição da Associação Final Feliz, com sede na Rua de Nuno Montemor, 66, 3.º, D, em Odivelas, a qual foi constituída por tempo indeterminado e tem como associados Cláudio Rodolfo Fernandes Vieira, Sónia Isabel Pereira Glória e José Manuel Roxo Vieira.

2 — A Associação supra-identificada tem como objecto centro de acolhimento e apoio a toxicodependentes, sem abrigo, seropositivos, etc.

3 — Os associados concorrem para o património social com as jóias e as quotas.

4 — A forma de funcionamento da Associação é com a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original, na parte a que me reporto.

30 de Novembro de 2006. — A Ajudante, devidamente autorizada, *Carla Susana Gomes Monteiro*.

3000222136

ASSOCIAÇÃO DOS OURIVES DA PÓVOA DE LANHOSO

Anúncio (extracto) n.º 645/2007

Certifico que, por escritura exarada hoje, no Cartório de Constança Augusta Barreto Oliveira, na Rua de Paixão Bastos, 114, Póvoa de Lanhoso, no livro de escrituras diversas n.º 19-A, a fls. 92 e seguintes, foi constituída a associação denominada Associação dos Ourives da Póvoa de Lanhoso, com sede no lugar de Aldeia de Baixo, freguesia de Travassos, concelho da Póvoa de Lanhoso, para a qual cada associado contribuirá com uma quota anual no valor inicial de € 5.

Que a Associação tem por fim a promoção da ourivesaria da Póvoa de Lanhoso, o apoio técnico e artístico aos seus associados, a criação de eventos e implantação de projectos de dinamização da ourivesaria, a elaboração de acções de formação profissional e o apoio à inovação e comercialização dos objectos de ourivesaria dos seus associados.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

É certidão de teor parcial, nada havendo que amplie, restrinja, modifique ou condicione a parte certificada.

10 de Fevereiro de 2006. — A Notária, *Constança Augusta Barreto de Oliveira*.

3000194426

CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DO PESSOAL DA SEGURANÇA SOCIAL DO DISTRITO DA GUARDA

Anúncio (extracto) n.º 646/2007

Certifico que, por escritura de 13 de Dezembro corrente, lavrada no 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada da Guarda e exarada a fl. 94 do livro de notas para escrituras diversas n.º 35-A, foram alterados os estatutos da referida associação sem fins lucrativos, com sede na Avenida do Coronel Orlindo de Carvalho, freguesia da Sé, concelho da Guarda, remodelando-os totalmente, alterando a denominação (que passa a ser a que consta em epígrafe) e o objecto da associação, adiante designado por CSCDG:

1 — O CSCDG tem por objectivos os fins de solidariedade social, económicos, culturais, desportivos e recreativos.

2 — Para a realização dos seus objectivos, a instituição propõe-se a criar e manter as seguintes actividades:

a) Criação e manutenção de equipamentos de apoio à infância e juventude, nomeadamente, creches, jardins-de-infância e ATL;

b) Criação e manutenção de estabelecimentos de apoio e convívio de jovens, internatos e colónias de férias;

c) Criação e manutenção de equipamentos de apoio à pessoa idosa, nomeadamente centros de dia, apoio domiciliário, lares para idosos e turismo da terceira idade;

d) Criação e manutenção dos equipamentos da área da saúde, nomeadamente consultórios médicos de clínica geral e especialidades existentes ou a criar;

e) Criação e manutenção de estabelecimentos educativos;

f) Criação, manutenção e gestão de quaisquer outros serviços e ou equipamentos sociais com interesse para os seus associados e comunidade;

g) Criação, manutenção e gestão de bibliotecas, centros de formação profissional e quaisquer outras iniciativas destinadas à divulgação da cultura e do saber e bem assim à preparação profissional;

h) Organização de torneios desportivos, bem como quaisquer outras iniciativas de âmbito desportivo e de educação física;

i) Prossecução de actividades com vista à ocupação dos tempos livres e de lazer;

j) Organização e desenvolvimento de acções que permitam promover acordos com organizações de segurança social e saúde, bem como o bem-estar económico-social dos associados, facultando-lhes a aquisição a preços mais baixos de quaisquer géneros de uso corrente;

l) A enumeração do n.º 2 não é impeditiva de que o CSCDG promova qualquer outra actividade no âmbito das suas finalidades.

3 — A organização e funcionamento dos diversos sectores da actividade constarão de regulamentos internos elaborados pelo conselho de administração executivo (anteriormente designado por direcção).

4 — São objectivos principais os relacionados com a segurança social.

Está conforme.

20 de Dezembro de 2006. — A Ajudante, *Maria Aldina Alves Monteiro Paula*.

3000222938

CLUBE DE BILHAR FLAMINGO

Anúncio (extracto) n.º 647/2007

Certifico que, por escritura outorgada em 9 de Novembro de 2006 e exarada a fl. 55 do livro de notas n.º 100, do Cartório Notarial de Lagoa (Algarve), a cargo da notária Teresa Maria Braz Dias Frias, foi outorgada uma escritura de constituição de associação, com a denominação em epígrafe, com sede na Urbanização Algarvesol, loja 10-A, Cabeço do Mocho, Pedra Mourinha, freguesia e concelho de Portimão, que foi constituída por Artur António Lopes da Cruz, casado, natural da freguesia da Encarnação, concelho de Lisboa, residente em Monte Maria Dias Cruz, Vale de França, Portimão, titular do bilhete de identidade n.º 377814, emitido pelos serviços de identificação civil de Lisboa em 20 de Maio de 2004, Nélson Jorge Fernandes Oliveira, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Portimão, residente na Urbanização Má-Partilha, lote 4, 2.º-L, Alvôr, Portimão, titular do bilhete de identidade n.º 10741912, emitido pelos serviços de identificação civil de Lisboa em 11 de Novembro de 2003, e João Conceição Oliveira, casado, natural da freguesia de Beselga, concelho de Tomar, residente na Urbanização Encosta do Arade, lote A-73, Bela Vista, Parchal, Lagoa, titular do bilhete de identidade n.º 5644444, emitido pelos serviços de identificação civil de Lisboa em 5 de Novembro de 2003, tendo por objecto a promoção e desenvolvimento da cultura, turismo e do desporto em geral e dos desportos de salão em particular.

A referida associação será regulada pelos estatutos contidos num documento complementar que faz parte integrante da referida escritura.

É extracto que fiz extrair e vai conforme o original, declarando que da parte omitida nada consta que altere, prejudique, modifique ou condicione a parte transcrita.

Está conforme.

9 de Novembro de 2006. — A Notária, *Teresa Maria Braz Dias Frias*.

3000221088

CLUBE BILHAR SÉTIMA ARTE

Anúncio (extracto) n.º 648/2007

Certifico que, no dia 18 de Dezembro de 2006, foi celebrada no Cartório Notarial de São João da Madeira, a cargo da notária Maria Adelaide Esteves Gonçalves, a escritura de constituição da associação supra-referida, lavrada a partir de fl. 125 do livro de notas n.º 77, sem fins lucrativos, denominada Clube Bilhar Sétima Arte, com sede na Avenida do Engenheiro Arantes e Oliveira, 933-C, 3700-312 São João da Madeira, freguesia e concelho de São João da Madeira, tendo por objecto:

a) Promover o convívio entre os seus associados;

b) Participar nos campeonatos e provas de âmbito regional, nacional e ou internacional, por equipas e ou individual, organizados sob a égide da Federação Portuguesa de Bilhar ou outras entidades;

c) Promover e divulgar a realização de torneios e outros eventos relacionados com a prática do bilhar;

d) Pugnar pela criação e manutenção no seio do clube de centro de aprendizagem e formação contínua de bilhar, com vista ao aperfeiçoamento dos seus associados. O Clube poderá ainda articular a sua actividade com quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, e com elas acordar formas de cooperação consensual com os seus objectivos sociais.

Podem ser associados do Clube todas as pessoas singulares e colectivas que se identificarem com os objectivos constantes dos presentes estatutos e que preencham os requisitos aqui estabelecidos.

Perdem a qualidade de associado aqueles que:

a) Não paguem as suas quotas durante um ano consecutivo, quando o facto lhes seja imputável;

b) Incorram em qualquer infracção grave ao disposto nos presentes estatutos;

c) Expressamente o solicitarem através de documento escrito remetido à direcção.

A perda da qualidade de associado, deliberada nos termos das ditas alíneas b) e c) é decidida pela direcção e sujeita a ratificação tomada na primeira assembleia geral que venha a realizar-se após a deliberação. Ficam automaticamente inibidos do exercício dos direitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 6.º dos estatutos todos os associados que possuam quotas em atraso.

Os órgãos sociais são a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original e na parte omitida nada há em contrário que amplie, modifique, condicione ou restrinja a parte transcrita.

6 de Dezembro de 2006. — A Notária, *Maria Adelaide Esteves Gonçalves*.

3000223028

JFC — JUVENTUDE DA FREGUESIA DE CADAF AIS

Anúncio (extracto) n.º 649/2007

Certifico que, por escritura de 23 de Novembro de 2006, lavrada de fl. 93 a fl. 93 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 50-A, do Cartório Notarial de Alenquer, da notária Sandra Filipa da Costa Carvalho Mancilha, foi constituída uma associação juvenil sem fins lucrativos denominada de JFC — Juventude da Freguesia de Cadafais, com sede na Urbanização da Cascalheira, lote 8, rés-do-chão, na freguesia de Cadafais, concelho de Alenquer.

Esta associação tem por objecto o desenvolvimento de eventos para jovens e a realização de iniciativas sócio-culturais, recreativas e desportivas.

Podem ser associados todas as pessoas que se identifiquem com os presentes estatutos e que, após o preenchimento do impresso próprio, obtenham a aprovação da direcção, mantenham as quotas em dia e cumpram os estatutos e os regulamentos internos.

É quanto me cumpre certificar, em conformidade com o original.

23 de Novembro de 2006. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
3000221258

NÓS TU E OS OUTROS — ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE COMBATE À POBREZA, EXCLUSÃO E ABANDONO

Anúncio (extracto) n.º 650/2007

Certifico que, por escritura de 29 de Dezembro de 2006, exarada de fl. 69 a fl. 70 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 55-A do Cartório Notarial de Matosinhos, a cargo da notária licenciada Maria Filomena Gondar Martins, foi constituída, por tempo indeterminado, a associação com a denominação em epígrafe, com sede na Avenida do Marechal Gomes da Costa, 31, rés-do-chão, freguesia de São Félix da Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia, que tem

por objecto prestar apoio a crianças vítimas de pobreza, abandono e maus tratos, bem como a famílias e pessoas carenciadas e excluídas socialmente; tem ainda por objecto complementar o desenvolvimento de estudos e acções de prevenção e combate à exclusão social, abandono e maus tratos.

Haverá as seguintes categorias de associados: fundadores, efectivos, voluntários, contribuintes, institucionais e de mérito.

São deveres dos associados respeitar os estatutos, assim como os regulamentos aprovados pela direcção e as deliberações dos corpos sociais, difundir os objectivos da Associação e defender o seu bom nome, desempenhar com diligência os cargos para que tenham sido eleitos, ressalvados os casos de justo impedimento, pagar a quota anual fixada pela assembleia geral, pugnar por todos os meios para combater a pobreza, abandono, exclusão e maus tratos, em condições de respeito pelos direitos do homem, participar nas actividades da Associação e transmitir-lhe todo o conhecimento de fenómenos novos na área de pobreza, abandono, exclusão e maus tratos que possam ser objecto de estudo imediato e de anotação, difundir a carta de princípios da Associação e expandir a mensagem de que todo o ser humano, e principalmente as crianças, deve ser protegido relativamente a maus tratos, bem como relativamente a abandono, pobreza e exclusão.

Está conforme o original.

29 de Dezembro de 2006. — A Adjunta, *Marília da Graça Ferreira dos Santos Mourão*.

3000223761

UNAA — UNIÃO DOS ARTISTAS DO ALGARVE

Anúncio (extracto) n.º 651/2007

Constituição de associação

Certifico que, por escritura de 6 de Novembro de 2006, lavrada a fl. 20 do livro de notas para escrituras diversas n.º 61 do Cartório Notarial de Faro da Notária Maria Lúcia Gonçalves Lopes, foi constituída uma associação com a denominação UNAA — União dos Artistas do Algarve, com sede provisória na Rua de Antero de Quental, 101, 8000-210 Faro, freguesia da Sé, concelho de Faro, cujo objecto é o de actividades culturais, de recreio e solidariedade social; ensino de artes: música, teatro, televisão, vídeo, cinema e outras; realização de espectáculos; promoções e divulgações artísticas; agenciamentos artísticos; realização de programas de rádio, televisão, Internet e outras novas tecnologias da comunicação; gravações, reproduções e edições em vídeo, CD, DVD e outros suportes; edições de livros, jornais e revistas; exposições de actividades artísticas; intercâmbios nacionais e internacionais de arte.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

7 de Novembro de 2006. — A Notária, *Maria Lúcia Gonçalves Lopes*.

3000219779

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 3815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750
